



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 000004/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, GENESIS ALVES BECHARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Agente de Contratação que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº. 21.595/2025, e respectiva Comissão de Contratação, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 20.120/2024, Decreto Municipal nº 20.045/2023 bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme autorização contida no Processo nº **007602/2026**, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 000004/ 2026**, a se processar de **forma eletrônica**, do tipo **menor preço global**, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA 1-1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA"**, localizada em Itaoca, distrito de Itaipava – FNDE- CRECHE TIPO 1, no Município de Itapemirim-ES, UMA DAS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEMIRIM-ES. 1.1 NATUREZA DO OBJETO Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado. 1.1.2. Área Construída: 1.324,27 m2 (MIL TREZENTOS E VIN

Este edital encontra-se disponível no site do município: <https://itapemirim-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>, bem como na página do provedor <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br>.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Lidiane Ribeiro dos Santos Marafoni - Agente de Contratação PMI Presidente

Ronaldo Tosta - Substituto

Roberto Vasconcellos Da Cunha - Apoio

Cristiane de Jesus Freitas - Vocal

Nomeação através do Decreto 21.564/2025 de 18 de novembro de 2025

https://www.itapemirim.es.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={C7EE6C44-D43E-A2AD-BBE1-A0BE6B50D38E}.pdf#search=%22marafoni%22

E-MAIL: licitacao@itapemirim.es.gov.br

LOCAL: A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser acompanhada pelo site: Portal de Compras Públicas <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br>.

DADOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

DATA INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/06/2026 as 14:00 hs

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 22/06/2026 as 23:59 hs.

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 22/06/2026 as 23:59 hs .

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 26/06/2026 as 13:30 hs.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2026 as 14:00 hs

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 26/06/2026 as 14:00 hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - Declaração conjunta de condições técnicas; (conhecimento local e disponibilidade de equipamentos)

ANEXO III - Carta de apresentação da proposta de preços (modelo);

ANEXO IV - Quadro de pessoal técnico qualificado (modelo);

ANEXO V - Carta de fiança bancária - garantia de cumprimento do Contrato (modelo);

ANEXO VI - Carta de apresentação dos documentos de habilitação (modelo);

ANEXO VII - Minuta do Contrato;

ANEXO VIII - Demonstrativo da qualificação econômico-financeira;

ANEXO IX - Declaração conjunta - inexistência de fato superveniente e outros;

ANEXO X - Termo de compromisso;

ANEXO XI - Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

1. DO OBJETO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS 1-1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA CEMEI “GABRIEL ALVES PEÇANHA”, localizada em Itaoca, distrito de Itaipava – FNDE- CRECHE TIPO 1, no Município de Itapemirim-ES, UMA DAS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEMIRIM-ES. 1.1 NATUREZA DO OBJETO Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado. 1.1.2. Área Construída: 1.324,27 m2 (MIL TREZENTOS E VIN**

O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes encontram-se detalhados no Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

- 2.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**
- 2.2. O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 2.3. O modo de disputa será **ABERTO E FECHADO.**
- 2.4. O custo estimado total da contratação, conforme detalhado na Planilha Orçamentária em Anexo é de R\$ 6.202.410,28 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), já inclusos nos valores apresentados acima **BDI de 25% e encargos sociais de 73,85%** com data base de janeiro/2026.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos destinados a presente contratação se darão à conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2026, constantes na dotação da Secretaria Municipal de Educação com as seguintes informações:

00076-170400000000-AAAA - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (008040.123061572.153.33903200000.170400000000-AAAA)

00117-170400000000-AAAA - OBRAS E INSTALAÇÕES (008040.123611351.047.44905100000.170400000000-AAAA)

Projeto atividade: 1.047

Elemento de despesa: 44905100000

Fonte de recursos: 170400000000-AAAA

Ficha: 117

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Portal de Compras Públicas com endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

poderão também adquirir o edital e demais documentos que o integram no Portal Nacional de Compras Públicas e Portal de Transparência de Itapemirim, no site: <https://itapemirim-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx> .

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> .

5.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

5.2.1. Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

5.4. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

5.5. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.6. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.7. O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

5.8. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor.

6. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

pessoal, obtidas junto ao Portal: <<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>> também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à secretaria, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário);

7.2.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

7.2.8. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

7.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

7.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

7.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

7.5. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

7.6. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

7.7. Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a sua habilitação e acompanhamento do certame junto ao Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

7.8. Para celebração de contrato administrativo, a Contratante cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT), exigindo-lhe, por ocasião da celebração do contrato, a apresentação de declaração a respeito.

7.9. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

7.9.1. Não será concedido tratamento favorecido para microempresa, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência do artigo 4º, § 1º da Lei 14.133/2021.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

8.1. Nos termos do artigo 15 da Lei 14.133/2021 e com supedâneo no parecer técnico emitido pela Secretaria de Obras, não será permitida a participação de empresas organizadas sob a forma de consórcio.

9. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas no Decreto Municipal citado no preâmbulo, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> .

9.2. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9.2.1. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.2.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9.2.3. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo o procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9.2.4. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

9.2.5. As informações referentes a condução do processo licitatório também poderão ser acompanhadas no site do Município de Itapemirim: <https://itapemirim-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx> e no Portal Nacional de Compras Públicas.

9.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao Portal de Compras Públicas e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

9.4. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

9.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

9.6. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.itapemirim.es.gov.br/diario-eletronico> .

9.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

desconexão superior a 10 (dez) minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

9.9. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

9.10. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: <<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>>.

9.11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

9.12. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.13. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

9.14. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de preço.

10.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar **PROPOSTA inicial** com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, **até a data e hora marcadas para a abertura da sessão**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico - <<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>> quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.2.1. As propostas possuem prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura das propostas de preços.

10.3. No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações, conforme modelo do ANEXO VI - Carta de apresentação dos documentos de habilitação:

10.3.1. Que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

10.3.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.3.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

10.3.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

10.4. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

10.5. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal Brasileiro - DL 2.848/1940, introduzidos pela Lei nº14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

10.6. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.7. Ao cadastrar sua proposta no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "**Descrição detalhada do objeto ofertado**" do **Portal de Compras Públicas**. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

10.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.10. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10.12. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

10.13. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.15. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

11.1. A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

11.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em

conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

11.4. É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

11.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

11.6. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.7. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

11.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21.

11.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

11.10. Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

11.11. Encerrado o julgamento das propostas preliminares e observado o horário estipulado neste instrumento, a sessão pública na internet será aberta pelo Agente de Contratação, com início da fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

11.12. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens, pelo Agente de Contratação, aos licitantes.

11.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

11.14. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.15. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.16. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.17. Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônica, o seguinte modo de disputa: **Aberto e fechado**.

11.18. No modo de disputa aberto e fechado, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.18.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.

11.18.2. Encerrado o prazo previsto no item 11.18.1. deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.18.2.1. Encerrado o prazo de que trata o item 11.18.2. deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.18.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

11.18.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, ou ainda:

11.18.4.1. Abrir negociação entre o Agente de Contratação e o detentor a menor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

11.19. Encerrados todos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.20. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.20.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico do município em Diário Oficial.

11.21. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

11.22. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do arrematante respectivo via sistema.

11.23. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
- III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.24. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território em que este se localize;
- II - Empresas brasileiras;
- III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.25. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

11.26. Após a fase de lance, o licitante arrematante deverá reelaborar e apresentar à Comissão, por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

eletrônico, as **planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES)**, no prazo estabelecido no edital de licitação.

11.27. O sistema verificará a proposta vencedora e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

11.28. Será vencedora/arrematante a empresa que atender aos requisitos do Edital e ofertar o **MENOR PREÇO** para executar o **objeto do contrato**.

11.29. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

12. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Licitante arrematante deverá providenciar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO** readequada, no prazo de **02 (dois) dias** úteis, contados a partir da declaração de vencedor/arrematante, por meio eletrônico, contendo **as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES)** e os documentos exigidos para **HABILITAÇÃO**, anexando exclusivamente por meio da plataforma do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

12.1.1. **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**, conforme **ANEXO III**, a qual será acompanhada da planilha de preços referenciais correspondentes a proposta da licitante.

12.1.1.1. Além de uma via devidamente assinada e em formato digital, a planilha orçamentária deverá ser apresentada também em arquivo **Excel** que deverá ser disponibilizado junto aos documentos da proposta de preços.

12.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

12.2.1. Contenha vícios insanáveis;

12.2.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

12.2.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

12.2.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

12.2.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

12.3. A Comissão poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

12.3.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021.

12.3.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021.

12.4. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

12.5. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

12.6. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. DA REMESSA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1.1. O Licitante arrematante deverá providenciar a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da solicitação via Portal de Compras Públicas, **EXCLUSIVAMENTE**, em campo próprio, no Portal de Compras Públicas.

13.1.2. Obrigatoriamente, o **ANEXO VI - Carta de apresentação dos documentos de habilitação (modelo) deverá acompanhar a documentação de habilitação** entregue ao Agente de Contratação para avaliação de seu conteúdo.

13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1. Para comprovar habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

13.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto em que a empresa estará disputando; ou

13.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou sua consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado, do seu registro na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

13.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

13.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.1.5. Cópia de sua cédula de identidade dos sócios, autenticada em cartório ou documento digital com foto que contenham o respectivo código de autenticidade, QR Code ou link para consulta pública.

13.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do Licitante;

13.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede do Licitante;

13.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Itapemirim;

13.3.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT) (incluído pela Lei nº 12.440 de 2011).

13.3.8. A ME ou EPP que, caso participe deste certame deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Nota: Todas as certidões dispostas neste capítulo deverão também ser apresentadas no ato da contratação pela empresa vencedora do certame, momento em que também será exigida Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do Município de Itapemirim, com validade na data da contratação.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**.

Serão considerados aceitos na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

13.4.1.1. Sociedades regidas pela Lei 6.404/76 (Sociedade Anônima):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.4.1.2. Para outras empresas ou institutos:

- a) Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgãos competentes ou Registro de Comércio competente. No caso das empresas enquadradas no SPED CONTABIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), estas poderão apresentar o Balanço Patrimonial na forma estipulada na legislação própria, inclusive no que tange ao registro, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2018, com as alterações que lhe sucederam;
- b) Demonstração do resultado do exercício;
- c) Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, registrado na Junta Comercial ou Registro de Comércio competente, quando exigido por lei.

Nota. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraído do livro diário, registrado no órgão competente ou publicado, até a data de emissão da proposta escrita. No caso das empresas enquadradas no SPED CONTABIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), estas poderão apresentar o Balanço Patrimonial na forma estipulada na legislação própria, inclusive no que tange ao registro, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017, com as alterações que lhe sucederam.

13.4.2. Os índices deverão ser apresentados conforme estipulado no Subitem 13.4.3, devidamente calculado e assinado por um Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

13.4.3. CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS:

Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira do Licitante, ficam estabelecidos 03 (três) níveis de classificação definidos por pontos, decorrentes dos indicadores de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), e Grau de Endividamento (GE) igual ou menor que 1,00 (um vírgula zero), referente ao último exercício e calculados na forma estabelecida nas Instruções para Cálculo dos Indicadores Econômicos, como segue:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad = > \text{ (maior que) ou } = 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad = > \text{ (maior que) ou } = 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad = < \text{ (menor que) ou } = 1,00$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

13.4.4. **No caso de empresa constituída no exercício corrente**, deverá apresentar o Balanço Patrimonial de abertura, e balancetes do mês anterior ao da data fixada para realização do certame registrado no órgão competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados pelo Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

13.4.4.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do Índice de Solvência (S) igual ou maior a 01 (um), calculado e demonstrado pelo licitante, na proposta, por meio da seguinte fórmula:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} \quad = > \text{ ou } = 1,00$$

OBSERVAÇÃO: Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrativo contábil apresentado na forma abaixo, conforme o caso:

- a) Publicados em órgão da imprensa oficial; ou
- b) Publicados em Jornal de Grande Circulação; ou
- c) Por fotocópia autenticada, devidamente registrada na Junta Comercial da sede da licitante ou Órgão equivalente; ou
- d) Por fotocópia autenticada, extraída do Livro Diário, bem como dos Termos de Abertura e de Encerramento daquele livro, devidamente registrados na Junta Comercial da sede da licitante ou Órgão equivalente.

13.5. **Comprovação de Capital Social, ou de Patrimônio líquido ou Social de, no mínimo, 10%** do valor global da licitação, através do Contrato Social e alterações, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais. Sob pena de inabilitação.

13.6. Apresentar Certidão Negativa de pedido de Falência ou recuperação judicial/extrajudicial, sendo que esta última poderá ser substituída por Certidão de Recuperação Judicial na qual deverá constar o estado em que se encontra a referida recuperação judicial, bem como que a licitante tem condições financeiras de contratar com a Administração Pública o valor orçado para a presente licitação.

13.6.1. As Certidões dispostas no item anterior deverão ser expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, datada de, **no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega destes**, quando não for expressa sua validade.

13.7. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

13.7.1. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

13.8. A Comissão verificará mediante consulta "on line" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.8.2. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - <https://contas.tcu.gov.br>;

13.8.3. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, a Comissão reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

13.9. Nos termos do artigo 15 da Lei 14.133/2021 e com supedâneo no parecer técnico emitido pela Secretaria de Obras, não será permitida a participação de empresas organizadas sob a forma de consórcio.

13.10. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.10.1. Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa e de seus responsáveis técnicos, sendo que os profissionais indicados serão os responsáveis técnicos para acompanhamento dos serviços, objeto desta licitação:

Engenheiro Civil ou profissional com atribuições compatíveis a execução do objeto desta licitação, na forma da legislação em vigor.

13.10.1.1. Será(ão) inválida(s) a(s) certidão(ões) que não apresentar(em) rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA e demais regramentos pertinentes.

13.10.1.2. Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no Conselho de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o 'VISTO' do seu Registro na Seccional do Conselho no ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA e demais regramentos pertinentes.

13.10.2. Atestado(s) em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

13.10.2.1. As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

- a) _____;
- b) _____;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

13.10.2.2. Será admitida a apresentação de, no máximo, **XX (XX)** atestados para comprovação de experiência anterior da licitante na execução de cada item dos serviços discriminados no item 13.11.2.1, assim como para atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um dos serviços discriminados no item 13.11.2.1.

13.10.2.3. A Comissão poderá solicitar em diligência, comprovantes da efetiva execução das obras relacionadas nos atestados apresentados, tais como: Contratos firmados entre as partes, notas fiscais, documento de cobrança equivalente referentes ao período da execução do serviço objeto da comprovação, documentos que demonstrem o recolhimento do ISSQN à época, dentre outros.

13.10.3. Os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços/obras referidos no subitem 13.11.1 deste edital, deverão dispor de Certidão(ões) de Acervo Técnico expedida(s) pelo CREA ou CAU, apensada(s) dos respectivo(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e que comprovem a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos abaixo discriminados:

Engenheiro Civil ou profissional com atribuições compatíveis a execução do objeto desta licitação, na forma da legislação em vigor.

- a) **XXXXXX;**
- b) **XXXXXX;**

Engenheiro Eletricista ou profissional com atribuições compatíveis a execução do objeto desta licitação, na forma da legislação em vigor.

- a) **XXXXXX;**
- b) **XXXXXX;**

13.11.3.1 A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

13.11.3.2. O profissional de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor ou sócio da empresa. Caso não seja, deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:

a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa, que conste nome do responsável técnico da empresa; e

b) Deverá comprovar seu vínculo com a Proponente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Cópia da Ficha de Registro de Empregados, ou
- Cópia da Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho, ou
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social vigente ou documento da última eleição de seus administradores devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório Pessoas Jurídicas, no caso de sócio ou diretor, ou
- Cópia da ART ou RRT de cargo e função, devidamente visada pelo CREA ou CAU, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- Cópia do Contrato de Trabalho ou de Prestação dos Serviços, ou
- Através da certidão de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/ES ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/ES, ou
- Outra forma de comprovação, anteriormente não listada, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

13.10.4. Declarações para qualificação técnica:

13.10.4.1. Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional conforme **ANEXO IV do EDITAL - QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO)**.

13.10.4.3. Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, conforme **ANEXO II do EDITAL - Declaração conjunta de condições Técnicas;**

13.10.4.4. A Licitante deverá apresentar o **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme ANEXO X deste edital.

Das disposições gerais relativas à Documentação Habilitatória

13.10.5. Toda a documentação de Habilitação deverá ser entregue na ordem sequencial indicada acima, numeradas e visadas pelo proponente. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do procedimento licitatório.

13.10.6. Para efeito de apresentação dos documentos e das provas de regularidade acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

13.10.7. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos. Caso as certidões expedidas pelas **Fazendas Estaduais e Municipais não** tragam consignados os respectivos prazos de validade, a administração aceitará como válidos, no máximo, pelo prazo de **90 (noventa)** dias após sua emissão.

13.10.8. A Comissão reserva-se o direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

13.10.9. A Comissão, no interesse da Administração, poderá resolver omissões puramente formais, podendo a mesma convocar profissionais de reconhecida competência técnica, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal, desde que, não sejam vinculados diretamente ou indiretamente a qualquer um dos licitantes, para assessorá-la, observadas na Documentação ou nas Propostas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da licitação e sejam passíveis de serem sanadas no prazo de **48**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

(quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão pública.

13.10.10. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como proceder à confrontação de cópias com seu original, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da Habilitação e Proposta Comercial.

13.11. DA REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

13.11.1. APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, toda a DOCUMENTAÇÃO (**PROPOSTA, HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**), bem como a **planilha readequada** com indicação dos **quantitativos e custos unitários** do Licitante Arrematante será remetida eletronicamente, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da fase de aceitação das propostas e convocação pelo Agente de Contratação da Comissão de Contratação-Presidente.

13.11.2. A remessa eletrônica da documentação relativa à proposta, à habilitação jurídica, qualificação econômico- financeira, regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação técnica é **realizada em formato PDF**, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários para atendimento das exigências deste Edital junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.11.2.1. A remessa da planilha com indicação dos quantitativos também será realizada junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), devendo observar **formato PDF e formato EXCEL**.

13.11.3. Na hipótese de a licitante vencedora ser considerada inabilitada por desatender as exigências Habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.11.4. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha um Licitante habilitado, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

13.11.5. As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de **Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo** à Habilitação, conforme modelo do **ANEXO IX** do EDITAL.

14. DOS RECURSOS

14.1. Após a declaração de habilitação ou inabilitação e de desclassificação das propostas, o Agente de Contratação informará, por meio do chat do sistema eletrônico, a abertura do prazo para manifestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

intenção de recurso em face da decisão proferida.

14.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**, contados da comunicação prevista no item 14.1, devendo o licitante manifestar-se de forma motivada, indicando expressamente a decisão contra a qual pretende recorrer e os respectivos fundamentos, em campo próprio do sistema.

14.3. Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Agente de Contratação verificar a sua tempestividade e a existência de motivação, decidindo, de forma fundamentada, quanto à sua admissibilidade.

14.4. Na análise da admissibilidade, o Agente de Contratação limitar-se-á à verificação dos pressupostos formais do recurso, não adentrando no mérito recursal.

14.5. A ausência de manifestação motivada da intenção de recorrer no prazo estabelecido implicará a decadência do direito de recurso.

14.6. Admitido o recurso, nos casos previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o recorrente disporá do prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado do término do prazo do recorrente.

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.6.1. O prazo para apresentação das contrarrazões será de **3 (três) dias úteis**, com início na data imediatamente posterior ao encerramento do prazo do recorrente, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do sistema provedor, acompanhados da documentação comprobatória da legitimidade do subscritor para atuar em nome da recorrente.

14.7.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso apresentadas por meio diverso do previsto no item 14.7.

14.8. Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a matéria será submetida à apreciação da Autoridade Competente (Prefeito), responsável pela homologação do resultado final, a qual poderá ratificar ou reformar a decisão, previamente à adjudicação.

14.8.1. Não sendo reconsiderado o ato recorrido, o recurso será encaminhado à Autoridade Competente devidamente instruído e motivado, que deverá proferir decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

14.9. O recurso e eventual pedido de reconsideração terão efeito suspensivo em relação ao ato ou à decisão recorrida, até o pronunciamento final da autoridade competente.

14.10. Os arquivos eletrônicos contendo as razões e contrarrazões recursais serão extraídos do Portal de Compras Públicas e disponibilizados pelo Agente de Contratação no Portal da Transparência do Município e no endereço eletrônico: <https://bpms.itapemirim.es.gov.br/login.html>.

14.11. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos em desacordo com as disposições deste Edital e de seus Anexos, inclusive aqueles apresentados fora do prazo legal, com caráter manifestamente protelatório, sem motivação da intenção de recorrer ou por meio diverso do previsto neste instrumento.

14.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.14. Os recursos decorrentes da extinção contratual, quando promovida por ato unilateral e escrito da Administração, observarão o regramento específico da Lei nº 14.133/2021.

14.15. Os prazos previstos neste Edital e em seus Anexos iniciar-se-ão e expirarão exclusivamente em dias de expediente no âmbito do Município.

14.16. Nos termos do art. 174, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações realizadas no Portal de Compras Públicas, de forma automática pelo sistema provedor.

14.17. Os recursos e as contrarrazões serão apreciados em fase única, nos termos da sistemática prevista na Lei nº 14.133/2021.

14.18. O Agente de Contratação comunicará aos licitantes, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, por meio do Portal de Compras Públicas, via mensagem e chat, com a data e o horário em que será declarado o vencedor do certame.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. O prazo total estabelecido para vigência do contrato é de **XXX (XXXXX)**, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo:

15.1.1. **30 (trinta) dias** para início após recebimento da Ordem de Serviço (OS), a partir da assinatura do contrato,

15.1.2. **XX (XXX) dias** para execução da obra, conforme cronograma físico financeiro,

15.1.3. **90 (noventa) dias** para recebimento definitivo dos serviços executados,

15.1.4. e **60 (sessenta) dias** para outras intercorrências, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

15.2. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

15.3. A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será processada, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.4. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SEMOU.

15.6. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da SEMOU para paralisar ou reiniciar as obras.

16. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

16.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos à SEMOU, para posterior assinatura do contrato.

16.2. Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Itapemirim, DIO ES e jornal de ampla divulgação os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração de **5 (cinco) dias úteis**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e **multa de 5% (cinco por cento)** do valor da sua proposta em favor do Município.

16.3.1. Será facultado à SEMOU, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.3.2. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a SEMOU poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, obedecida a seguinte ordem:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.3.3. As ações que tratam acima, 16.3.1. e 16.3.2., serão formalizadas e encaminhadas pela SEMOU, no processo/protocolo de origem, para cumprimento, através da Comissão de Contratação, pelo Portal de Compras Públicas, com a devida publicidade.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional e profissional e será de acordo com o CONTRATO e suas respectivas especificações contidas no Termo de Referência, conforme termo de referência anexo deste instrumento, desde que previamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras - SEMOU.

17.1.1. Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

17.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

17.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

17.3.1. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

17.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, **acrescido de 6 (seis) meses**, renovando ou reforçando-a conforme necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

18.1.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.2. FIANÇA BANCÁRIA conforme ANEXO V do EDITAL - CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO): emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.1.3. SEGURO-GARANTIA - No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome do Município de Itapemirim - CNPJ: 27.164.178/0001-70 cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

18.1.3.1. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>>.

18.1.3.2. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

18.2. A SEMOU restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a SEMOU, nos termos da legislação vigente.

18.4. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, restando à administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

18.5. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

18.6. A garantia deverá ser apresentada, no prazo mínimo de **1 (um) mês** contados da assinatura da homologação antes da assinatura do contrato, conforma Artigo 96 § 3º da Lei 14.133/2021.

18.6.1 A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, quando houver aditivo.

18.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada. Assim, caso opte pela modalidade seguro garantia, é obrigatório que o adjudicatário contrate a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato.

19. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto serão de acordo com o CONTRATO e suas respectivas especificações contidas no Termo de Referência, conforme termo de referência anexo deste instrumento.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA

20.1. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

20.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela **SEMOU**.

20.2. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

20.3. Aplicam-se à execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem contratados as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e da legislação pertinente.

20.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

20.5. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

20.6. A contratada deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

20.7. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

20.8. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

20.9. A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

20.10. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

20.11. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do contrato.

20.12. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

20.13. O Contratado deverá manter no Canteiro de Obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e via impressa dos projetos de engenharia em execução.

21. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

21.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais e será de acordo com o CONTRATO e suas respectivas especificações contidas no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, comete ato passível de sanção o Licitante que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

22.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

23. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

23.1. A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA.

23.2. A visita deverá ser agendada com antecedência junto à SEMOU e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da sessão pública. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

23.2.1. O agendamento das visitas deve ser realizado com a SEMOU conforme indicação no Termo de Referência/Projeto Básico que faz parte integrante deste instrumento.

23.3. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração constante do ANEXO II do EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.2. As atas da sessão pública, serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Agente de Contratação.

24.2.1. Nas atas das sessões públicas deverão constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso.

24.2.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

24.3. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

24.3.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

24.4. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

24.5. O Município de Itapemirim reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.6. É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

24.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

24.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Itapemirim, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

Itapemirim, 01 de junho de 2026

Lidiane Ribeiro dos Santos
Agente de Contratação - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO RETIFICADO

2-1 O objeto do presente instrumento é a contratação de uma empresa especializada para execução de serviço de construção da CRECHE CEMEI “GABRIEL ALVES PEÇANHA”, unidade integrada ao sistema municipal de ensino de Itapemirim-ES.

2-2 A contratação pretende assegurar condições adequadas de infraestrutura física para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, de cuidado e administrativas da unidade, garantindo ambiente seguro, funcional e compatível com as demandas da educação infantil contemporânea.

2-3 A Creche CEMEI Gabriel Alves Peçanha será construída em um local projetado para promover práticas lúdicas, atividades motoras e interações coletivas. Essa iniciativa visa preencher uma lacuna importante, garantindo um atendimento integral e de qualidade, essencial para o desenvolvimento das crianças.

2-4 Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa legalmente constituída e especializada para a execução dos serviços de construção da CRECHE CEMEI “GABRIEL ALVES PEÇANHA”, situada na Avenida Mauricio de Souza e Silva, Joacima, Itaoca distrito de Itaipava s/n, Itapemirim/ES, CEP 29330-000, conforme projeto técnico aprovado, planilha orçamentária e demais condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

2-5 Os serviços objeto desta contratação enquadram-se como serviços comuns de engenharia, nos termos da legislação vigente, conforme fundamentação constante no Estudo Técnico Preliminar, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no projeto técnico e nas especificações usuais de mercado.

2-6 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, bem como poderá ser encerrado antecipadamente na hipótese de conclusão integral do objeto, conforme acompanhamento e atesto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2-7 O instrumento contratual estabelecerá de forma detalhada as condições relativas à vigência, execução, fiscalização, prazos, penalidades e demais obrigações das partes, garantindo segurança jurídica, transparência e fiel cumprimento das normas aplicáveis à contratação pública.

2-8 Considerando a contratação contempla construção de Creche Pré-Escola CEMEI “GABRIEL ALVES PEÇANHA” LOCALIDADE DE ITAOCA, DISTRITO DE ITAIPAVA – FNDE – CRECHE TIPO 1, abrangendo múltiplas especialidades de engenharia tais como fundações, superestrutura, sistema de vedação vertical, esquadrias, sistema de cobertura, impermeabilização, revestimentos interno/externo, sistema de pesos, pintura e acabamento, instalação hidráulica, drenagem, instalação sanitária, louças, acessórios, metais, instalação de gás, sistema de proteção contra incêndio, instalação elétrica, instalação de climatização, instalação de cabeamento estruturado, sistema de exaustão mecânica, sistema contra descargas atmosférica, o empreendimento caracteriza-se como serviços de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.

2-9 Contribuição na ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de Educação Infantil, visando à absorção da demanda reprimida existente na localidade de Itaoca e regiões adjacentes, com a consequente otimização da distribuição territorial das vagas e a mitigação do deslocamento de alunos para unidades escolares situadas fora de sua área de abrangência.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA

A quantidade almejada reflete a necessidade da demanda de acordo com as planilhas, cronograma físico financeiro e levantamento de valores técnicos realizados pelo profissional competente do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1.A modalidade utilizada para a contratação será:

() Pregão Eletrônico

(X) Concorrência Eletrônica

4.1.1 O procedimento licitatório será realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, sob regime de execução por preço unitário, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando tratar-se de contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de ampliação e reforma do CEMEI “GABRIEL ALVES PEÇANHA”.

4.2. Será adotado o sistema de Registro de Preços: SIM () NÃO (X)

4.2.1. A divisão do objeto contratual mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que os serviços são interdependentes, concomitantes e sequenciais, exigindo execução integrada por um único contratado, a fim de assegurar a responsabilidade técnica. O mercado dispõe de prestadores capacitados a executar a totalidade dos serviços, inexistindo, portanto, prejuízo à ampla disputa. A contratação fracionada de obras com etapas inter-relacionadas tende a gerar atrasos, elevação de custos e prejuízos à qualidade e ao cronograma. Ressalta-se, ainda, que a centralização contratual favorece o controle da execução, a gestão eficiente e a atribuição clara de responsabilidades. Dessa forma, o fracionamento do objeto almejado não satisfaz os requisitos estabelecidos no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que comprometeria a viabilidade técnica e a obtenção do resultado de forma eficiente.

4.2.2. Fundamenta-se a utilização do registro de preços, pela necessidade do parcelamento do serviço que é fundamental para garantir a viabilidade financeira permitirá um melhor fluxo de caixa, facilitando a gestão financeira do projeto e evitando comprometimentos excessivos do orçamento municipal. Convém ainda, manter condições de pagamento parcelados, que permitem adequar os investimentos ao cronograma de execução da obra, possibilitando a alocação de recursos de forma mais equilibrada. Considerando:

() Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

() Quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

() Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4.2.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Sim.

(x) Não

Como o objeto desta contratação não será parcelado, não será possível realizar a reserva de cota exclusiva para as empresas beneficiadas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, nos termos orientados em seus Art. 47, 48 e 49.

4.3. Visita técnica ao local da obra

4.3.1 A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

4.3.2 A visita deverá ser agendada com antecedência e deverá ocorrer até 2 (dois) dias úteis anterior a abertura da Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.3.3 O agendamento será realizado com o servidor responsável Anarely Manzoli Vantil telefone 28 99905 6666 através do e-mail anamvantil.eng@gmail.com informando o nome do representante da empresa.

4.3.4 Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra.

4.4 Será Admitida a Subcontratação?

Não

Sim

Condições e Limites para a Subcontratação:

4.4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, nas condições a seguir estabelecidas.

4.4.2 É vedada a subcontratação completa do objeto, bem como da (s) parcela (s) de maior relevância técnica, assim considerada (s) a (s) parcela (s) principal (is) da obrigação.

4.4.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual.

4.4.4. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada proposta cumpre os requisitos de Qualificação Técnica necessários.

4.4.5 É vedada a subcontratação de Pessoa Física ou Jurídica que se enquadre nas vedações do Artigo 14 da Lei Federal N.º 14.133/2021, especialmente no que tange a conflito de interesses e nepotismo.

4.5 A aquisição/contratação se dará em lotes/itens?

Não

Sim

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos apresentação de planilha de composição de preços atualizada conforme o valor pactuado no certame licitatório.

6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site:

<<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>> ;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL:

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

*Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

*O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

6.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de Habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

6.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.3.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º). contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

6.3.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Registro ou Inscrição da Empresa e do (s) Responsável (is) Técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou outra entidade de classe correspondente, do exercício vigente;

(X) Comprovação de que o profissional faz efetivamente parte do quadro permanente da Empresa será feita pela apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da respectiva ficha de registro de empregado, ou do Contrato de prestação de serviço entre o licitante e o responsável técnico;

(X) Comprovação de que o licitante possuirá em seu quadro permanente, na data de celebração de Contrato, profissional, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica compatível em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou outra entidade de classe correspondente, observado, ainda, a parcela de maior relevância e de valor significativo;

(X) Atestado de Responsabilidade Técnica do Profissional e Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou outra entidade de classe correspondente, da região onde os serviços foram executados, observado, ainda, a parcela de maior relevância e de valor significativo, quando houver;

(X) comprovação de Atestado de Responsabilidade Técnica compatível com o serviço licitado previsto no subitem 17.3, com base no Artigo 67 da Lei Federal N.º 14.133/2021, define-se como parcela de maior relevância e de valor significativo, visto a complexidade da Obra;

(X) Comprovação de aptidão dos Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços, deverão dispor de Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado (s) pelo CREA ou outra Entidade, acompanhado (s) da (s) correspondente (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT que comprove (m) a execução dos serviços de maior relevância e valor significativo;

(X) Comprovação de que a empresa executou / prestou, sem restrição, serviço / obra de características semelhantes ao presente objeto, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, ou outra entidade, devidamente assinado e carimbado pelo Órgão ou Entidade Pública ou privada declarante.

6.4.1. Capacidade Técnica Profissional (Profissional Habilitado):

6.4.1.1. Os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços, deverão dispor de Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado (s) pelo CREA ou outra Entidade, acompanhado (s) da (s) correspondente (s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT que comprove (m) a execução dos serviços de maior relevância e valor significativo, conforme discriminado abaixo (ou similares):

6.4.1.2. Engenheiro (a) Civil e / ou Arquiteto (a) ou outro Profissional competente:

- a) - UM ENGENHEIRO CIVIL;
- b) - UM ENGENHEIRO ELETRICISTA;
- c) - UM ENGENHEIRO MECÂNICO
- d) - UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

6.4.2. Capacidade Técnica Operacional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

6.4.2.1 Comprovação de que o licitante executou / prestou, sem restrição, serviço / obra de características semelhantes ao presente objeto, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, ou outra entidade, devidamente assinado e carimbado pelo Órgão ou Entidade Pública ou privada declarante.

6.4.2.2 Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de Certidões ou Atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme 6.4.1.1.

6.4.2.3 Caso a comprovação da Capacidade Técnico Operacional seja feita através de Atestado do Responsável Técnico da Empresa, deverá estar expresso na Certidão de Acervo Técnico que o profissional que a detém estava à época da execução da obra / serviço vinculado ao licitante, podendo essa vinculação também ser comprovada na forma da Capacidade Técnico Profissional.

6.4.2.4 O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução do serviço discriminado.

7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de início da execução será de até 10 (dias) dias úteis a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, para início das obras, respeitando, obrigatoriamente, o Cronograma Físico Financeiro.

7.2. Local de execução será no endereço: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA" LOCALIDADE DE ITAOCA,

DISTRITO DE ITAIPAVA –, situada avenida Maurício de Souza e Silva, Joacima, ITAPEMIRIM-ES.

7.3. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, conforme cronograma físico financeiro.

7.4. As medições das Obras e / ou Serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da Obra e / ou Serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

7.4.1. A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no Artigo 125 da Lei Federal N.º 14.133/2021, será acordado novo Cronograma Físico-Financeiro, atendido o interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

7.4.2. As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

7.4.3. Não serão considerados nas medições quaisquer Obras e/ou Serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

7.5. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.5.1. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato no prazo de 1 (um) mês, contados a partir da data de Homologação, em uma das modalidades previstas no Artigo 96, § 1º da Lei Federal N.º 14.133/2021 antes da assinatura do contrato.

7.5.1.1. A não apresentação da garantia impedirá o recebimento da primeira parcela dos pagamentos.

7.5.2. A validade da garantia prestada, em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter validade mínima de 270 (duzentos e setenta) dias, além do prazo estimado para encerramento do contrato, por força da Orientação Normativa nº 2/2012 da PGM.

7.5.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme Lei Federal nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

8 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. A CONTRATADA obrigará-se a:

8.1.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

8.1.2. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

8.1.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

8.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

8.1.6. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

8.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

8.1.8 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

8.1.9 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

8.1.10 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.11 Entregar os serviços, nos prazos estabelecidos, devidamente entregues conforme cronograma informado pelo Engenheiro responsável.

8.1.12 Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhista;

8.1.13 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham impossibilitar o seu cumprimento, com a devida comprovação;

8.1.14 Assumir todos os encargos decorrentes da prestação do objeto, especialmente os referentes a frete, taxas, seguro, encargos sociais e trabalhistas.

8.1.15 A contratada deverá assumir integralmente responsabilidades pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

8.1.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros.

8.1.17. A contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente contratação, devendo zelar sempre pelas normas de segurança do trabalho, assim como uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.

8.1.18 Manter a disciplina entre seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de proteção individual.

8.1.19 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

8.1.20 Acatar todas as orientações da prefeitura Municipal de Itapemirim/ES, sujeitando-se a mais ampla irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.1.21. Apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato no prazo de 1 (um) mês, contados a partir da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Homologação, em uma das modalidades previstas no Artigo 96, § 1º da Lei Federal N.º 14.133/2021 antes da assinatura do contrato.

8.1.22. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. A CONTRATANTE obrigar-se-á quanto Administração/Gestor:

8.2.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços;

8.2.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

8.2.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento de material;

8.2.4 Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo fiscal de contrato responsável.

8.2.5. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado, para fins de controle do que se refere ao valor máximo a ser pago pela administração.

8.2.6. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços, quando for o caso, por Ofício, através de termo aditivo, com a publicação oficial, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e existirem demandas para atendimento no órgão usuário.

8.2.7. Emitir a ordem de serviços com todas as informações necessárias, como endereço da entrega, e servidor responsável pelo recebimento.

8.2.8. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento.

8.2.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor do Contrato.

8.2.10. Acompanhar, controlar e avaliar a execução do serviço, através da fiscalização.

Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material/serviço adquirido.

a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;

b) atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;

c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato ou ata de registro de preços e legislações pertinentes;

d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais no prazo de vigência do contrato ou ata de registro de preços;

e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no edital e seus anexos;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

7.2.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.2.11. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9 - DO CONTRATO

9.1. Haverá elaboração de INSTRUMENTO CONTRATUAL devidamente assinado pelas partes.

9.1.1. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, a contar da data de convocação pelo setor competente.

9.2. VIGÊNCIA

9.2.1 O prazo de vigência será de 12 meses a partir da assinatura e publicação.

9.3. O prazo de garantia da obra é de 5 (cinco) anos contados do(a) a partir da assinatura e publicação.

9.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

9.4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.4.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.4.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.4.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.4.8. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.4.10 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.4.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.4.12. Gestor do Contrato: ANGÉLICA RUFINO SALES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.5. PREPOSTO

9.5.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

9.5.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade em prazo imediato.

9.6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

9.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.6.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.6.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.6.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

9.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

9.7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.7.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.7.3. Fiscal 1:

Nome: Anarely Manzoli Vantil

Cargo: Diretor de Dep. Geral de Engenharia

Matrícula: 21168905

E-mail: anamvantil.eng@gmail.com

Telefone: 2899905 6666

9.7.4. Fiscal 2:

Nome: Marcelo Borges de Carvalho

Cargo: subsecretário de Obras

Matrícula: 212279-02

E-mail: carvalhoeng@hotmail.com

Telefone: 27 99862 9778

9.7.5. Fiscal 3:

Nome: Jean Carlos Peçanha Marvila Brochado

Cargo: Engenheiro Eletricista

Matrícula: 109568-01

E-mail: jeanmarvila@gmail.com

Telefone: 2899924-5375



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

9.7.6. Fiscal 4:

Nome: Ariosto Raposo de Medeiros

Cargo: Engenheiro Civil

Matrícula: 109393-01

E-mail: obras@itapemirim.es.gov.br

Telefone: 28 99957-6437

9.8. EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.8.1. O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no Artigo 137, incisos I a IX, da Lei Federal N.º 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o Artigo 138, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

9.8.1.1 - A extinção operará seus efeitos a partir da Publicação do ato Administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.8.1.2 - Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

9.8.1.3 - Na hipótese de extinção por culpa da Contratada, a CONTRATADA, além das demais Sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula DÉCIMA SEXTA, caput, alínea "c", deste Contrato.

9.8.1.4 - A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da Garantia. Se a Garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

9.8.1.5 - Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a) - A devolução da Garantia;
- b) - Os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c) - O pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) - O ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

9.8.1.6 - Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

9.8.1.7 - No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da Garantia.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

10.1. A Contratada encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados no Contrato, em conformidade com o cronograma apresentado inicialmente.

10.2 As medições apresentadas deverão conter as memórias de cálculo, as autorizações para a execução dos serviços, os croquis e o relatório fotográfico apresentando fotos do local, antes, durante e depois de cada intervenção, em conformidade com os critérios elencados abaixo.

Critérios para a elaboração do relatório fotográfico: Conforme serviços mencionados na Memória Cálculo.

10.3 Apresentação e metodologia para tomada das fotos: Todas as fotografias devem ser nítidas, georreferenciadas e datadas. O relatório fotográfico em formato digital contendo todas as fotografias deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

ser anexado a cada processo de medição e sua aprovação pela fiscalização da PMI é condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento e remuneração dos serviços realizados pela empresa contratada

10.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1 Não produzir os resultados acordados,

10.4.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.4.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.4.4 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11 - PARA O RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO:

11.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (TRINTA) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.4.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

11.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

11.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

140 da Lei nº 14133, de 2021).

11.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.24. Para Liquidação:

11.24.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.24.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.15.

11.24.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.24.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.24.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.24.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.24.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.24.6.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.24.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.24.6.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2. Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão a conta da dotação:

FICHA 000117 / FONTE: Recursos oriundos de termo de compromisso - conta: 974779 / FNDE/ CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

13.2 Fonte de Recursos Federais:

() Não

(X) Sim

Convênio de termo de compromisso - conta: 974779 / FNDE/ CAIXA

14 - VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.202.410,28 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), conforme custos unitários apresentados na Planilha Orçamentária

15 - DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano

à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12.1. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar; ou

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. A falha na execução do contrato:

15.3.1. Para fins de aplicação do quanto previsto no item 14.2., estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO

PONTOS DA INFRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

15.3.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 3 (meses) meses.

15.3.1.2 Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

15.4. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

15.4.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

15.4.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

15.4.1.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

15.4.1.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

15.5. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU CORRESPONDÊNCIA

1	0,2% do valor mensal do contrato
2	0,4% do valor mensal do contrato
3	0,8% do valor mensal do contrato
4	1,6% do valor mensal do contrato
5	3,2% do valor mensal do contrato
6	4,0% do valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM DESCRIÇÃO GRAU INCIDÊNCIA

1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços. Por empregado e por dia	1	
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. Por dia e por tarefa designada	6	
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado. Por ocorrência	5	
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais. Por ocorrência	6	

Para os itens a seguir, deixar de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- 5 Manter a documentação de habilitação atualizada. 1 Por item e por ocorrência
- 6 Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. 2 Por ocorrência
- 7 Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas. 6 Por mês
- 8 Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS. 6 Por mês
- 9 Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas. 2 Por ocorrência e por dia
- 10 Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração. 1 Por ocorrência e por dia
- 11 Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento. 1 Por ocorrência e por dia
- 12 Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato. 2 Por ocorrência e por dia
- 13 Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los. 2 Por empregado e por ocorrência
- 14 Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas 1 Por item e por ocorrência
- 15 Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora. 2 Por item e por ocorrência
- 16 Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante. 2 Por dia
- 17 Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade na execução contratual. 4 Por ocorrência

15.5.1. A Contratante, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade, mantendo-se o cômputo de pontos.

15.5.2. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

15.5.3. A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

15.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

15.6.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

15.6.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

15.6.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15.6.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

15.7. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

15.8.1. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

16 - SUSTENTABILIDADE

16.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 11, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações públicas, e na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que dispõe sobre a responsabilidade compartilhada pela gestão e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, assim:

I- PREVENÇÃO DE RESÍDUOS: Adotar medidas que evitem a geração de resíduos na execução da obra, priorizando técnicas construtivas eficientes, planejamento adequado do uso de materiais e práticas que reduzam desperdícios, em conformidade com os princípios da prevenção e da eficiência previstos na legislação ambiental vigente.

II- GESTÃO DE RESÍDUOS: Garantir a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas ambientais aplicáveis e assegurando a destinação ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e demais regulamentações pertinentes.

16.2. A empresa contratada deve promover práticas sustentáveis na construção civil com métodos ecológicos à beneficiar o meio ambiente, com possibilidade em gerar impactos positivos na economia e na sociedade.

17. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Anarely Manzoli Vantil

E-Mail: anamvantil.eng@gmail.com

Telefone Institucional: 2899905 6666

18. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO: Rosilene Leal Gomes

PORTARIA: Nº 044 DE 06 DE MAIO DE 2025

19 Gestão e Fiscalização do Contrato:

19.1 Gestora:

a) Nome: Angélica Rufino Sales

b) Cargo: Secretária Municipal de Educação

c) Matrícula: 10885501

d) Decreto de nomeação: 21.379/2025

e) Data da nomeação: 11/04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000004 /2026

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por seu representante legal abaixo identificado, em consonância ao profissional técnico indicado, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos necessários para a execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA objetodessa licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES EDITAL

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada os serviços de, conforme estipulado no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000004/2026 , reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Nome do Município /UF,de.....de..... .

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

ANEXO III

ANEXO III CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000004/2026
Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de 1-1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA CEMEI “GABRIEL ALVES PEÇANHA”, localizada em Itaoca, distrito de Itaipava – FNDE- CRECHE TIPO 1, no Município de Itapemirim-ES, UMA DAS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEMIRIM-ES. 1.1 NATUREZA DO OBJETO Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado. 1.1.2. Área Construída: 1.324,27 m2 (MIL TREZENTOS E VIN

Nosso preço para execução dos serviços é de R\$, conforme descrito em nosso orçamento, para execução em () dias consecutivos, conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a SEMOU.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização (SEMOU), assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº.....expedida em .../.../....., Órgão Expedidor, e CPF nº....., como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

(município e UF da empresa), de de 202_

LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO)

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /202X		QUADRO DE PESSOAL QUALIFICADO	
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: -----			
NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital em tela, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

... .., de de 202_.

Cientes:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

ANEXO V

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DA ITAPEMIRIM

Carta de Fiança - R\$

Pela presente, o Banco, com sede à Rua, da Cidade de....., do Estado....., por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador da Empresa....., sediada à Rua da Cidade..... do Estado....., até o limite de R\$ (), para efeito de garantia para a execução do Contrato de nº /....., objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 000004/2026.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo Município de Itapemirim sem qualquer reclamação, retenção ou, ainda, embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao município

Obriga-se ainda este Banco pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Município compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº....ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo..... dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em do ano....., tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia....., realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pela

Itapemirim/ES, de de 202.....

Banco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À Prefeitura Municipal de Itapemirim

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº000004/2026

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter às apreciação de V.S. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Atenciosamente,

..... ,..... de de

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (), conforme definido na proposta apresentada.

3.2. Os preços apresentados pela contratada poderão ser reajustados, de acordo com os preceitos do § 3º do Art. 92 da Lei 14.133/21, após o interregno mínimo de um ano contado da data base do contrato. Na forma da legislação vigente, considerando a data base do contrato como a data da planilha orçamentária que embasou a licitação, através da variação dos índices de reajustamento da Fundação Getúlio Vargas - FGV (de acordo com o objeto licitado), como segue:

$$R = \frac{V \times (I - I_o)}{I_o}$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor da obra ou serviços a serem reajustados;

I_o = Índice relativo ao mês da Data-base do orçamento elaborado pela SEMOU

I = Índice relativo ao mês que a contratada fará jus ao reajuste;

3.3. Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos às Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham a regulamentar novos procedimentos em função de medidas econômicas de interesse do País.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

4.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura após o fechamento da medição por parte da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras - SEMOU.

4.2 - O pagamento dos serviços a serem executados, será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

4.3 - O pagamento dos serviços realizados será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao da apresentação da nota fiscal que represente a medição que atestar a execução da etapa dos serviços.

4.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1 - Primeira fatura:

a) Nota fiscal;

b) Certidão negativa do FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais;

c) Anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU;

d) Matrícula dos serviços junto ao INSS;

e) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;

f) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;

g) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.

h) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito

i) Relatório descritivo e/ou relatório fotográfico dos serviços executados

4.4.2 - Faturas intermediárias:

a) Nota fiscal;

b) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;

c) Certidão negativa ou de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal de Itapemirim;

d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;

e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.

f) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais.

4.4.3 - Última fatura:

a) Nota fiscal;

b) Certidão negativa do FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- c) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador;
- f) Relatório descritivo e relatório fotográfico dos serviços executados
- 4.5 - Além de atendimento aos quesitos discriminados anteriormente, deverá ser atendido também a Instrução Normativa INSS nº 03 de 14/07/05.
- 4.6 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.
- 4.7 - Das notas fiscais/faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº processo e nº do contrato.
- 4.8 - Obriga-se a Contratada, manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.09 - O Setor financeiro exigirá para a liberação da fatura, a partir do segundo mês da execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativos ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado a efetiva comprovação da quitação.
- 4.10 - Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura.
- 4.11 - Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:
- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
- b) Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido no Contrato;
- c) Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
- d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.
- 4.12 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 - O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante.
- 5.2 - O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota fiscal que represente a medição.
- 5.3 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
- 5.4 - A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme descrito na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 - O Município de Itapemirim indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.
- 6.2 - A fiscalização da SEMOU terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.
- 6.3 - É vedado a SEMOU e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

- 7.1 - Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, o preposto indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

7.2 - O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

7.3 - A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito a SEOB, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico - CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - O prazo total estabelecido para vigência do contrato é de XXX (XXXXX), contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo:

8.1.1. 30 (trinta) dias para início após recebimento da Ordem de Serviço (OS), a partir da assinatura do contrato,

8.1.2. XX (XXX) dias para execução da obra, conforme cronograma físico financeiro,

8.1.3. 90 (noventa) dias para recebimento definitivo dos serviços executados,

8.1.4. e 60 (sessenta) dias para outras intercorrências, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 - A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do resumo do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo SEMOU e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

8.3 - As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

8.4 - A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.5 - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 - Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SEMOU;

8.7 - A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da SEMOU para paralisar ou reiniciar as obras.

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA DESPESA

9.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2025, constantes na dotação da Secretaria Municipal de Educação:

00117-170400000000-AAAA - OBRAS E INSTALAÇÕES
(008040.123611351.047.44905100000.170400000000-AAAA)

Projeto atividade: 1.047

Elemento de despesa: 44905100000

Fonte de recursos: 170400000000-AAAA

Ficha: 147

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de **6 (seis) meses**, renovando ou reforçando-a conforme necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

10.1.1 - CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam.

10.1.2 - FIANÇA BANCÁRIA conforme ANEXO V - CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO DO EDITAL): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

10.1.2.1 - Cópia autenticada do estatuto social do banco;

10.1.2.2 - Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

10.1.2.3 - Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

10.1.2.4 - Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

10.1.3 - SEGURO-GARANTIA - No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome do Município de Itapemirim, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

10.1.3.1 - A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/numercado/regapolices/pesquisa.asp>>.

10.1.3.2 - O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

10.1.4. A CONTRATADA deverá integralizar a garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, quando houver aditivo

10.2 - O Município de Itapemirim restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do

termo de recebimento definitivo dos serviços objetos deste contrato, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a SEMOU, nos termos da legislação vigente.

10.4 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

10.5 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

10.6 - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

10.6.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias referente a providência exigida nesta cláusula autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

10.7.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias referente a providência exigida nesta cláusula autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.7.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria Municipal de Obras, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

11.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria Municipal de Obras por meio de vistoria do gestor e do fiscal do contrato, que formalizarão mediante termo assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, conforme Art.140 da Lei 14.133/2021.

11.3. A Contratada, ao solicitar o Termo de Recebimento Provisório (TRP), deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

11.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório (TRP).

11.5. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, a autoridade do órgão contratante designará servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11.6. O prazo de observação a que se refere o item 11.5 deste termo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

11.7. É imprescindível para a efetiva emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) a apresentação pela Contratada dos seguintes documentos:

11.7.1. Certidão Negativa de Débito (CND);

11.7.2. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações da Norma Brasileira (NBR);

11.7.3. Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação das Obras;

11.7.4. Licença Ambiental de Operação, quando for o caso;

11.7.5. Habite-se, quando for o caso;

11.7.6. Diário de Obras;

11.7.7. Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, quando for o caso.

11.8. O Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das obras e serviços, não isenta a Contratada das responsabilidades estabelecidas no Código Civil Brasileiro.

11.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

11.10. O pagamento da última medição ficará condicionado a apresentação de um "Data Book", em mídia magnética, com assinatura digital, contendo não só os projetos por ela desenvolvidos ou adequados, como também os demais projetos efetivamente utilizados na obra, sejam os indicados neste Termo de Referência (ainda que inalterados), sejam os decorrentes de sub-fornecimentos, porém, todos com a chancela "AS BUILT". Sempre que possível e pertinente, os arquivos magnéticos dos projetos deste "Data Book" deverão ser de extensão "dwg", "rvt" e "pdf".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratada

12.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/1977, e/ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 12.378/2010 e antes do início dos serviços.

12.1.2. Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria nº 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores.

12.1.3. Apresentar à Fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

12.1.4. Apresentar Cronograma Detalhado, Plano de Execução para execução das Obras, Histograma de Mão-de-Obra e equipamentos, em até 10 dias após assinatura da Ordem de Serviço, para análise e aceite da fiscalização. Tal documento será referência para acompanhamento do desenvolvimento das obras, e sua validação será condição para aprovação da primeira medição.

12.1.5. A contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

12.1.6. Submeter à aprovação da Fiscalização até 05 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras.

12.1.7. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo.

12.1.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 03 (três) vias, 02 (duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à SEMOU mensalmente, anexo ao pleito da medição e quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro.

12.1.9. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

12.1.10. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

12.1.11. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante.

12.1.12. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.13. Facilitar, a qualquer tempo, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

12.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não implicando responsabilidade ou corresponsabilidade à Fiscalização.

12.1.15. Responder única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

12.1.16. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

12.1.17. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

12.1.18. Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

12.1.19. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

12.1.20. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.

12.1.21. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

12.1.22. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

12.1.23. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou qualquer ponto não previsto neste Termo, resultante da execução do Contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

12.1.24. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato.

12.1.25. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

12.1.26. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built).

12.1.27. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato.

12.1.28. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades.

12.1.29. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

12.1.30. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.

12.1.31. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela Fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.1.32. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.

12.1.33. Executar o controle tecnológico bem como os ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados e dos serviços executados, não gerando por este motivo qualquer ônus adicional ao Município.

12.1.34. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

12.1.35. Solicitar a anuência da SEMOU no caso da necessidade da subcontratação, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos no Edital.

12.1.36. Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones.

12.1.37. Providenciar em tempo hábil, junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos, a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como: Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), Corpo de Bombeiros (Alvarás), concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual/municipal competente (Licença Municipal de Instalação - LMI).

12.1.38. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

12.1.39. Responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

12.1.40. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

12.1.41. Atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (nos termos da Lei nº 4.150/1962) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

12.1.42. Responsabilizar-se pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente.

12.1.43. Prestar os serviços de forma ininterrupta nos dias úteis pela contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.

12.1.44. Atender as condicionantes ambientais referentes a obra contratada dentro dos prazos estipulados.

12.1.45. Garantir na equipe técnica:

12.1.45.1. Em todas as frentes de trabalho, e em todos os níveis, profissionais devidamente habilitados, treinados e capacitados para as respectivas funções.

12.1.45.2. 01 (um) Arquiteto ou 01 (um) Engenheiro Civil ou profissional com atribuições equivalentes, na forma da legislação, com experiência comprovada na área execução de obra de Edificação, por meio de atestados de capacitação técnica, devidamente acompanhados de Certidões de Acervo Técnico, emitidas pelo CAU ou CREA, sendo este responsável pelo acompanhamento/ supervisão da obra e pela emissão do RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

12.2. Obrigações da Contratante

12.2.1. Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras (e que sejam obrigatórios), como a Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, concessionárias de energia elétrica e de telefonia, as concessionárias de gás, água e esgotos e CONAMA ou órgão estadual/municipal competente (Licença Municipal Prévia - LMP).

12.2.2. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

12.2.3. Emitir Ordens de Início, Paralisação e Reinício dos serviços.

12.2.4. Liberar as áreas destinadas ao serviço.

12.2.5. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro.

12.2.6. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados.

12.2.7. Efetuar os pagamentos das faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas.

12.2.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas no contrato, no Edital e nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/21.

12.2.9. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas no Edital e no artigo 140 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Secretaria de Obras poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato, a Secretaria de Obras poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

13.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

13.8. A fiscalização da execução dos serviços será feita por servidor a ser designado pela Secretaria de Obras, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições deste Termo, a proposta e as disposições do Contrato.

13.9. São atribuições do Fiscal:

13.9.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, entre outros.

13.9.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos.

13.9.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos.

13.9.4. Solicitar ao Contratado o cumprimento das condicionantes ambientais dentro dos prazos estipulados.

13.9.5. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

13.9.6. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante.

13.9.7. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata todas as providências demandadas dessas reuniões.

13.9.8. Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato.

13.9.9. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- 13.9.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.
- 13.9.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.
- 13.9.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato.
- 13.9.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
- 13.9.14. Registrar formalmente à Contratada fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial.
- 13.9.15. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores.
- 13.9.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, aprovar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada.
- 13.9.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes.
- 13.9.18. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.
- 13.9.19. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.
- 13.9.20. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.
- 13.9.21. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas.
- 13.9.22. Receber provisoriamente a obra objeto deste Termo.
- 13.9.23. Apresentar, no processo da primeira medição, a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ART's) da fiscalização.
- 13.10. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 13.11. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com o contrato.
- 13.12. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

14.1 - Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais, código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo.

14.2 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos normativos acima mencionados, por decisão do Secretário Municipal de Obras - SEMOU e pela autoridade municipal competente quando for o caso.

14.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3.1. A sanção prevista na alínea "a" do subitem 14.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame (Lei 14.133/2021), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.3.2. A sanção prevista na alínea "b" do subitem 14.3, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente (Lei 14.133/2021).

14.3.3. A sanção prevista na alínea "c" do subitem 14.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

14.3.4. A sanção prevista na alínea "d" do subitem 14.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 14.3.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.4 - Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

14.4.1.1 - Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas da SEMOU; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela SEMOU: será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

14.3.1.2 - Nos demais casos não previstos na cláusula 14.4.1.1, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

14.3.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.3.2.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

14.3.2.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

14.3.2.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

§ 1º As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas do item 14.3, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Obras - SEMOU, produzindo efeitos apenas se confirmada.

§ 3º Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário Municipal de Obras - SEMOU, competirá à SEMOU, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais sanções administrativas.

§ 4º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à SEMOU proceder com o registro da ocorrência no Cadastro de Inscrição de Empreiteiros da Secretaria de Obras - SEMOU. § 5º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo. II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

14.4 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;

II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. der causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.5 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.6 - Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas, judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

14.7 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

14.8 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

15.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3 - O termo de rescisão será lavrado sob orientação da Controladoria do Município, no que couber.

15.3.1. Em caso algum a SEMOU pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS

16.1 - O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

16.2 - Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

16.2.1 - Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com os preceitos dos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

16.3 - A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observará o disposto contido neste contrato.

16.4 - Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

16.5 - A aplicação das penalidades será decidida pelo Secretário Municipal de Obras - SEMOU, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos a autoridade superior, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, atender a Norma de Procedimento do Município.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapemirim para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Itapemirim/ES, de _____ de 2026.

Município de Itapemirim
(Prefeito)
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Secretário)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
OBRA:	Nº DO EDITAL: DATA BASE DA LICITAÇÃO:	EXTENSÃO: EMPRESA: LOTE: PRAZO:
AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE AT = ATIVO TOTAL AC = RLP = PC = PNC = AT =	<i>(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)</i>	

ASSINATURA CONTADOR

ASSINATURA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006 E DA LEI Nº 14.133/2021**

Não será concedido tratamento favorecido para microempresa, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência do artigo 4º, § 1º da Lei 14.133/2021.

Local e data,

Nome e assinatura do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

ANEXO X

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA

À **PREFEITURA MUNICIPAL DA ITAPEMIRIM**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ____/2026

Eu, (nome do profissional), portador da carteira do CREA
nº

.....

,

declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social)
para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos
objeto da licitação em referência.

Em caso de minha eventual substituição, o Município da Itapemirim deverá anuir com
a substituição, devendo, ainda, ser demonstrado que o novo responsável técnico tem
experiência igual ou superior a minha.

Atenciosamente,

- 1) Nome e assinatura do **profissional responsável técnico** da licitante
- 2) Empresa (representante legal/nome/cargo e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006 E DA LEI Nº 14.133/2021**

Não será concedido tratamento favorecido para microempresa, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência do artigo 4º, § 1º da Lei 14.133/2021.

Local e data,

Nome e assinatura do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO													R\$ Preço SINAF - DOMINGOS PNE			
Objeto: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil "CEMI Gabriel Alves Pereira"													Sem Descontos			
LOCAL: Avenida Municipal de Sousa Silva, Jaciãlia, Itapemirim													MESES	DIÁRIOS	DIÁRIOS	DIÁRIOS
													VALOR DA OBRAS	DIÁRIOS	DIÁRIOS	DIÁRIOS
Nº	Forma	Código	Descrição Macroevento / Serviço	Qtz. (valor calculado)	Unid.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	DI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)	Observação	Nº Frenos de Ocas	Frenos de Ocas	DI	Valor	
Macroevento	1		Serviços Preliminares							R\$ 624.339,81						
Serviço	1.1	02050-SB4V1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapas galvanizadas e rebordas de madeira. #_01/2024_pn	6,48	M2	R\$ 495,64	R\$ 495,64	25,00%	R\$ 593,30	R\$ 3.779,76		1	Ocas	6,48	R\$ 3.779,76	
Serviço	1.2	98000-SB4V1	Taxioma com tela metálica. #_01/2024	501,60	M2	R\$ 94,32	R\$ 94,32	25,00%	R\$ 117,80	R\$ 59.136,64		1	Ocas	501,60	R\$ 59.136,64	
Serviço	1.3	01050-SB4V1	Entubação energia elétrica, cabos, fitas, com caixa de embudo, cabos de 10mm ² e diâmetro em 50kV (não inclui o poste de concreto). #_01/2024	1,00	UN	R\$ 2.046,00	R\$ 2.046,00	25,00%	R\$ 2.557,50	R\$ 2.046,00		1	Ocas	1,00	R\$ 2.046,00	
Serviço	1.4	Composição	Ligação provisória de água e esgoto	1,00	UN	R\$ 3.429,17	R\$ 3.429,17	25,00%	R\$ 4.286,46	R\$ 4.286,46		1	Ocas	1,00	R\$ 4.286,46	
Serviço	1.5	09000-SB4V1	Locação convencional de obra, utilizando gerador de tensão com potência até a carga 2,00kw - 2 unidades. #_01/2024	254,00	M	R\$ 72,17	R\$ 72,17	25,00%	R\$ 91,21	R\$ 23.173,34		1	Ocas	254,00	R\$ 23.173,34	
Serviço	1.6	Composição	Adensamento local tipo 1	1,00	UN	R\$ 394.420,00	R\$ 394.420,00	25,00%	R\$ 493.025,00	R\$ 493.025,00		1	Ocas	1,00	R\$ 493.025,00	
Serviço	1.7	Composição	Locação de contêiner 2,30 x 6,00m, alt. 2,50m, com 1 banheiro, para escritório. #_01/2024	10,00	MES	R\$ 1.303,01	R\$ 1.303,01	25,00%	R\$ 1.628,76	R\$ 16.287,60		1	Ocas	10,00	R\$ 16.287,60	
Serviço	1.8	Composição	Locação de contêiner 2,30 x 6,00m, alt. 2,50m, para escritório, com 4 banheiros e 1 chuveiro, 1 banheiro e 1 banheiro (inclui mobilização/desmobilização). #_01/2024	10,00	MES	R\$ 1.099,80	R\$ 1.099,80	25,00%	R\$ 1.374,75	R\$ 13.747,50		1	Ocas	10,00	R\$ 13.747,50	
Serviço	1.9	Composição	Locação de contêiner 2,30 x 6,00m, alt. 2,50m, para escritório, com 4 banheiros, 6 chuveiros, 1 banheiro e 1 banheiro (inclui mobilização/desmobilização). #_01/2024	10,00	MES	R\$ 1.643,38	R\$ 1.643,38	25,00%	R\$ 2.054,23	R\$ 20.542,30		1	Ocas	10,00	R\$ 20.542,30	
Macroevento	2		Movimento de Terra para Fundações							R\$ 168.227,37						
Serviço	2.1	08200-SB4V1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pedregulhos (volume de bloco menor que 0,20m ³) com trator de esteira. #_01/2024	2.923,50	M2	R\$ 0,72	R\$ 0,72	25,00%	R\$ 0,90	R\$ 2.631,15		1	Ocas	2.923,50	R\$ 2.631,15	
Serviço	2.2	04300-SB4V1	Ateno mecanizada de vala com escavadeira hidráulica (capacidade de captação 0,8 m ³ potência 111 kw), largura até 2,0m, profundidade até 1,5m, com vala aberta. #_01/2024	385,00	M3	R\$ 78,37	R\$ 78,37	25,00%	R\$ 97,96	R\$ 37.806,60		1	Ocas	385,00	R\$ 37.806,60	
Serviço	2.3	08200-SB4V1	Escavação mecanizada para bloco de concreto em região com microvegetação (incluindo escavação para colocação de forma). #_01/2024	457,05	M3	R\$ 45,41	R\$ 45,41	25,00%	R\$ 56,76	R\$ 25.942,16		1	Ocas	457,05	R\$ 25.942,16	
Serviço	2.4	08200-SB4V1	Escavação mecanizada para vigas e pilares com microvegetação (incluindo escavação para colocação de forma). #_01/2024	394,04	M3	R\$ 60,00	R\$ 60,00	25,00%	R\$ 75,00	R\$ 29.603,30		1	Ocas	394,04	R\$ 29.603,30	
Serviço	2.5	01050-SB4V1	Preparo de fundo de vala com largura maior que 1,5 m (exceto de solo natural). #_01/2024	1.317,59	M2	R\$ 7,48	R\$ 7,48	25,00%	R\$ 9,35	R\$ 12.323,21		1	Ocas	1.317,59	R\$ 12.323,21	
Serviço	2.6	01050-SB4V1	Preparo mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade de captação de até 0,20m ³ potência 80 kw), largura 0,8 a 1,5m, profundidade 1,2 a 3,0m, com esteira e substituição de 1ª camada e substituição de solo da periferia. #_01/2024	619,95	M3	R\$ 31,53	R\$ 31,53	25,00%	R\$ 39,41	R\$ 24.432,62		1	Ocas	619,95	R\$ 24.432,62	
Serviço	2.7	01050-SB4V1	Ateno mecanizada de vala com microvegetação, com solo argiloso/amarelo. #_01/2024	247,36	M3	R\$ 63,40	R\$ 63,40	25,00%	R\$ 79,25	R\$ 19.787,26		1	Ocas	247,36	R\$ 19.787,26	
Macroevento	3		Fundações							R\$ 347.846,71						
Serviço	3.1	01050-SB4V1	Estaca escavada mecanizada, sem furo estabilizante, com 25cm de diâmetro, concreto lançado por carretão, lançado (inclui mobilização e desmobilização). #_01/2024_pn	620,00	M	R\$ 70,55	R\$ 70,55	25,00%	R\$ 88,19	R\$ 54.677,80		1	Ocas	620,00	R\$ 54.677,80	
Serviço	3.2	01050-SB4V1	Estaca escavada mecanizada, sem furo estabilizante, com 20cm de diâmetro, concreto lançado por carretão, lançado (inclui mobilização e desmobilização). #_01/2024_pn	205,00	M	R\$ 138,87	R\$ 138,87	25,00%	R\$ 173,59	R\$ 35.585,95		1	Ocas	205,00	R\$ 35.585,95	
Serviço	3.3	09000-SB4V1	Armação mecânica de estaca de concreto armado, diâmetro de 140 cm. #_01/2024	955,00	UN	R\$ 20,42	R\$ 20,42	25,00%	R\$ 25,53	R\$ 24.242,45		1	Ocas	955,00	R\$ 24.242,45	
Serviço	3.4	09000-SB4V1	Laio com material granular, aplicação em bloco de concreto, espessura de 15 cm. #_01/2024	1,37	M2	R\$ 232,91	R\$ 232,91	25,00%	R\$ 291,14	R\$ 301,61		1	Ocas	1,37	R\$ 301,61	
Serviço	3.5	09000-SB4V1	Laio de concreto magro, aplicado em bloco de concreto ou sapatas, espessura de 8 cm. #_01/2024	27,34	M2	R\$ 41,11	R\$ 41,11	25,00%	R\$ 51,39	R\$ 1.405,00		1	Ocas	27,34	R\$ 1.405,00	
Serviço	3.6	09000-SB4V1	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, até 2,0m x 4,0m. #_01/2024	20,39	M2	R\$ 120,11	R\$ 120,11	25,00%	R\$ 150,14	R\$ 3.052,44		1	Ocas	20,39	R\$ 3.052,44	
Serviço	3.7	01050-SB4V1	Armação de sapata isolada, vigas e pilares e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 8 mm - montagem. #_01/2024	702,70	KG	R\$ 17,30	R\$ 17,30	25,00%	R\$ 21,63	R\$ 15.194,36		1	Ocas	702,70	R\$ 15.194,36	
Serviço	3.8	01050-SB4V1	Armação de sapata isolada, vigas e pilares e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 10 mm - montagem. #_01/2024	42,54	KG	R\$ 15,48	R\$ 15,48	25,00%	R\$ 19,35	R\$ 1.210,15		1	Ocas	42,54	R\$ 1.210,15	
Serviço	3.9	01050-SB4V1	Armação de sapata isolada, vigas e pilares e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 5 mm - montagem. #_01/2024	16,11	KG	R\$ 20,05	R\$ 20,05	25,00%	R\$ 25,06	R\$ 403,72		1	Ocas	16,11	R\$ 403,72	
Serviço	3.10	09000-SB4V1	Contagem de sapata, 15 20 30kg, com uso de balança, lançamento e acabamento. #_01/2024	3,39	M2	R\$ 894,22	R\$ 894,22	25,00%	R\$ 1.117,78	R\$ 3.735,85		1	Ocas	3,39	R\$ 3.735,85	
Serviço	3.11	09000-SB4V1	Laio com material granular, aplicação em bloco de concreto, espessura de 15 cm. #_01/2024	20,34	M2	R\$ 232,91	R\$ 232,91	25,00%	R\$ 291,14	R\$ 5.926,67		1	Ocas	20,34	R\$ 5.926,67	
Serviço	3.12	09000-SB4V1	Laio de concreto magro, aplicado em bloco de concreto ou sapatas, espessura de 8 cm. #_01/2024	404,84	M2	R\$ 41,11	R\$ 41,11	25,00%	R\$ 51,39	R\$ 20.804,73		1	Ocas	404,84	R\$ 20.804,73	
Serviço	3.13	09000-SB4V1	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para bloco de concreto, em madeira serrada, até 2,0m x 4,0m. #_01/2024	311,22	M2	R\$ 87,72	R\$ 87,72	25,00%	R\$ 109,65	R\$ 34.125,27		1	Ocas	311,22	R\$ 34.125,27	
Serviço	3.14	09000-SB4V1	Armação de bloco utilizando aço CA-50 de 8 mm - montagem. #_01/2024	394,89	KG	R\$ 21,49	R\$ 21,49	25,00%	R\$ 26,86	R\$ 10.602,80		1	Ocas	394,89	R\$ 10.602,80	
Serviço	3.15	09000-SB4V1	Armação de bloco utilizando aço CA-50 de 10 mm - montagem. #_01/2024	125,61	KG	R\$ 15,41	R\$ 15,41	25,00%	R\$ 19,26	R\$ 2.417,30		1	Ocas	125,61	R\$ 2.417,30	
Serviço	3.16	09000-SB4V1	Armação de bloco utilizando aço CA-50 de 10 mm - montagem. #_01/2024	606,95	KG	R\$ 16,99	R\$ 16,99	25,00%	R\$ 21,24	R\$ 12.894,10		1	Ocas	606,95	R\$ 12.894,10	
Serviço	3.17	01050-SB4V1	Armação de bloco, sapata isolada, vigas e pilares e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 12 mm - montagem. #_01/2024	6,88	KG	R\$ 13,16	R\$ 13,16	25,00%	R\$ 16,45	R\$ 113,18		1	Ocas	6,88	R\$ 113,18	
Serviço	3.18	01050-SB4V1	Armação de bloco, sapata isolada, vigas e pilares e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 10 mm - montagem. #_01/2024	10,13	KG	R\$ 12,41	R\$ 12,41	25,00%	R\$ 15,51	R\$ 157,12		1	Ocas	10,13	R\$ 157,12	
Serviço	3.19	09000-SB4V1	Armação de bloco utilizando aço CA-60 de 8 mm - montagem. #_01/2024	396,78	KG	R\$ 23,78	R\$ 23,78	25,00%	R\$ 29,73	R\$ 11.825,97		1	Ocas	396,78	R\$ 11.825,97	
Serviço	3.20	09000-SB4V1	Concretagem de bloco de concreto ou vigas e pilares, 15 20 30kg, com uso de balança - lançamento, acabamento e acabamento. #_01/2024	45,14	M2	R\$ 946,23	R\$ 946,23	25,00%	R\$ 1.182,79	R\$ 47.746,64		1	Ocas	45,14	R\$ 47.746,64	
Macroevento	4		Superestrutura							R\$ 942.930,79						
Serviço	4.1	09000-SB4V1	Laio com material granular, aplicação em bloco de concreto, espessura de 15 cm. #_01/2024	43,94	M2	R\$ 232,91	R\$ 232,91	25,00%	R\$ 291,14	R\$ 12.795,36		1	Ocas	43,94	R\$ 12.795,36	
Serviço	4.2	09000-SB4V1	Laio de concreto magro, aplicado em bloco de concreto ou sapatas, espessura de 8 cm. #_01/2024	872,87	M2	R\$ 41,11	R\$ 41,11	25,00%	R\$ 51,39	R\$ 44.806,79		1	Ocas	872,87	R\$ 44.806,79	
Serviço	4.3	09000-SB4V1	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga e pilares, em madeira serrada, até 2,0m x 4,0m. #_01/2024	525,30	M2	R\$ 75,83	R\$ 75,83	25,00%	R\$ 94,79	R\$ 49.751,19		1	Ocas	525,30	R\$ 49.751,19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Serviço	44	Outros	104915-SNAPV	Amoção de sapata isolada, vigabaterra e sapata com o uso de alçapão CA-50 de 8 mm - montagem. cf_01/2024	586,10	KG	RS 17,35	RS 17,35	25,00%	RS 21,49	RS 12.777,58	1	Única	586,10	RS 12.777,58
Serviço	45	Outros	104915-SNAPV	Amoção de sapata isolada, vigabaterra e sapata com o uso de alçapão CA-50 de 10 mm - montagem. cf_01/2024	521,55	KG	RS 15,48	RS 15,48	25,00%	RS 19,35	RS 10.091,59	1	Única	521,55	RS 10.091,59
Serviço	46	Outros	104923-SNAPV	Amoção de bloco, sapata isolada, vigabaterra e sapata com o uso de alçapão CA-50 de 12,5 mm - montagem. cf_01/2024	1.219,83	KG	RS 13,16	RS 13,16	25,00%	RS 16,45	RS 20.096,20	1	Única	1.219,83	RS 20.096,20
Serviço	47	Outros	104921-SNAPV	Amoção de bloco, sapata isolada, vigabaterra e sapata com o uso de alçapão CA-50 de 10 mm - montagem. cf_01/2024	171,64	KG	RS 12,41	RS 12,41	25,00%	RS 15,51	RS 2.692,14	1	Única	171,64	RS 2.692,14
Serviço	48	Outros	104922-SNAPV	Amoção de bloco, sapata isolada e sapata com o uso de alçapão CA-50 de 20 mm - montagem. cf_01/2024	33,95	KG	RS 13,68	RS 13,68	25,00%	RS 17,10	RS 583,45	1	Única	33,95	RS 583,45
Serviço	49	Outros	104915-SNAPV	Amoção de sapata isolada, vigabaterra e sapata com o uso de alçapão CA-50 de 5 mm - montagem. cf_01/2024	756,26	KG	RS 26,05	RS 26,05	25,00%	RS 32,56	RS 19.823,22	1	Única	756,26	RS 19.823,22
Serviço	4.91	Outros	95057-SNAPV	Concretagem de bloco de concreto ou vigabaterra, fca 30 Mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. cf_01/2024	51,33	M3	RS 846,23	RS 846,23	25,00%	RS 1.057,79	RS 54.296,36	1	Única	51,33	RS 54.296,36
Serviço	4.11	Outros	92463-SNAPV	Montagem e desmontagem de forma de placas retangulares e esbarras similares, pó-direto simples, em chapas de madeira plastificadas, 18 utilizações. cf_09/2020	191,21	M2	RS 27,50	RS 27,50	25,00%	RS 34,38	RS 6.577,37	1	Única	191,21	RS 6.577,37
Serviço	4.12	Outros	92752-SNAPV	Amoção de pilar ou viga de estruturas convencionais de concreto armado utilizando apo CA-50 de 10,0 mm - montagem. cf_09/2022	1.755,23	KG	RS 13,49	RS 13,49	25,00%	RS 16,86	RS 29.593,18	1	Única	1.755,23	RS 29.593,18
Serviço	4.13	Outros	92753-SNAPV	Amoção de pilar ou viga de estruturas convencionais de concreto armado utilizando apo CA-50 de 15,0 mm - montagem. cf_09/2022	41,25	KG	RS 11,37	RS 11,37	25,00%	RS 14,21	RS 586,16	1	Única	41,25	RS 586,16
Serviço	4.14	Outros	92754-SNAPV	Amoção de pilar ou viga de estruturas convencionais de concreto armado utilizando apo CA-50 de 10,0 mm - montagem. cf_09/2022	13,35	KG	RS 11,01	RS 11,01	25,00%	RS 13,76	RS 182,47	1	Única	13,35	RS 182,47
Serviço	4.15	Outros	92755-SNAPV	Amoção de pilar ou viga de estruturas convencionais de concreto armado utilizando apo CA-50 de 5,0 mm - montagem. cf_09/2022	803,50	KG	RS 16,94	RS 16,94	25,00%	RS 21,18	RS 17.016,13	1	Única	803,50	RS 17.016,13
Serviço	4.16	Composição	FINEZ 239	Concretagem de placas, fca = 30 Mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	29,20	M3	RS 796,59	RS 796,59	25,00%	RS 993,24	RS 29.710,61	1	Única	29,20	RS 29.710,61
Serviço	4.17	Outros	92479-SNAPV	Montagem e desmontagem de forma de viga, esquadramento com perfilado de metal, pó-direto simples, em chapas de madeira plastificadas, 18 utilizações. cf_09/2020	800,94	M2	RS 25,91	RS 25,91	25,00%	RS 32,38	RS 26.001,20	1	Única	800,94	RS 26.001,20
Serviço	4.18	Outros	92761-SNAPV	Amoção de pilar ou viga de estruturas convencionais de concreto armado utilizando apo CA-50 de 8,0 mm - montagem. cf_09/2022	698,02	KG	RS 15,10	RS 15,10	25,00%	RS 18,88	RS 13.097,98	1	Única	698,02	RS 13.097,98
Serviço	4.19	Outros	92752-SNAPV	Amoção de pilar ou viga de estruturas convencionais de concreto armado utilizando apo CA-50 de 10,0 mm - montagem. cf_09/2022	698,81	KG	RS 13,49	RS 13,49	25,00%	RS 16,86	RS 11.646,30	1	Única	698,81	RS 11.646,30
Serviço	4.20	Outros	92753-SNAPV	Amoção de pilar ou viga de estruturas convencionais de concreto armado utilizando apo CA-50 de 15,0 mm - montagem. cf_09/2022	164,31	KG	RS 11,37	RS 11,37	25,00%	RS 14,21	RS 2.334,85	1	Única	164,31	RS 2.334,85
Serviço	4.21	Outros	92754-SNAPV	Amoção de pilar ou viga de estruturas convencionais de concreto armado utilizando apo CA-50 de 10,0 mm - montagem. cf_09/2022	143,35	KG	RS 11,01	RS 11,01	25,00%	RS 13,76	RS 1.972,50	1	Única	143,35	RS 1.972,50
Serviço	4.22	Outros	92755-SNAPV	Amoção de pilar ou viga de estruturas convencionais de concreto armado utilizando apo CA-50 de 5,0 mm - montagem. cf_09/2022	713,50	KG	RS 16,94	RS 16,94	25,00%	RS 21,18	RS 15.113,84	1	Única	713,50	RS 15.113,84
Serviço	4.23	Composição	FINEZ 240	Concretagem de vigas e lajes, fca=30 Mpa, para lajes mapeadas ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	46,77	M3	RS 797,41	RS 797,41	25,00%	RS 994,25	RS 46.803,84	1	Única	46,77	RS 46.803,84
Serviço	4.24	Outros	92020-SNAPV	Colocação de malha de aço para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com colchamento de areia e formwork. cf_09/2021	12,94	M2	RS 349	RS 349	25,00%	RS 4,86	RS 62,89	1	Única	12,94	RS 62,89
Serviço	4.25	Outros	95054-SNAPV	Lubrificação manual (pasta lubrificante), aplicada em peças e juntas sob tensão, espessura de 10 cm³. cf_01/2024	0,05	M2	RS 229,20	RS 229,20	25,00%	RS 286,50	RS 14,36	1	Única	0,05	RS 14,36
Serviço	4.26	Outros	92027-SNAPV	Cama de preparação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em forma plana. cf_09/2021	12,94	M2	RS 217	RS 217	25,00%	RS 2,71	RS 35,07	1	Única	12,94	RS 35,07
Serviço	4.27	Outros	92085-SNAPV	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações. cf_09/2021	3,30	M2	RS 192,22	RS 192,22	25,00%	RS 239,28	RS 627,93	1	Única	3,30	RS 627,93
Serviço	4.28	Outros	92081-SNAPV	Amoção para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de laje e 195. cf_09/2021	15,96	KG	RS 14,89	RS 14,89	25,00%	RS 18,61	RS 297,02	1	Única	15,96	RS 297,02
Serviço	4.29	Outros	92082-SNAPV	Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fca 30 Mpa - lançamento, adensamento e acabamento. cf_09/2021	1,27	M3	RS 732,70	RS 732,70	25,00%	RS 915,88	RS 1.163,17	1	Única	1,27	RS 1.163,17
Serviço	4.30	Outros	92027-SNAPV	Acabamento do piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. cf_09/2021	27,09	M2	RS 320,61	RS 320,61	25,00%	RS 401,26	RS 1.011,76	1	Única	27,09	RS 1.011,76
Serviço	4.31	Outros	92335-SNAPV	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, pó-direto simples, em chapas de madeira plastificadas, 18 utilizações. cf_09/2020	15,15	M2	RS 36,57	RS 36,57	25,00%	RS 45,71	RS 692,51	1	Única	15,15	RS 692,51
Serviço	4.32	Outros	92755-SNAPV	Amoção de laje de estruturas convencionais de concreto armado utilizando apo CA-50 de 5,0 mm - montagem. cf_09/2022	6,18	KG	RS 15,38	RS 15,38	25,00%	RS 19,23	RS 117,30	1	Única	6,18	RS 117,30
Serviço	4.33	Outros	92754-SNAPV	Amoção de laje de estruturas convencionais de concreto armado utilizando apo CA-50 de 8,0 mm - montagem. cf_09/2022	13,31	KG	RS 14,51	RS 14,51	25,00%	RS 18,14	RS 241,44	1	Única	13,31	RS 241,44
Serviço	4.34	Composição	FINEZ 240	Concretagem de vigas e lajes, fca=30 Mpa, para lajes mapeadas ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	1,69	M3	RS 797,41	RS 797,41	25,00%	RS 994,25	RS 1.683,40	1	Única	1,69	RS 1.683,40
Serviço	4.35	Composição	FINEZ 607	Estrutura de laje de cobertura, inclusive perfis metálicos, chapas metálicas, mola de fibra e transporte com guilhotina - formwork e vedação.	19.000,00	KG	RS 12,65	RS 12,65	25,00%	RS 15,81	RS 300.498,36	1	Única	19.000,00	RS 300.498,36
Serviço	4.36	Outros	100723-SNAPV	Pilha com lã de vidro de fundo e acabamento (semelhante ao acabamento padrão) executado em fibra (por dentro). cf_01/2020_pt	1.611,00	M2	RS 12,41	RS 12,41	25,00%	RS 15,51	RS 24.995,02	1	Única	1.611,00	RS 24.995,02
Serviço	4.37	Outros	100719-SNAPV	Pilha com lã de vidro de fundo (semelhante ao acabamento padrão) executado em fibra (por dentro). cf_01/2020_pt	227,70	M2	RS 11,58	RS 11,58	25,00%	RS 14,48	RS 3.297,10	1	Única	227,70	RS 3.297,10
Serviço	4.38	Outros	100715-SNAPV	Pilha com lã de vidro de acabamento (semelhante ao acabamento padrão) executado em fibra (por dentro). cf_01/2020_pt	227,70	M2	RS 11,38	RS 11,38	25,00%	RS 14,24	RS 3.242,45	1	Única	227,70	RS 3.242,45
Microserviço	5			Sistema de Vedação Vertical						RS 187.876,92					
Serviço	5.1	Outros	101161-SNAPV	Alvenaria de vedação com elemento vertical de concreto (colado) de tubulação - argamassa de assentamento com preparo em betoneira. cf_09/2020	4,80	M2	RS 238,08	RS 238,08	25,00%	RS 296,60	RS 1.438,08	1	Única	4,80	RS 1.438,08
Serviço	5.2	Outros	10234-SNAPV	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados de 14x19x30 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. cf_09/2021	823,51	M2	RS 73,08	RS 73,08	25,00%	RS 91,35	RS 75.227,94	1	Única	823,51	RS 75.227,94
Serviço	5.3	Outros	10323-SNAPV	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados de 14x19x30 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. cf_09/2021	603,85	M2	RS 53,95	RS 53,95	25,00%	RS 67,44	RS 40.878,84	1	Única	603,85	RS 40.878,84
Serviço	5.4	Outros	10326-SNAPV	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados de 14x19x30 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. cf_09/2021	17,16	M2	RS 96,10	RS 96,10	25,00%	RS 120,13	RS 2.081,43	1	Única	17,16	RS 2.081,43
Serviço	5.5	Outros	92334-SNAPV	Pré-laje (aparcimento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com lanço. cf_09/2024	639,94	M	RS 13,01	RS 13,01	25,00%	RS 16,26	RS 10.455,42	1	Única	639,94	RS 10.455,42
Serviço	5.6	Outros	101163-SNAPV	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados de 14x19x30 cm (espessura 10 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. cf_09/2020	14,71	M2	RS 130,07	RS 130,07	25,00%	RS 162,59	RS 2.402,89	1	Única	14,71	RS 2.402,89
Serviço	5.7	Outros	10504-SNAPV	Vedagem em bloco em concreto, espessura de 10" cm. cf_09/2024	72,94	M	RS 57,28	RS 57,28	25,00%	RS 71,60	RS 5.222,50	1	Única	72,94	RS 5.222,50
Serviço	5.8	Outros	10503-SNAPV	Vedagem em bloco em concreto, espessura de 15" cm. cf_09/2024	2,90	M	RS 69,38	RS 69,38	25,00%	RS 86,73	RS 251,52	1	Única	2,90	RS 251,52
Serviço	5.9	Outros	10500-SNAPV	Contraverga em betão em concreto, espessura de 10" cm. cf_09/2024	85,50	M	RS 44,35	RS 44,35	25,00%	RS 55,44	RS 4.740,12	1	Única	85,50	RS 4.740,12
Serviço	5.10	Outros	10509-SNAPV	Contraverga em betão em concreto, espessura de 10" cm. cf_09/2024	71,30	M	RS 52,31	RS 52,31	25,00%	RS 65,39	RS 4.692,31	1	Única	71,30	RS 4.692,31
Serviço	5.11	Outros	102013-SNAPV	Diadora auxiliar, tipo colado, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colada no local, exclusive formwork. cf_01/2021	14,29	M2	RS 559,59	RS 559,59	25,00%	RS 699,59	RS 10.002,86	1	Única	14,29	RS 10.002,86
Serviço	5.12	Outros	102161-SNAPV	Instalação de bloco de vidro temperado, 4 + 4 mm, encaixado em perfil U. cf_01/2020_pt	5,94	M2	RS 620,90	RS 620,90	25,00%	RS 776,88	RS 4.603,59	1	Única	5,94	RS 4.603,59
Serviço	5.13	Outros	10220-SNAPV	Diadora fixa em vidro temperado, 10 mm, sem abertura. cf_01/2021_pt	5,38	M2	RS 580,37	RS 580,37	25,00%	RS 725,96	RS 3.943,32	1	Única	5,38	RS 3.943,32
Microserviço	6			Esquadrias						RS 963.718,58					
Serviço	6.1	Composição	FINEZ 240	Pré-laje de porta de madeira frizada, semi-oca (leve ou média), perfil de perfilado, 80x210cm, espessura de 3cm, lã de vidro, 60x60cm, montagem e instalação de batente, fechadura com execução de furo - formwork e vedação.	17,00	UN	RS 1.091,80	RS 1.091,80	25,00%	RS 1.364,75	RS 22.998,25	1	Única	17,00	RS 22.998,25
Serviço	6.2	Composição	FINEZ 247	Pré-laje de porta de madeira frizada com venetiana, 80x210cm (espessura de 3cm) padrão médio, lã de vidro, 60x60cm, montagem e instalação de batente, fechadura com execução de furo - formwork e vedação.	200	UN	RS 1.590,03	RS 1.590,03	25,00%	RS 1.987,04	RS 3.974,08	1	Única	200	RS 3.974,08
Serviço	6.3	Composição	FINEZ 246	Pré-laje de porta de madeira frizada, semi-oca (leve ou média), perfil de perfilado, 80x210cm, espessura de 3cm, lã de vidro, 60x60cm, montagem e instalação de batente, fechadura com execução de furo - formwork e vedação.	4,00	UN	RS 1.091,80	RS 1.091,80	25,00%	RS 1.364,75	RS 5.459,00	1	Única	4,00	RS 5.459,00
Serviço	6.4	Composição	FINEZ 248	Pré-laje de porta de madeira com vidro, 80x210cm (espessura de 3cm), padrão popular, lã de vidro, 60x60cm, montagem e instalação de batente, fechadura com execução de furo - formwork e vedação.	10,00	UN	RS 1.090,03	RS 1.090,03	25,00%	RS 1.362,04	RS 13.620,40	1	Única	10,00	RS 13.620,40
Serviço	6.5	Composição	FINEZ 249	Pré-laje - porta em compensado de madeira 80x210cm (perfilado) com lã de vidro, 60x60cm, montagem e instalação de batente, fechadura com execução de furo - formwork e vedação.	8,00	UN	RS 966,51	RS 966,51	25,00%	RS 1.208,14	RS 9.665,12	1	Única	8,00	RS 9.665,12
Serviço	6.6	Composição	FINEZ 250	Instalação de vidro isolante esquadria perfil U 4 + 4 mm, em esquadria de madeira, fixado com argamassa.	2,30	M2	RS 294,85	RS 294,85	25,00%	RS 368,56	RS 732,73	1	Única	2,30	RS 732,73
Serviço	6.7	Outros	100705-SNAPV	Talpa tipo laminado para porta de batente. cf_03/2019	8,00	UN	RS 86,01	RS 86,01	25,00%	RS 106,64	RS 851,12	1	Única	8,00	RS 851,12
Serviço	6.8	Outros	100805-SNAPV	Barra de aço, em aço inoxidável, comprimento 80cm, barra paralela - formwork e vedação. cf_01/2020	4,00	UN	RS 340,82	RS 340,82	25,00%	RS 426,03	RS 1.714,12	1	Única	4,00	RS 1.714,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Serviço	Qtd	Composição	FNDE	Descrição	Unid	RS 196,32	RS 196,32	25,00%	RS 245,40	RS 480,74						
Serviço	6,0	Outras	10279-SN/MS	Plataforma de isolamento (sigmetax) sembla atômico acrílico em malha, 2	205,25	RS 19,09	RS 19,09	25,00%	RS 23,86	RS 489,27			1	Única	19,09	RS 4.809,74
Serviço	6,11	Composição	FNDE 201	Plataforma de - jca1 - 100 x 210 cm em chapão alumínio, com venetiana e vidro	1,00	RS 808,08	RS 808,08	25,00%	RS 1.007,60	RS 1.007,60			1	Única	1,00	RS 1.007,60
Serviço	6,10	Composição	FNDE 202	Plataforma de - jca2 - 80 x 210 cm em chapão alumínio, tipo venetiana com	1,68	RS 630,05	RS 630,05	25,00%	RS 788,31	RS 1.024,36			1	Única	1,68	RS 1.024,36
Serviço	6,13	Composição	FNDE 203	Plataforma de - jca3 - 160 x 210 cm em chapão alumínio, tipo venetiana com	6,72	RS 630,05	RS 630,05	25,00%	RS 788,31	RS 1.027,44			1	Única	6,72	RS 1.027,44
Serviço	6,14	Composição	FNDE 204	Plataforma de - jca4 - 400 x 295 cm, em alumínio, com duas folhas de vidro e duas	143,10	RS 451,14	RS 451,14	25,00%	RS 563,93	RS 805,98,36			1	Única	143,10	RS 80.598,36
Serviço	6,15	Composição	FNDE 205	Plataforma de - jca5 - 240 x 210 cm, em alumínio, com duas folhas de vidro e	5,04	RS 451,14	RS 451,14	25,00%	RS 563,93	RS 2.842,21			1	Única	5,04	RS 2.842,21
Serviço	6,16	Composição	FNDE 206	Plataforma de - jca6 - 110 x 170 cm em chapão alumínio, tipo venetiana com	7,48	RS 630,05	RS 630,05	25,00%	RS 788,31	RS 5.895,50			1	Única	7,48	RS 5.895,50
Serviço	6,17	Composição	FNDE 207	Plataforma de - jca7 - 250 x 210 cm em chapão alumínio, com duas folhas de	5,25	RS 630,05	RS 630,05	25,00%	RS 788,31	RS 4.138,63			1	Única	5,25	RS 4.138,63
Serviço	6,18	Composição	FNDE 208	Janela de alumínio - ja1 - 70 x 120 cm, tipo guilhotina completa, com vidros, balcões	0,88	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 715,48			1	Única	0,88	RS 715,48
Serviço	6,19	Composição	FNDE 209	Janela de alumínio - ja2 - 110 x 140 cm, tipo guilhotina completa, com vidros, balcões e	1,60	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 1.300,68			1	Única	1,60	RS 1.300,68
Serviço	6,20	Composição	FNDE 210	Janela de alumínio - ja3 - 140 x 115, tipo fixa, para vidro, com vidros, balcões e	3,20	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 2.783,30			1	Única	3,20	RS 2.783,30
Serviço	6,21	Composição	FNDE 211	Janela de alumínio - ja4 - 160 x 120 cm, tipo guilhotina completa, com vidros, balcões e	2,08	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 1.693,49			1	Única	2,08	RS 1.693,49
Serviço	6,22	Composição	FNDE 212	Janela de alumínio - ja5 - 200 x 120 cm, tipo fixa para vidro, com vidros, balcões e	2,56	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 2.123,81			1	Única	2,56	RS 2.123,81
Serviço	6,23	Composição	FNDE 213	Janela de alumínio - ja6 - 210 x 90 cm, tipo venetiana, com vidros, balcões e	2,10	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 1.101,41			1	Única	2,10	RS 1.101,41
Serviço	6,24	Composição	FNDE 214	Janela de alumínio - ja7 - 710 x 75 cm, tipo venetiana, com vidros, balcões e	11,03	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 8.987,94			1	Única	11,03	RS 8.987,94
Serviço	6,25	Composição	FNDE 215	Janela de alumínio - ja8 - 140 x 160 cm, tipo venetiana, com vidros, balcões e	6,30	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 5.122,22			1	Única	6,30	RS 5.122,22
Serviço	6,26	Composição	FNDE 216	Janela de alumínio - ja9 - 710 x 160 cm, tipo venetiana, com vidros, balcões e	18,90	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 15.395,65			1	Única	18,90	RS 15.395,65
Serviço	6,27	Composição	FNDE 217	Janela de alumínio - ja10 - 140 x 150 cm, tipo venetiana, com vidros, balcões e	3,10	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 1.101,41			1	Única	3,10	RS 1.101,41
Serviço	6,28	Composição	FNDE 218	Janela de alumínio - ja11 - 140 x 75 cm, tipo venetiana, com vidros, balcões e	6,30	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 5.122,22			1	Única	6,30	RS 5.122,22
Serviço	6,29	Composição	FNDE 219	Janela de alumínio - ja12 - 400 x 150 cm, tipo venetiana, com vidros, balcões e	12,00	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 10.246,40			1	Única	12,00	RS 10.246,40
Serviço	6,30	Composição	FNDE 220	Janela de alumínio - ja13 - 500 x 100 cm, tipo venetiana, com vidros, balcões e	33,60	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 27.718,45			1	Única	33,60	RS 27.718,45
Serviço	6,31	Composição	FNDE 221	Janela de alumínio - ja14 - 160 x 100 cm, tipo venetiana, com vidros, balcões e	16,80	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 13.959,94			1	Única	16,80	RS 13.959,94
Serviço	6,32	Composição	FNDE 222	Janela de alumínio - ja15 - 160 x 100 cm, tipo venetiana, com vidros, balcões e	5,44	RS 650,44	RS 650,44	25,00%	RS 813,05	RS 4.702,23			1	Única	5,44	RS 4.702,23
Serviço	6,33	Composição	FNDE 108	Janela de alumínio - ja16 - 170 x 20 cm, com malha de 3 a 7 mm	0,25	RS 270,08	RS 270,08	25,00%	RS 338,35	RS 84,36			1	Única	0,25	RS 84,36
Serviço	6,34	Composição	FNDE 109	Janela de alumínio - ja17 - 120 x 20 cm, com malha de 3 a 7 mm	0,50	RS 270,08	RS 270,08	25,00%	RS 338,35	RS 169,18			1	Única	0,50	RS 169,18
Serviço	6,35	Composição	FNDE 105	Tela tipo mosquiteiro - fixada na esquadria - conforme projeto de esquadria	28,24	RS 196,32	RS 196,32	25,00%	RS 245,40	RS 6.947,89			1	Única	28,24	RS 6.947,89
Serviço	6,37	Composição	FNDE 219	Plataforma de vidro - jv1 - 80 x 210 cm, com duas folhas temperadas (float) 10 mm,	8,51	RS 1.302,22	RS 1.302,22	25,00%	RS 1.627,78	RS 13.802,41			1	Única	8,51	RS 13.802,41
Serviço	6,38	Composição	FNDE 218	Plataforma de vidro - jv2 - 250 x 250 cm, de vidro duas folhas com bordas esportar e	1,08	RS 1.302,22	RS 1.302,22	25,00%	RS 1.627,78	RS 12.289,74			1	Única	1,08	RS 12.289,74
Serviço	6,40	Composição	FNDE 08	P11 - perfil metálico de alar, 1,40 x 2,20 m, com chapão metálico, inclusão pontua,	3,38	RS 948,89	RS 948,89	25,00%	RS 1.187,11	RS 3.937,42			1	Única	3,38	RS 3.937,42
Serviço	6,41	Composição	FNDE 08	P12 - perfil metálico de alar, 1,40 x 1,05 m, com chapão metálico, inclusão pontua,	7,35	RS 948,89	RS 948,89	25,00%	RS 1.187,11	RS 8.643,37			1	Única	7,35	RS 8.643,37
Serviço	6,42	Composição	FNDE 201	Fachamento em chapão metálico perfurado, inclusão pontua, conforme projeto	72,80	RS 621,30	RS 621,30	25,00%	RS 776,63	RS 56.799,20			1	Única	72,80	RS 56.799,20
Serviço	6,43	Composição	FNDE 202	Guarda-chuva confeccionado com chapão metálico perfurado, inclusão pontua, conforme	58,80	RS 640,70	RS 640,70	25,00%	RS 800,88	RS 47.437,35			1	Única	58,80	RS 47.437,35
Serviço	6,44	Composição	FNDE 10	Fachamento de painéis em chapão metálico perfurado, inclusão pontua, conforme	33,96	RS 621,30	RS 621,30	25,00%	RS 776,63	RS 26.484,35			1	Única	33,96	RS 26.484,35
Serviço	6,46	Composição	FNDE 203	Cantilever (H=1,5m, malha 5 x 15cm - galvanizado)	81,30	RS 288,28	RS 288,28	25,00%	RS 360,60	RS 28.398,08			1	Única	81,30	RS 28.398,08
Serviço	6,48	Composição	FNDE 204	P01 - perfil metálico 1,50 x 2,10 m, malha 5 x 25cm - Ho 5,00mm, revestido em	7,77	RS 1.170,00	RS 1.170,00	25,00%	RS 1.462,79	RS 11.412,50			1	Única	7,77	RS 11.412,50
Serviço	6,49	Composição	FNDE 205	P02 - perfil metálico 1,40 x 2,00 m, malha 5 x 25cm - Ho 5,00mm, revestido em	5,80	RS 1.170,00	RS 1.170,00	25,00%	RS 1.462,79	RS 8.525,22			1	Única	5,80	RS 8.525,22
Serviço	6,47	Composição	FNDE 206	P03 - perfil metálico 1,20 x 2,00 m, malha 5 x 25cm - Ho 5,00mm, revestido em	2,40	RS 1.170,00	RS 1.170,00	25,00%	RS 1.462,79	RS 3.525,10			1	Única	2,40	RS 3.525,10
Serviço	6,48	Composição	FNDE 207	P04 - perfil metálico revestido 1,10 x 2,00 m, malha 5 x 25cm - Ho 5,00mm, revestido	2,26	RS 1.170,00	RS 1.170,00	25,00%	RS 1.462,79	RS 3.251,34			1	Única	2,26	RS 3.251,34
Serviço	6,49	Composição	FNDE 103	Guarda-chuva (apêndice 1) 1,10 x 1,00 confeccionado com chapão metálico perfurado,	15,93	RS 840,70	RS 840,70	25,00%	RS 1.050,88	RS 16.745,52			1	Única	15,93	RS 16.745,52
Serviço	7	Composição		Sistema de Cobertura						RS 468.828,84						
Serviço	7,1	Composição	FNDE 20	Tela tipo mosquiteiro revestido em 400 gramas, tipo guilhotina, tipo B e	1.441,00	RS 214,91	RS 214,91	25,00%	RS 268,64	RS 387.132,34			1	Única	1.441,00	RS 387.132,34
Serviço	7,2	Outras	84225-SN/MS	Cabris em chapão de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 30 cm, inclusão	34,41	RS 81,54	RS 81,54	25,00%	RS 101,93	RS 3.507,41			1	Única	34,41	RS 3.507,41
Serviço	7,3	Outras	80220-SN/MS	Cabris em chapão de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, inclusão	154,50	RS 156,75	RS 156,75	25,00%	RS 195,94	RS 30.272,73			1	Única	154,50	RS 30.272,73
Serviço	7,4	Composição	FNDE 05	Colunas normais para telhado tipo telhado de aço, H = 0,25m, inclusão taxonomias de	86,00	RS 120,30	RS 120,30	25,00%	RS 150,38	RS 13.462,13			1	Única	86,00	RS 13.462,13
Serviço	7,5	Outras	100377-SN/MS	Ruba atornilhada em chapão de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 30 cm, inclusão	311,30	RS 54,19	RS 54,19	25,00%	RS 67,74	RS 21.085,85			1	Única	311,30	RS 21.085,85
Serviço	7,6	Outras	101979-SN/MS	Chapão (rufo) em aço galvanizado, tipo 31, H=1,200m	214,70	RS 41,65	RS 41,65	25,00%	RS 52,06	RS 11.177,28			1	Única	214,70	RS 11.177,28
Serviço	8	Composição		Impedimentação						RS 511.849,88						
Serviço	8,1	Composição	FNDE 102	Impedimentação de viga, betão com emulso acrílica, 2 demãos	666,09	RS 42,28	RS 42,28	25,00%	RS 52,85	RS 36.850,07			1	Única	666,09	RS 36.850,07
Serviço	8,2	Composição	FNDE 103	Impedimentação de laje com emulso acrílica, 2 demãos	11,75	RS 42,28	RS 42,28	25,00%	RS 52,85	RS 620,99			1	Única	11,75	RS 620,99
Serviço	8,3	Composição	FNDE 104	Impedimentação de piso com emulso acrílica, 2 demãos	206,60	RS 42,28	RS 42,28	25,00%	RS 52,85	RS 8.799,25			1	Única	206,60	RS 8.799,25
Serviço	8,4	Composição	FNDE 105	Impedimentação de parede com emulso acrílica, 2 demãos	50,17	RS 42,28	RS 42,28	25,00%	RS 52,85	RS 2.651,48			1	Única	50,17	RS 2.651,48
Serviço	8,5	Outras	80550-SN/MS	Proteção médica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, tipo	11,75	RS 50,80	RS 50,80	25,00%	RS 63,50	RS 801,00			1	Única	11,75	RS 801,00
Serviço	9	Composição		Revestimentos Interno e Externo						RS 471.238,21						
Serviço	9,1	Outras	83005-SN/MS	Chapão aplicado em alvenaria (com argamassa de cimento e areia) e acabamento de	1.432,62	RS 691	RS 691	25,00%	RS 863,75	RS 12.361,61			1	Única	1.432,62	RS 12.361,61
Serviço	9,2	Outras	81194-SN/MS	Chapão aplicado em alvenaria e acabamento de concreto armado, com colar de	2.430,19	RS 471	RS 471	25,00%	RS 588,75	RS 14.313,82			1	Única	2.430,19	RS 14.313,82
Serviço	9,3	Outras	87775-SN/MS	Estuque no mesmo cota em argamassa tipo 1,2,3, preparo medido com betoneira	1.433,68	RS 587	RS 587	25,00%	RS 733,50	RS 10.595,57			1	Única	1.433,68	RS 10.595,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Serviço	11.07	Compreção	FNDE 439	Pintura de piso com tinta epóxi, cor branca, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi	1,32	M2	R\$ 67,14	R\$ 67,14	25,00%	R\$ 83,93	R\$ 144,36	1	Única	1,32	R\$ 144,36
Serviço	11.08	Compreção	FNDE 439	Pintura de piso com tinta epóxi, cor cinza, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi	10,49	M2	R\$ 67,14	R\$ 67,14	25,00%	R\$ 83,93	R\$ 880,43	1	Única	10,49	R\$ 880,43
Serviço	11.09	Compreção	FNDE 410	Pintura de piso com tinta epóxi, cor branca, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi	2,30	M2	R\$ 67,14	R\$ 67,14	25,00%	R\$ 83,93	R\$ 193,04	1	Única	2,30	R\$ 193,04
Serviço	11.20	Compreção	FNDE 411	Pintura de piso com tinta epóxi, cor verde, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi	1,70	M2	R\$ 67,14	R\$ 67,14	25,00%	R\$ 83,93	R\$ 142,66	1	Única	1,70	R\$ 142,66
Serviço	11.21	Compreção	FNDE 412	Pintura de piso com tinta epóxi, cor vermelho, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi	0,49	M2	R\$ 67,14	R\$ 67,14	25,00%	R\$ 83,93	R\$ 41,13	1	Única	0,49	R\$ 41,13
Macro-serviço	12			Instalação de Água Fria							R\$ 288.142,61				
Serviço	12.1	Outros	80202-SN/41	Tubo pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	407,40	M	R\$ 27,30	R\$ 27,30	25,00%	R\$ 34,13	R\$ 13.904,96	1	Única	407,40	R\$ 13.904,96
Serviço	12.2	Outros	10378-SN/41	Tubo pvc, soldável, de 40mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	15,50	M	R\$ 30,05	R\$ 30,05	25,00%	R\$ 37,56	R\$ 581,43	1	Única	15,50	R\$ 581,43
Serviço	12.3	Outros	10379-SN/41	Tubo pvc, soldável, de 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	51,50	M	R\$ 34,02	R\$ 34,02	25,00%	R\$ 42,53	R\$ 2.187,98	1	Única	51,50	R\$ 2.187,98
Serviço	12.4	Outros	80402-SN/41	Tubo pvc, soldável, de 80mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	44,50	M	R\$ 34,33	R\$ 34,33	25,00%	R\$ 42,91	R\$ 1.903,50	1	Única	44,50	R\$ 1.903,50
Serviço	12.5	Outros	80403-SN/41	Tubo pvc, soldável, de 100mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	316,70	M	R\$ 27,01	R\$ 27,01	25,00%	R\$ 33,76	R\$ 10.685,54	1	Única	316,70	R\$ 10.685,54
Serviço	12.6	Compreção	FNDE 119	Tubo de descarga, tipo bengala, para ligação caixa de descarga - embutir, pvc, 40mm x 100mm	24,00	LN	R\$ 36,42	R\$ 36,42	25,00%	R\$ 45,53	R\$ 1.092,72	1	Única	24,00	R\$ 1.092,72
Serviço	12.7	Outros	80420-SN/41	Adaptador curto com bolha e rosca para registro, pvc, soldável, de 20mm x 3/4", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	83,00	LN	R\$ 6,07	R\$ 6,07	25,00%	R\$ 7,59	R\$ 726,80	1	Única	83,00	R\$ 726,80
Serviço	12.8	Outros	80421-SN/41	Adaptador curto com bolha e rosca para registro, pvc, soldável, de 40mm x 1", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	200	LN	R\$ 5,44	R\$ 5,44	25,00%	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00	1	Única	200	R\$ 1.360,00
Serviço	12.9	Outros	10403-SN/41	Adaptador curto com bolha e rosca para registro, pvc, soldável, de 50mm x 1 1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	36,00	LN	R\$ 10,67	R\$ 10,67	25,00%	R\$ 13,34	R\$ 480,24	1	Única	36,00	R\$ 480,24
Serviço	12.10	Outros	80515-SN/41	Adaptador curto com bolha e rosca para registro, pvc, soldável, de 100mm x 1 1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	16,00	LN	R\$ 46,45	R\$ 46,45	25,00%	R\$ 58,06	R\$ 928,96	1	Única	16,00	R\$ 928,96
Serviço	12.11	Outros	10309-SN/41	Bucha de redução, curva, pvc, soldável, de 40 x 50 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	16,00	LN	R\$ 17,03	R\$ 17,03	25,00%	R\$ 21,29	R\$ 340,54	1	Única	16,00	R\$ 340,54
Serviço	12.12	Outros	10308-SN/41	Bucha de redução, longa, pvc, soldável, de 63 x 27 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	38,00	LN	R\$ 19,04	R\$ 19,04	25,00%	R\$ 23,80	R\$ 904,40	1	Única	38,00	R\$ 904,40
Serviço	12.13	Compreção	FNDE 413	Bucha de redução, longa, pvc, soldável, de 85 x 63 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	16,00	LN	R\$ 33,14	R\$ 33,14	25,00%	R\$ 41,43	R\$ 742,74	1	Única	16,00	R\$ 742,74
Serviço	12.14	Outros	10424-SN/41	Caixa de tomada, pvc, com travas, de 110 mm x 127 mm x 110 mm x 34", para ligação vertical de água. cf_09/2022	1,00	LN	R\$ 33,54	R\$ 33,54	25,00%	R\$ 41,93	R\$ 41,93	1	Única	1,00	R\$ 41,93
Serviço	12.15	Outros	10386-SN/41	Curva 90 graus, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	25,00	LN	R\$ 31,07	R\$ 31,07	25,00%	R\$ 38,84	R\$ 970,50	1	Única	25,00	R\$ 970,50
Serviço	12.16	Outros	80403-SN/41	Joelho 90 graus, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	216,00	LN	R\$ 6,91	R\$ 6,91	25,00%	R\$ 8,64	R\$ 2.160,00	1	Única	216,00	R\$ 2.160,00
Serviço	12.17	Outros	10390-SN/41	Joelho 90 graus, pvc, soldável, de 40mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	2,00	LN	R\$ 26,21	R\$ 26,21	25,00%	R\$ 32,76	R\$ 65,52	1	Única	2,00	R\$ 65,52
Serviço	12.18	Outros	10388-SN/41	Joelho 90 graus, pvc, soldável, de 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	5,00	LN	R\$ 22,30	R\$ 22,30	25,00%	R\$ 27,88	R\$ 139,40	1	Única	5,00	R\$ 139,40
Serviço	12.19	Outros	80502-SN/41	Joelho 90 graus, pvc, soldável, de 80mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	1,00	LN	R\$ 47,47	R\$ 47,47	25,00%	R\$ 59,34	R\$ 59,34	1	Única	1,00	R\$ 59,34
Serviço	12.20	Outros	80501-SN/41	Joelho 90 graus, pvc, soldável, de 100mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	40,00	LN	R\$ 14,08	R\$ 14,08	25,00%	R\$ 17,60	R\$ 707,20	1	Única	40,00	R\$ 707,20
Serviço	12.21	Compreção	FNDE 415	Joelho 90 graus, pvc, soldável, com rosca, de 20mm x 3/4" - fornecimento e instalação. cf_09/2022	4,00	LN	R\$ 9,91	R\$ 9,91	25,00%	R\$ 12,39	R\$ 49,56	1	Única	4,00	R\$ 49,56
Serviço	12.22	Outros	80403-SN/41	Joelho 45 graus, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	2,00	LN	R\$ 16,94	R\$ 16,94	25,00%	R\$ 21,18	R\$ 42,36	1	Única	2,00	R\$ 42,36
Serviço	12.23	Outros	10381-SN/41	Joelho 45 graus, pvc, soldável, de 40mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	1,00	LN	R\$ 20,28	R\$ 20,28	25,00%	R\$ 25,35	R\$ 25,35	1	Única	1,00	R\$ 25,35
Serviço	12.24	Outros	80305-SN/41	Joelho 90 graus com bucha de selado, pvc, soldável, de 25mm, de 3/4" instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	36,00	LN	R\$ 16,03	R\$ 16,03	25,00%	R\$ 20,04	R\$ 720,72	1	Única	36,00	R\$ 720,72
Serviço	12.25	Outros	80373-SN/41	Joelho 90 graus com bucha de selado, pvc, soldável, de 25mm, de 1/2" instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	83,00	LN	R\$ 15,04	R\$ 15,04	25,00%	R\$ 18,80	R\$ 1.560,40	1	Única	83,00	R\$ 1.560,40
Serviço	12.26	Outros	80424-SN/41	Lora, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	40,00	LN	R\$ 7,41	R\$ 7,41	25,00%	R\$ 9,26	R\$ 370,40	1	Única	40,00	R\$ 370,40
Serviço	12.27	Outros	10390-SN/41	Lora, pvc, soldável, de 40mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	16,00	LN	R\$ 17,14	R\$ 17,14	25,00%	R\$ 21,43	R\$ 342,88	1	Única	16,00	R\$ 342,88
Serviço	12.28	Outros	80507-SN/41	Lora, pvc, soldável, de 80mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	53,00	LN	R\$ 25,82	R\$ 25,82	25,00%	R\$ 32,28	R\$ 1.710,94	1	Única	53,00	R\$ 1.710,94
Serviço	12.29	Outros	80305-SN/41	Lora, soldável e com rosca, pvc, soldável, de 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	3,00	LN	R\$ 8,30	R\$ 8,30	25,00%	R\$ 10,38	R\$ 31,14	1	Única	3,00	R\$ 31,14
Serviço	12.30	Outros	80514-SN/41	Lora, pvc, soldável, de 80mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	15,00	LN	R\$ 68,14	R\$ 68,14	25,00%	R\$ 85,18	R\$ 1.277,70	1	Única	15,00	R\$ 1.277,70
Serviço	12.31	Outros	80403-SN/41	Te, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	84,00	LN	R\$ 13,72	R\$ 13,72	25,00%	R\$ 17,15	R\$ 1.440,60	1	Única	84,00	R\$ 1.440,60
Serviço	12.32	Outros	10401-SN/41	Te, pvc, soldável, de 40mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	1,00	LN	R\$ 26,94	R\$ 26,94	25,00%	R\$ 33,68	R\$ 33,68	1	Única	1,00	R\$ 33,68
Serviço	12.33	Outros	10400-SN/41	Te, pvc, soldável, de 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	6,00	LN	R\$ 33,84	R\$ 33,84	25,00%	R\$ 42,30	R\$ 253,80	1	Única	6,00	R\$ 253,80
Serviço	12.34	Outros	80529-SN/41	Te, pvc, soldável, de 80mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	3,00	LN	R\$ 54,74	R\$ 54,74	25,00%	R\$ 68,43	R\$ 205,29	1	Única	3,00	R\$ 205,29
Serviço	12.35	Outros	80501-SN/41	Te, pvc, soldável, de 100mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	16,00	LN	R\$ 120,02	R\$ 120,02	25,00%	R\$ 150,03	R\$ 2.400,48	1	Única	16,00	R\$ 2.400,48
Serviço	12.36	Outros	80527-SN/41	Tê de redução, pvc, soldável, de 50mm x 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	19,00	LN	R\$ 22,07	R\$ 22,07	25,00%	R\$ 27,59	R\$ 524,21	1	Única	19,00	R\$ 524,21
Serviço	12.37	Outros	80523-SN/41	Tê de redução, pvc, soldável, de 80mm x 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	33,00	LN	R\$ 14,64	R\$ 14,64	25,00%	R\$ 18,30	R\$ 603,90	1	Única	33,00	R\$ 603,90
Serviço	12.38	Outros	80305-SN/41	Tê com bucha de selado instalada normal, pvc, soldável, de 20mm x 1/2" instalada em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. cf_09/2022	4,00	LN	R\$ 23,67	R\$ 23,67	25,00%	R\$ 29,59	R\$ 118,36	1	Única	4,00	R\$ 118,36
Serviço	12.39	Outros	84500-SN/41	Registro de gaveta bruta, latão, rosca, 3" - fornecimento e instalação. cf_09/2021	8,00	LN	R\$ 421,01	R\$ 421,01	25,00%	R\$ 526,26	R\$ 4.210,90	1	Única	8,00	R\$ 4.210,90
Serviço	12.40	Outros	84704-SN/41	Registro de gaveta bruta, latão, rosca, de 1 1/2", com acabamento e chapéu ornamental - fornecimento e instalação. cf_09/2021	16,00	LN	R\$ 196,09	R\$ 196,09	25,00%	R\$ 245,12	R\$ 3.921,96	1	Única	16,00	R\$ 3.921,96
Serviço	12.41	Outros	80607-SN/41	Registro de gaveta bruta, latão, rosca, 3/4", com acabamento e chapéu ornamental - fornecimento e instalação. cf_09/2021	36,00	LN	R\$ 110,47	R\$ 110,47	25,00%	R\$ 138,09	R\$ 5.000,00	1	Única	36,00	R\$ 5.000,00
Serviço	12.42	Outros	80900-SN/41	Registro de pressão bruta, latão, rosca, 3/4", com acabamento e chapéu ornamental - fornecimento e instalação. cf_09/2021	13,00	LN	R\$ 106,81	R\$ 106,81	25,00%	R\$ 133,51	R\$ 1.735,65	1	Única	13,00	R\$ 1.735,65
Serviço	12.43	Outros	10304-SN/41	Registro de esfera, pvc, rosca, com borboleta, 3/4", fornecimento e instalação. cf_09/2021	1,00	LN	R\$ 31,14	R\$ 31,14	25,00%	R\$ 38,93	R\$ 38,93	1	Única	1,00	R\$ 38,93
Serviço	12.44	Outros	80371-SN/41	Registro de esfera, pvc, rosca, com volume, 3/4", fornecimento e instalação. cf_09/2021	1,00	LN	R\$ 37,70	R\$ 37,70	25,00%	R\$ 47,13	R\$ 47,13	1	Única	1,00	R\$ 47,13
Serviço	12.45	Outros	84400-SN/41	Registro de gaveta bruta, latão, rosca, 1 1/2" - fornecimento e instalação. cf_09/2021	1,00	LN	R\$ 96,71	R\$ 96,71	25,00%	R\$ 120,88	R\$ 120,88	1	Única	1,00	R\$ 120,88
Serviço	12.46	Compreção	FNDE 270	Válvula de descarga automática, duplo acionamento eca base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. cf_09/2021	24,00	LN	R\$ 536,36	R\$ 536,36	25,00%	R\$ 670,45	R\$ 16.080,00	1	Única	24,00	R\$ 16.080,00
Serviço	12.47	Compreção	FNDE 471	Reservatório metálico cilíndrico cap. 30000 lts, sem gaveteiros, secada e pintura	1,00	LN	R\$ 72.203,60	R\$ 72.203,60	25,00%	R\$ 90.254,50	R\$ 90.254,50	1	Única	1,00	R\$ 90.254,50
Macro-serviço	13			Instalação de Água Pluvial							R\$ 74.723,64				
Serviço	13.1	Outros	80753-SN/41	Tubo pvc, atêr, de 100mm, fornecido e instalado em condutas verticais de águas pluviais. cf_09/2022	603,00	M	R\$ 41,83	R\$ 41,83	25,00%	R\$ 52,29	R\$ 3.150,27	1	Única	603,00	R\$ 3.150,27
Serviço	13.2	Outros	80500-SN/41	Tubo pvc, atêr, de 150mm, fornecido e instalado em condutas verticais de águas pluviais. cf_09/2022	65,70	M									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Serviço	14.43	Outros	8959- SIVAF1	Tá. pvc, min e, equivalente, de 100 x 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutas verticais de água pluvial. #_01/2022	2,00	UN	R\$ 103,94	R\$ 103,94	25,00%	R\$ 156,18	R\$ 202,30		1	Única	2,00	R\$ 202,30
Serviço	14.44	Outros	10423- SIVAF1	Tá. pvc, min e, normal, equivalente, de 100 x 50mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. #_06/2022	6,00	UN	R\$ 46,34	R\$ 46,34	25,00%	R\$ 57,93	R\$ 74,58		1	Única	6,00	R\$ 74,58
Serviço	14.45	Outros	8923- SIVAF1	Tá. pvc, min e, normal, equivalente, de 100 x 50mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. #_06/2022	56,00	UN	R\$ 20,00	R\$ 20,00	25,00%	R\$ 25,00	R\$ 1.400,00		1	Única	56,00	R\$ 1.400,00
Serviço	14.46	Outros	8950- SIVAF1	Tá. de vedação, pvc, vedação, de 75mm x 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. #_06/2022	7,00	UN	R\$ 69,01	R\$ 69,01	25,00%	R\$ 87,30	R\$ 611,70		1	Única	7,00	R\$ 611,70
Mesoregião	16			Lojas, Acessórios e Móveis							R\$ 168.238,88					
Serviço	15.1	Outros	85470- SIVAF1	Vase sanitário abridor convencional com fuste branco, incluído conjunto de ligação para bancada sanitária quadrada - fornecimento e instalação. #_01/2020	6,00	UN	R\$ 305,11	R\$ 305,11	25,00%	R\$ 437,64	R\$ 2.025,84		1	Única	6,00	R\$ 2.025,84
Serviço	15.2	Outros	100949- SIVAF1	Vase sanitário infantil louça branca - fornecimento e instalação. #_01/2020	18,00	UN	R\$ 639,24	R\$ 639,24	25,00%	R\$ 799,05	R\$ 14.392,90		1	Única	18,00	R\$ 14.392,90
Serviço	15.3	Outros	100949- SIVAF1	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. #_01/2020	6,00	UN	R\$ 44,06	R\$ 44,06	25,00%	R\$ 55,08	R\$ 336,48		1	Única	6,00	R\$ 336,48
Serviço	15.4	Outros	100951- SIVAF1	Assento sanitário infantil - fornecimento e instalação. #_01/2020	18,00	UN	R\$ 88,75	R\$ 88,75	25,00%	R\$ 110,94	R\$ 1.996,92		1	Única	18,00	R\$ 1.996,92
Serviço	15.5	Composição	FNDE 11	Banheira plástica rígida, 77x50x50cm de embudo, conforme desenho de projeto	4,00	UN	R\$ 387,85	R\$ 387,85	25,00%	R\$ 497,31	R\$ 1.989,24		1	Única	4,00	R\$ 1.989,24
Serviço	15.6	Composição	FNDE 219	Luminária de centro, louça branca, suspensa, 25 x 35cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação	4,00	UN	R\$ 188,07	R\$ 188,07	25,00%	R\$ 235,09	R\$ 944,36		1	Única	4,00	R\$ 944,36
Serviço	15.7	Outros	89511- SIVAF1	Cubos de embudo oval em louça branca, 35 x 35cm ou equivalente - fornecimento e instalação. #_01/2020	22,00	UN	R\$ 119,30	R\$ 119,30	25,00%	R\$ 216,58	R\$ 4.766,36		1	Única	22,00	R\$ 4.766,36
Serviço	15.8	Outros	89520- SIVAF1	Luminária louça branca com colares, 14 x 25 x 5 cm, padrão popular - fornecimento e instalação. #_01/2020	6,00	UN	R\$ 396,02	R\$ 396,02	25,00%	R\$ 495,03	R\$ 2.970,18		1	Única	6,00	R\$ 2.970,18
Serviço	15.9	Outros	89572- SIVAF1	Tanque de louça branca com colares, 30 ou equivalente - fornecimento e instalação	6,00	UN	R\$ 83,52	R\$ 83,52	25,00%	R\$ 104,90	R\$ 625,14		1	Única	6,00	R\$ 625,14
Serviço	15.10	Outros	89520- SIVAF1	Cubos de embudo retangular de aço inoxidável, 48 x 33 x 12 cm - fornecimento e instalação. #_01/2020	10,00	UN	R\$ 246,12	R\$ 246,12	25,00%	R\$ 311,40	R\$ 3.114,00		1	Única	10,00	R\$ 3.114,00
Serviço	15.11	Composição	FNDE 217	Cubos de embudo retangular de aço inoxidável, 50 x 45 x 20 cm - fornecimento e instalação	7,00	UN	R\$ 246,12	R\$ 246,12	25,00%	R\$ 311,40	R\$ 2.179,80		1	Única	7,00	R\$ 2.179,80
Serviço	15.12	Outros	100923- SIVAF1	Cubos de embudo retangular de aço inoxidável, 50 x 33 x 12 cm - fornecimento e instalação. #_01/2020	1,00	UN	R\$ 272,78	R\$ 272,78	25,00%	R\$ 340,98	R\$ 340,98		1	Única	1,00	R\$ 340,98
Serviço	15.13	Outros	89577- SIVAF1	Válvula em metal cromado, 1 1/2" x 1 1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem tampo - fornecimento e instalação. #_01/2020	42,00	UN	R\$ 68,18	R\$ 68,18	25,00%	R\$ 85,23	R\$ 3.576,66		1	Única	42,00	R\$ 3.576,66
Serviço	15.14	Outros	89579- SIVAF1	Válvula em metal cromado tipo parafusado, 1 1/2" x 1 1/2" para tanque - fornecimento e instalação. #_01/2020	18,00	UN	R\$ 73,42	R\$ 73,42	25,00%	R\$ 91,78	R\$ 1.652,04		1	Única	18,00	R\$ 1.652,04
Serviço	15.15	Outros	89603- SIVAF1	Sifão do tipo favelado em pvc, 1 x 1 1/2" - fornecimento e instalação. #_01/2020	42,00	UN	R\$ 11,82	R\$ 11,82	25,00%	R\$ 14,78	R\$ 620,76		1	Única	42,00	R\$ 620,76
Serviço	15.16	Outros	89582- SIVAF1	Sifão do tipo parafusado em pvc, 1 1/4 x 1 1/2" - fornecimento e instalação. #_01/2020	18,00	UN	R\$ 21,60	R\$ 21,60	25,00%	R\$ 27,00	R\$ 486,00		1	Única	18,00	R\$ 486,00
Serviço	15.17	Composição	FNDE 228	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, com temporizador - fornecimento e instalação	28,00	UN	R\$ 113,56	R\$ 113,56	25,00%	R\$ 141,95	R\$ 3.974,60		1	Única	28,00	R\$ 3.974,60
Serviço	15.18	Outros	89551- SIVAF1	Torneira cromada tipo de parede, 1/2" ou 3/4", para lavatório, com temporizador - fornecimento e instalação. #_01/2020	16,00	UN	R\$ 70,21	R\$ 70,21	25,00%	R\$ 87,76	R\$ 1.404,16		1	Única	16,00	R\$ 1.404,16
Serviço	15.19	Composição	FNDE 14	Torneira elétrica de parede, tipo alta, para cozinha, 5000 W (110/220 V)	2,00	UN	R\$ 201,30	R\$ 201,30	25,00%	R\$ 251,63	R\$ 503,26		1	Única	2,00	R\$ 503,26
Serviço	15.20	Outros	89533- SIVAF1	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. #_01/2020	15,00	UN	R\$ 45,06	R\$ 45,06	25,00%	R\$ 56,33	R\$ 844,95		1	Única	15,00	R\$ 844,95
Serviço	15.21	Composição	FNDE 225	Torneira cromada de mesa para lavatório, tipo monocomando - acabamento tipo elástico	4,00	UN	R\$ 275,03	R\$ 275,03	25,00%	R\$ 343,79	R\$ 1.375,16		1	Única	4,00	R\$ 1.375,16
Serviço	15.22	Composição	FNDE 13	Torneira elétrica com mangueira plástica forte, mini, torneira tipo espremer	4,00	UN	R\$ 125,38	R\$ 125,38	25,00%	R\$ 156,73	R\$ 626,92		1	Única	4,00	R\$ 626,92
Serviço	15.23	Outros	89587- SIVAF1	Engate Bialco em inox, 1/2" x 40mm - fornecimento e instalação. #_01/2020	45,00	UN	R\$ 24,85	R\$ 24,85	25,00%	R\$ 31,06	R\$ 1.398,20		1	Única	45,00	R\$ 1.398,20
Serviço	15.24	Outros	100905- SIVAF1	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. #_01/2020	13,00	UN	R\$ 97,33	R\$ 97,33	25,00%	R\$ 121,66	R\$ 1.581,58		1	Única	13,00	R\$ 1.581,58
Serviço	15.25	Composição	FNDE 17	Ducha / chuveiro instalado, de parede, articulável, com deslizador e ducha manual	24,00	UN	R\$ 159,05	R\$ 159,05	25,00%	R\$ 198,83	R\$ 4.731,92		1	Única	24,00	R\$ 4.731,92
Serviço	15.26	Composição	FNDE 226	Barras de apoio, em aço inox padrão, comprimento 40cm, fixadas na parede - fornecimento e instalação	12,00	UN	R\$ 340,82	R\$ 340,82	25,00%	R\$ 426,03	R\$ 5.112,36		1	Única	12,00	R\$ 5.112,36
Serviço	15.27	Outros	100875- SIVAF1	Barras de apoio, em aço inox padrão, comprimento 70cm, fixadas na parede - fornecimento e instalação. #_01/2020	6,00	UN	R\$ 303,88	R\$ 303,88	25,00%	R\$ 379,85	R\$ 2.279,10		1	Única	6,00	R\$ 2.279,10
Serviço	15.28	Outros	100888- SIVAF1	Barras de apoio, em aço inox padrão, comprimento 80cm, fixadas na parede - fornecimento e instalação. #_01/2020	9,00	UN	R\$ 377,90	R\$ 377,90	25,00%	R\$ 472,38	R\$ 4.251,42		1	Única	9,00	R\$ 4.251,42
Serviço	15.29	Outros	100879- SIVAF1	Banco articulado, em aço inox, parafuso fixado na parede - fornecimento e instalação. #_01/2020	1,00	UN	R\$ 1.178,85	R\$ 1.178,85	25,00%	R\$ 1.474,81	R\$ 1.474,81		1	Única	1,00	R\$ 1.474,81
Serviço	15.30	Composição	FNDE 15	Talheres plásticos tipo descartar para papel, talheres variados	27,00	UN	R\$ 98,37	R\$ 98,37	25,00%	R\$ 122,91	R\$ 3.323,57		1	Única	27,00	R\$ 3.323,57
Serviço	15.31	Composição	FNDE 16	Papelaria plástica tipo descartar para papel higiênico color	20,00	UN	R\$ 70,00	R\$ 70,00	25,00%	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00		1	Única	20,00	R\$ 1.750,00
Serviço	15.32	Outros	89587- SIVAF1	Subestante plástica tipo descartar para sabonete líquido com reservatório 800 x 1000 ml. #_01/2020	23,00	UN	R\$ 80,07	R\$ 80,07	25,00%	R\$ 100,09	R\$ 2.302,07		1	Única	23,00	R\$ 2.302,07
Serviço	15.33	Composição	FNDE 12	Espejo oval, espessura 4mm, com peneiras de frasco, sem moldura	10,00	UN	R\$ 501,22	R\$ 501,22	25,00%	R\$ 626,53	R\$ 11.064,51		1	Única	10,00	R\$ 11.064,51
Serviço	15.34	Composição	FNDE 34	Cabideiro de banheiro simples em metal cromado	23,00	UN	R\$ 24,74	R\$ 24,74	25,00%	R\$ 30,93	R\$ 1.573,89		1	Única	23,00	R\$ 1.573,89
Mesoregião	16			Instalação de Proteção Contra Incêndio							R\$ 84.653,95					
Serviço	16.1	Outros	101939- SIVAF1	Esfera de incêndio portátil com carga de 6kg de Hg. classe bc - fornecimento e instalação. #_10/2020. pe	8,00	UN	R\$ 227,46	R\$ 227,46	25,00%	R\$ 284,33	R\$ 2.274,64		1	Única	8,00	R\$ 2.274,64
Serviço	16.2	Outros	101939- SIVAF1	Esfera de incêndio portátil com carga de 6kg de Hg. classe bc - fornecimento e instalação. #_10/2020. pe	1,00	UN	R\$ 209,77	R\$ 209,77	25,00%	R\$ 262,21	R\$ 262,21		1	Única	1,00	R\$ 262,21
Serviço	16.3	Outros	101912- SIVAF1	Alargador para hidrante, 70x45x70mm, com registro giratório angular 45 graus, 2 1/2", instalação após 2 1/2" - fornecimento e instalação. #_01/2020	2,00	UN	R\$ 1.998,78	R\$ 1.998,78	25,00%	R\$ 2.498,58	R\$ 4.997,16		1	Única	2,00	R\$ 4.997,16
Serviço	16.4	Outros	101916- SIVAF1	Hidrante autônomo pressão (com ou sem carga de 6kg), 67,75mm - fornecimento e instalação. #_01/2020	1,00	UN	R\$ 3.423,29	R\$ 3.423,29	25,00%	R\$ 4.279,11	R\$ 4.279,11		1	Única	1,00	R\$ 4.279,11
Serviço	16.5	Outros	84764- SIVAF1	Registro de gaveta bruto, bruto, rosca, 1 1/2" - fornecimento e instalação. #_06/2021	2,00	UN	R\$ 198,09	R\$ 198,09	25,00%	R\$ 247,62	R\$ 495,24		1	Única	2,00	R\$ 495,24
Serviço	16.6	Outros	84495- SIVAF1	Registro de gaveta bruto, bruto, rosca, 2 1/2" - fornecimento e instalação. #_06/2021	1,00	UN	R\$ 346,85	R\$ 346,85	25,00%	R\$ 433,56	R\$ 433,56		1	Única	1,00	R\$ 433,56
Serviço	16.7	Outros	84520- SIVAF1	Registro de gaveta bruto, bruto, rosca, 3" - fornecimento e instalação. #_06/2021	4,00	UN	R\$ 421,01	R\$ 421,01	25,00%	R\$ 526,26	R\$ 2.105,04		1	Única	4,00	R\$ 2.105,04
Serviço	16.8	Outros	89522- SIVAF1	Válvula de retenção horizontal, de bronze, rosca, 1 1/2" - fornecimento e instalação. #_06/2021	1,00	UN	R\$ 224,28	R\$ 224,28	25,00%	R\$ 280,35	R\$ 280,35		1	Única	1,00	R\$ 280,35
Serviço	16.9	Outros	89524- SIVAF1	Válvula de retenção horizontal, de bronze, rosca, 2 1/2" - fornecimento e instalação. #_06/2021	2,00	UN	R\$ 440,00	R\$ 440,00	25,00%	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00		1	Única	2,00	R\$ 1.100,00
Serviço	16.10	Outros	89525- SIVAF1	Válvula de retenção horizontal, de bronze, rosca, 3" - fornecimento e instalação. #_06/2021	2,00	UN	R\$ 611,18	R\$ 611,18	25,00%	R\$ 763,98	R\$ 1.527,96		1	Única	2,00	R\$ 1.527,96
Serviço	16.11	Composição	FNDE 261	Registro ou válvula giratória em latão, para hidrante em instalação padrão de incêndio, 45 graus, 1 1/2" - fornecimento e instalação. #_06/2021	2,00	UN	R\$ 216,68	R\$ 216,68	25,00%	R\$ 270,85	R\$ 541,70		1	Única	2,00	R\$ 541,70
Serviço	16.12	Outros	101912- SIVAF1	Abre-latas 0,200 por (2) a 1/4" hidráulico, 40 - classe bc - fornecimento e instalação. #_01/2020	1,00	UN	R\$ 171,20	R\$ 171,20	25,00%	R\$ 214,00	R\$ 214,00		1	Única	1,00	R\$ 214,00
Serviço	16.13	Outros	85480- SIVAF1	Válvula de selado bruto, bruto, rosca, 3/4" - fornecimento e instalação. #_06/2021	2,00	UN	R\$ 73,46	R\$ 73,46	25,00%	R\$ 91,83	R\$ 183,66		1	Única	2,00	R\$ 183,66
Serviço	16.14	Composição	FNDE 332	Máquina bruto 5,0 cv - vazão 12,0 m³/h - pressão 15 mca - fornecimento e instalação	2,00	UN	R\$ 3.854,38	R\$ 3.854,38	25,00%	R\$ 4.817,98	R\$ 9.635,96		1	Única	2,00	R\$ 9.635,96
Serviço	16.15	Composição	FNDE 112	Pressostato	3,00	UN	R\$ 501,57	R\$ 501,57	25,00%	R\$ 626,96	R\$ 1.880,38		1	Única	3,00	R



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Serviço	Quantidade	Composição	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
Serviço	16,10	Composição	Bombopdeixar-21 64h, pressão 15 mca - veiculo 1,25 m³/h- fornecimento e instalação	1,00	RS 2.306,12	RS 2.306,12	25,00%	RS 2.807,05	RS 2.807,05		1	Única	1,00	RS 2.807,05		
Serviço	16,20	Única	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 22 (1") comenda requada, instalado em rede de abastecimento para habitar - fornecimento e instalação - #_523200	0,54	RS 58,30	RS 58,30	25,00%	RS 73,65	RS 39,78		1	Única	0,54	RS 39,78		
Serviço	16,21	Única	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 32 (1 1/4") comenda requada, instalado em rede de abastecimento para habitar - fornecimento e instalação - #_523200	0,22	RS 72,72	RS 72,72	25,00%	RS 90,30	RS 20,20		1	Única	0,22	RS 20,20		
Serviço	16,22	Única	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 40 (1 1/2") comenda requada, instalado em rede de abastecimento para habitar - fornecimento e instalação - #_523200	1,01	RS 63,75	RS 63,75	25,00%	RS 104,60	RS 108,08		1	Única	1,01	RS 108,08		
Serviço	16,23	Única	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2") comenda requada, instalado em rede de abastecimento para habitar - fornecimento e instalação - #_523200	0,33	RS 117,04	RS 117,04	25,00%	RS 146,30	RS 48,28		1	Única	0,33	RS 48,28		
Serviço	16,24	Única	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 63 (2 1/4") comenda requada, instalado em rede de abastecimento para habitar - fornecimento e instalação - #_523200	97,54	RS 144,00	RS 144,00	25,00%	RS 180,00	RS 17.527,20		1	Única	97,54	RS 17.527,20		
Serviço	16,25	Única	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 80 (3") comenda requada, instalado em rede de abastecimento para habitar - fornecimento e instalação - #_523200	8,09	RS 190,70	RS 190,70	25,00%	RS 238,38	RS 1.921,34		1	Única	8,09	RS 1.921,34		
Serviço	16,26	Composição	Cabo de aço galvanizado em ferro galvanizado, comenda requada, dn 25, instalado em reservatório de água de abastecimento para habitar - fornecimento e instalação - #_523200	1,00	RS 41,45	RS 41,45	25,00%	RS 51,81	RS 51,81		1	Única	1,00	RS 51,81		
Serviço	16,27	Composição	Cabo de aço galvanizado em ferro galvanizado, comenda requada, dn 40, instalado em reservatório de água de abastecimento para habitar - fornecimento e instalação - #_523200	5,00	RS 96,33	RS 96,33	25,00%	RS 107,61	RS 538,95		1	Única	5,00	RS 538,95		
Serviço	16,28	Única	Cabo de aço galvanizado em ferro galvanizado, comenda requada, dn 60 mm (2 1/4") instalado em reservatório de água - fornecimento e instalação - #_523200	22,00	RS 130,80	RS 130,80	25,00%	RS 167,25	RS 3.675,00		1	Única	22,00	RS 3.675,00		
Serviço	16,29	Única	Cabo de aço galvanizado em ferro galvanizado, comenda requada, dn 80 mm (3") instalado em reservatório de água - fornecimento e instalação - #_523200	11,00	RS 181,24	RS 181,24	25,00%	RS 226,55	RS 2.492,05		1	Única	11,00	RS 2.492,05		
Serviço	16,30	Composição	Bucha de redução de ferro galvanizado, com rosca tipo de 1/2" x 1/2"	5,00	RS 24,03	RS 24,03	25,00%	RS 30,04	RS 158,20		1	Única	5,00	RS 158,20		
Serviço	16,31	Única	Linha de redução, em ferro galvanizado, 1" x 3/4" comenda requada, instalado em rede de abastecimento para habitar - fornecimento e instalação - #_523200	5,00	RS 43,63	RS 43,63	25,00%	RS 54,54	RS 272,70		1	Única	5,00	RS 272,70		
Serviço	16,32	Única	Linha com redução, em aço, comenda estada, dn 25 x 25 mm (1" x 1") instalado em rede de abastecimento para abastecer - fornecimento e instalação - #_523200	1,00	RS 49,71	RS 49,71	25,00%	RS 62,14	RS 62,14		1	Única	1,00	RS 62,14		
Serviço	16,33	Composição	FUNDE 233	2,00	RS 70,18	RS 70,18	25,00%	RS 87,73	RS 176,46		1	Única	2,00	RS 176,46		
Serviço	16,34	Única	Linha com redução, em aço, comenda estada, dn 50 x 50 mm (2" x 2") instalado em reservatório - fornecimento e instalação - #_523200	1,00	RS 203,74	RS 203,74	25,00%	RS 254,68	RS 254,68		1	Única	1,00	RS 254,68		
Serviço	16,35	Composição	FUNDE 331	1,00	RS 296,34	RS 296,34	25,00%	RS 356,43	RS 356,43		1	Única	1,00	RS 356,43		
Serviço	16,36	Composição	FUNDE 335	3,00	RS 221,65	RS 221,65	25,00%	RS 277,06	RS 831,18		1	Única	3,00	RS 831,18		
Serviço	16,37	Composição	FUNDE 238	3,00	RS 341,84	RS 341,84	25,00%	RS 332,30	RS 654,60		1	Única	3,00	RS 654,60		
Serviço	16,38	Única	Linha com redução, em aço, comenda estada, dn 80 x 80 mm (3" x 3") instalado em reservatório - fornecimento e instalação - #_523200	2,00	RS 295,04	RS 295,04	25,00%	RS 307,55	RS 615,10		1	Única	2,00	RS 615,10		
Serviço	16,39	Única	Tubo em ferro galvanizado, comenda requada, dn 25 (1") instalado em rede de abastecimento para habitar - fornecimento e instalação - #_523200	3,00	RS 61,05	RS 61,05	25,00%	RS 101,31	RS 303,93		1	Única	3,00	RS 303,93		
Serviço	16,40	Composição	FUNDE 338	1,00	RS 85,23	RS 85,23	25,00%	RS 105,54	RS 105,54		1	Única	1,00	RS 105,54		
Serviço	16,41	Composição	FUNDE 339	2,00	RS 182,20	RS 182,20	25,00%	RS 227,85	RS 455,72		1	Única	2,00	RS 455,72		
Serviço	16,42	Composição	FUNDE 340	1,00	RS 182,29	RS 182,29	25,00%	RS 227,86	RS 227,86		1	Única	1,00	RS 227,86		
Serviço	16,43	Composição	FUNDE 341	2,00	RS 186,70	RS 186,70	25,00%	RS 233,38	RS 466,76		1	Única	2,00	RS 466,76		
Serviço	16,44	Única	Tubo em ferro galvanizado, comenda requada, dn 60 (2 1/4") instalado em rede de abastecimento para habitar - fornecimento e instalação - #_523200	2,00	RS 228,52	RS 228,52	25,00%	RS 283,15	RS 566,30		1	Única	2,00	RS 566,30		
Serviço	16,45	Única	Tubo em ferro galvanizado, comenda requada, dn 80 (3") instalado em rede de abastecimento para habitar - fornecimento e instalação - #_523200	4,00	RS 285,12	RS 285,12	25,00%	RS 356,40	RS 1.425,60		1	Única	4,00	RS 1.425,60		
Serviço	16,46	Composição	FUNDE 342	1,00	RS 141,53	RS 141,53	25,00%	RS 141,91	RS 141,91		1	Única	1,00	RS 141,91		
Serviço	16,47	Única	Elétrico rígido isolado, pvc, dn 25 mm (3/4") aparente - fornecimento e instalação - #_523200	43,65	RS 21,98	RS 19,68	25,00%	RS 27,48	RS 1.199,50		1	Única	43,65	RS 1.199,50		
Serviço	16,48	Única	Cabo de aço galvanizado em ferro galvanizado, comenda requada, dn 25 mm (1") para circuito terminal, instalado em paralelo - fornecimento e instalação - #_523200	5,00	RS 43,69	RS 43,69	25,00%	RS 54,61	RS 273,05		1	Única	5,00	RS 273,05		
Serviço	16,49	Única	Curva 90 graus para abastecimento, pvc, rosca tipo de 25 mm (3/4") para circuito terminal, instalado em paralelo - fornecimento e instalação - #_523200	5,00	RS 25,48	RS 25,48	25,00%	RS 28,10	RS 140,50		1	Única	5,00	RS 140,50		
Serviço	16,50	Composição	FUNDE 330	5,00	RS 23,30	RS 23,30	25,00%	RS 28,13	RS 140,65		1	Única	5,00	RS 140,65		
Serviço	16,51	Única	Linha para abastecimento, pvc, rosca tipo de 25 mm (3/4") para circuito terminal, instalado em paralelo - fornecimento e instalação - #_523200	5,00	RS 10,35	RS 10,35	25,00%	RS 12,94	RS 64,70		1	Única	5,00	RS 64,70		
Serviço	16,52	Composição	FUNDE 04	9,00	RS 26,07	RS 26,07	25,00%	RS 29,09	RS 229,81		1	Única	9,00	RS 229,81		
Serviço	16,53	Única	Luminária de emergência, com 30 lúmens led de 2 w, sem rede - fornecimento e instalação - #_523200	36,00	RS 22,72	RS 22,72	25,00%	RS 28,40	RS 1.022,40		1	Única	36,00	RS 1.022,40		
Serviço	16,54	Composição	FUNDE 303	101,00	RS 42,78	RS 42,78	25,00%	RS 52,48	RS 5.401,48		1	Única	101,00	RS 5.401,48		
Serviço	16,55	Única	Prizeta de instalação - vedado de segurança, fuso, anel e preta aplicação manual, 2 - fornecimento e instalação - #_523200	12,00	RS 93,23	RS 93,23	25,00%	RS 116,54	RS 1.398,48		1	Única	12,00	RS 1.398,48		
Microempresário	07		Instalação Elétrica - 220v						RS 448.975,27							
Serviço	17,1	Composição	FUNDE 300	1,00	RS 21,25	RS 21,25	25,00%	RS 26,56	RS 26,56		1	Única	1,00	RS 26,56		
Serviço	17,2	Composição	FUNDE 346	1,00	RS 16,68	RS 16,68	25,00%	RS 21,85	RS 21,85		1	Única	1,00	RS 21,85		
Serviço	17,3	Composição	FUNDE 347	4,00	RS 5,38	RS 5,38	25,00%	RS 6,73	RS 26,92		1	Única	4,00	RS 26,92		
Serviço	17,4	Composição	FUNDE 235	4,00	RS 2,09	RS 2,09	25,00%	RS 2,61	RS 10,44		1	Única	4,00	RS 10,44		
Serviço	17,5	Única	Caixa de passagem 4" x 4", pvc, instalado em paralelo - fornecimento e instalação - #_523200	342,00	RS 13,91	RS 13,91	25,00%	RS 17,39	RS 4.238,38		1	Única	342,00	RS 4.238,38		
Serviço	17,6	Única	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalado em paralelo - fornecimento e instalação - #_523200	2,00	RS 21,07	RS 21,07	25,00%	RS 26,34	RS 52,68		1	Única	2,00	RS 52,68		
Serviço	17,7	Única	Caixa retangular 4" x 2" dn 22,00 m de peso - metálica - instalado em paralelo - fornecimento e instalação - #_523200	1,00	RS 38,69	RS 38,69	25,00%	RS 48,35	RS 48,35		1	Única	1,00	RS 48,35		
Serviço	17,8	Única	Caixa de luz 4" x 4" em aço esmaltado	41,00	RS 61,12	RS 61,12	25,00%	RS 76,40	RS 4.115,12		1	Única	41,00	RS 4.115,12		
Serviço	17,9	Única	Curva 90 graus para abastecimento, pvc, rosca tipo de 25 mm (3/4") para circuito terminal, instalado em paralelo - fornecimento e instalação - #_523200	1,00	RS 11,97	RS 11,97	25,00%	RS 14,96	RS 14,96		1	Única	1,00	RS 14,96		
Serviço	17,10	Composição	FUNDE 10	2,00	RS 23,00	RS 23,00	25,00%	RS 28,75	RS 57,50		1	Única	2,00	RS 57,50		
Serviço	17,11	Composição	FUNDE 255	1.811,00	RS 2,00	RS 2,00	25,00%	RS 2,27	RS 4.125,71		1	Única	1.811,00	RS 4.125,71		
Serviço	17,12	Composição	FUNDE 354	12,00	RS 1,03	RS 1,03	25,00%	RS 1,29	RS 15,48		1	Única	12,00	RS 15,48		
Serviço	17,13	Composição	FUNDE 355	1.130,00	RS 6,07	RS 6,07	25,00%	RS 7,59	RS 1.233,88		1	Única	1.130,00	RS 1.233,88		
Serviço	17,14	Composição	FUNDE 356	1.518,00	RS 1,01	RS 1,01	25,00%	RS 1,26	RS 1.912,68		1	Única	1.518,00	RS 1.912,68		
Serviço	17,15	Única	Suprte para 2 tubos horizontais, espaçamento de 50 cm, em perfilado com comprimento de 25 cm fixado em parede, por meio de braçadeira - fornecimento e instalação - #_523200	69,00	RS 26,67	RS 26,67	25,00%	RS 33,39	RS 6.305,91		1	Única	69,00	RS 6.305,91		
Serviço	17,16	Composição	FUNDE 307	252,00	RS 5,57	RS 5,57	25,00%	RS 6,98	RS 1.753,62		1	Única	252,00	RS 1.753,62		
Serviço	17,17	Única	Alça perfurada de distribuição, em aço galvanizado, awg 1 - fornecimento e instalação - #_523200	1,00	RS 25,33	RS 25,33	25,00%	RS 25,41	RS 25,41		1	Única	1,00	RS 25,41		
Serviço	17,18	Composição	FUNDE 358	1,00	RS 96,91	RS 96,91	25,00%	RS 121,14	RS 121,14		1	Única	1,00	RS 121,14		
Serviço	17,19	Única	Bloco de engate rápido para tubos tipo m10 - fornecimento e instalação - #_523200	2,00	RS 74,11	RS 74,11	25,00%	RS 92,64	RS 185,28		1	Única	2,00	RS 185,28		
Serviço	17,20	Composição	FUNDE 359	2,20	RS 15,13	RS 15,13	25,00%	RS 18,91	RS 41,60		1	Única	2,20	RS 41,60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Serviço	17.21	Compreção	FNDE 30	Caixa de inspeção aterramento ou bule uso, em PVC, Ø x 250 x 250mm	1,00	UN	R\$ 64,72	R\$ 64,72	25,00%	R\$ 80,90	R\$ 80,90	1	Unica	1,00	R\$ 80,90
Serviço	17.22	Compreção	FNDE 30	Chumbador de aço tipo parafuso, "58" x 200"mm, com porca e anilha	1,00	UN	R\$ 37,24	R\$ 37,24	25,00% <td>R\$ 46,55</td> <td>R\$ 46,55</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>1,00</td> <td>R\$ 46,55</td>	R\$ 46,55	R\$ 46,55	1	Unica	1,00	R\$ 46,55
Serviço	17.23	Compreção	FNDE 30	Conector de alumínio tipo prensa cabo, bitola 3/8", para cabos de diâmetro de 9 a 10 mm	5,00	UN	R\$ 26,35	R\$ 26,35	25,00% <td>R\$ 32,94</td> <td>R\$ 32,94</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>5,00</td> <td>R\$ 164,70</td>	R\$ 32,94	R\$ 32,94	1	Unica	5,00	R\$ 164,70
Serviço	17.34	Outros	9090-S/NA/1	Platão de aterramento, bitola 3/4", com 3 metais - fornecimento e instalação - at_09/2023	1,00	UN	R\$ 128,85	R\$ 128,85	25,00% <td>R\$ 161,08</td> <td>R\$ 161,08</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>1,00</td> <td>R\$ 161,08</td>	R\$ 161,08	R\$ 161,08	1	Unica	1,00	R\$ 161,08
Serviço	17.23	Outros	101545-S/NA/1	Isolador, tipo náilon, para barra tenso - fornecimento e instalação - at_07/2023	1,00	UN	R\$ 10,06	R\$ 10,06	25,00% <td>R\$ 12,58</td> <td>R\$ 12,58</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>1,00</td> <td>R\$ 12,58</td>	R\$ 12,58	R\$ 12,58	1	Unica	1,00	R\$ 12,58
Serviço	17.23	Compreção	FNDE 30	Plano-fuso de latão com rosca interna, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 3,2 mm, comprimento 6 mm	16,00	UN	R\$ 0,80	R\$ 0,80	25,00% <td>R\$ 1,00</td> <td>R\$ 1,00</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>16,00</td> <td>R\$ 16,00</td>	R\$ 1,00	R\$ 1,00	1	Unica	16,00	R\$ 16,00
Serviço	17.27	Compreção	FNDE 30	Conector de alumínio tipo prensa cabo, bitola 1", para cabos de diâmetro de 12 a 25 mm	1,00	UN	R\$ 34,29	R\$ 34,29	25,00% <td>R\$ 42,86</td> <td>R\$ 42,86</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>1,00</td> <td>R\$ 42,86</td>	R\$ 42,86	R\$ 42,86	1	Unica	1,00	R\$ 42,86
Serviço	17.28	Outros	9302-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 300mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede estendida de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação - at_12/2021	185,50	M	R\$ 736,74	R\$ 736,74	25,00% <td>R\$ 920,43</td> <td>R\$ 920,43</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>185,50</td> <td>R\$ 920,43</td>	R\$ 920,43	R\$ 920,43	1	Unica	185,50	R\$ 920,43
Serviço	17.28	Outros	9295-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 185mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede estendida de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação - at_12/2021	14,40	M	R\$ 207,47	R\$ 207,47	25,00% <td>R\$ 259,34</td> <td>R\$ 259,34</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>14,40</td> <td>R\$ 274,50</td>	R\$ 259,34	R\$ 259,34	1	Unica	14,40	R\$ 274,50
Serviço	17.33	Outros	9308-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 150mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede estendida de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação - at_12/2021	83,50	M	R\$ 189,36	R\$ 189,36	25,00% <td>R\$ 236,70</td> <td>R\$ 236,70</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>83,50</td> <td>R\$ 17.076,95</td>	R\$ 236,70	R\$ 236,70	1	Unica	83,50	R\$ 17.076,95
Serviço	17.31	Outros	101582-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 30mm², 0,6/1,0 kv, para rede interna de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação - at_07/2020	524,99	M	R\$ 102,25	R\$ 102,25	25,00% <td>R\$ 127,81</td> <td>R\$ 127,81</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>524,99</td> <td>R\$ 67.087,47</td>	R\$ 127,81	R\$ 127,81	1	Unica	524,99	R\$ 67.087,47
Serviço	17.32	Outros	9398-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede estendida de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação - at_12/2021	126,00	M	R\$ 85,42	R\$ 85,42	25,00% <td>R\$ 106,78</td> <td>R\$ 106,78</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>126,00</td> <td>R\$ 9.743,37</td>	R\$ 106,78	R\$ 106,78	1	Unica	126,00	R\$ 9.743,37
Serviço	17.33	Outros	9322-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 16mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação - at_09/2020	76,40	M	R\$ 18,02	R\$ 18,02	25,00% <td>R\$ 22,53</td> <td>R\$ 22,53</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>76,40</td> <td>R\$ 1.721,29</td>	R\$ 22,53	R\$ 22,53	1	Unica	76,40	R\$ 1.721,29
Serviço	17.34	Outros	9122-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação - at_03/2023	288,30	M	R\$ 18,13	R\$ 18,13	25,00% <td>R\$ 22,66</td> <td>R\$ 22,66</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>288,30</td> <td>R\$ 6.532,88</td>	R\$ 22,66	R\$ 22,66	1	Unica	288,30	R\$ 6.532,88
Serviço	17.35	Outros	9151-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação - at_03/2023	738,90	M	R\$ 11,07	R\$ 11,07	25,00% <td>R\$ 13,84</td> <td>R\$ 13,84</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>738,90</td> <td>R\$ 10.499,77</td>	R\$ 13,84	R\$ 13,84	1	Unica	738,90	R\$ 10.499,77
Serviço	17.36	Outros	9122-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação - at_03/2023	89,20	M	R\$ 6,08	R\$ 6,08	25,00% <td>R\$ 7,60</td> <td>R\$ 7,60</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>89,20</td> <td>R\$ 697,52</td>	R\$ 7,60	R\$ 7,60	1	Unica	89,20	R\$ 697,52
Serviço	17.37	Outros	9152-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 50mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação - at_03/2023	75,70	M	R\$ 65,45	R\$ 65,45	25,00% <td>R\$ 81,81</td> <td>R\$ 81,81</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>75,70</td> <td>R\$ 6.103,02</td>	R\$ 81,81	R\$ 81,81	1	Unica	75,70	R\$ 6.103,02
Serviço	17.38	Outros	101888-S/NA/1	Cabo de cobre flexível, 25mm², anti-chama 450/750 v, instalado em eletrobanha ou perfilado - fornecimento e instalação - at_10/2020	58,10	M	R\$ 28,07	R\$ 28,07	25,00% <td>R\$ 35,09</td> <td>R\$ 35,09</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>58,10</td> <td>R\$ 1.803,48</td>	R\$ 35,09	R\$ 35,09	1	Unica	58,10	R\$ 1.803,48
Serviço	17.38	Outros	9154-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 16mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação - at_03/2023	8,80	M	R\$ 21,15	R\$ 21,15	25,00% <td>R\$ 26,44</td> <td>R\$ 26,44</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>8,80</td> <td>R\$ 132,61</td>	R\$ 26,44	R\$ 26,44	1	Unica	8,80	R\$ 132,61
Serviço	17.43	Outros	9122-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação - at_03/2023	83,30	M	R\$ 10,57	R\$ 10,57	25,00% <td>R\$ 13,21</td> <td>R\$ 13,21</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>83,30</td> <td>R\$ 1.100,39</td>	R\$ 13,21	R\$ 13,21	1	Unica	83,30	R\$ 1.100,39
Serviço	17.41	Outros	9122-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação - at_03/2023	671,60	M	R\$ 7,80	R\$ 7,80	25,00% <td>R\$ 9,75</td> <td>R\$ 9,75</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>671,60</td> <td>R\$ 6.380,20</td>	R\$ 9,75	R\$ 9,75	1	Unica	671,60	R\$ 6.380,20
Serviço	17.42	Outros	9122-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação - at_03/2023	4.510,50	M	R\$ 4,96	R\$ 4,96	25,00% <td>R\$ 6,20</td> <td>R\$ 6,20</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>4.510,50</td> <td>R\$ 27.985,10</td>	R\$ 6,20	R\$ 6,20	1	Unica	4.510,50	R\$ 27.985,10
Serviço	17.43	Outros	9154-S/NA/1	Cabo de cobre flexível isolado, 16mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação - at_03/2023	4.012,50	M	R\$ 3,44	R\$ 3,44	25,00% <td>R\$ 4,30</td> <td>R\$ 4,30</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>4.012,50</td> <td>R\$ 17.263,15</td>	R\$ 4,30	R\$ 4,30	1	Unica	4.012,50	R\$ 17.263,15
Serviço	17.44	Outros	102055-S/NA/1	Caixa de passagem para cabos de 15x15 (10x10) (duplo), fornecimento e instalação - at_11/2019	3,00	UN	R\$ 43,88	R\$ 43,88	25,00% <td>R\$ 54,85</td> <td>R\$ 54,85</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>3,00</td> <td>R\$ 164,55</td>	R\$ 54,85	R\$ 54,85	1	Unica	3,00	R\$ 164,55
Serviço	17.45	Outros	102051-S/NA/1	Caixa de passagem elétrica de parede, de aço, com 4 aberturas (3 de 40x40 e 1 de 40x60) - fornecimento e instalação - at_12/2020	2,00	UN	R\$ 49,02	R\$ 49,02	25,00% <td>R\$ 61,28</td> <td>R\$ 61,28</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>2,00</td> <td>R\$ 124,80</td>	R\$ 61,28	R\$ 61,28	1	Unica	2,00	R\$ 124,80
Serviço	17.46	Outros	9781-S/NA/1	Caixa de passagem elétrica integrada, em alumínio com blocos de conexão, fundo com tampa, dimensões externas: 0,40x0,40x0,4 m - at_12/2020	14,00	UN	R\$ 226,35	R\$ 226,35	25,00% <td>R\$ 282,94</td> <td>R\$ 282,94</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>14,00</td> <td>R\$ 3.961,42</td>	R\$ 282,94	R\$ 282,94	1	Unica	14,00	R\$ 3.961,42
Serviço	17.47	Outros	9195-S/NA/1	Interruptor paralelo (1 módulo), 10x20v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação - at_09/2023	5,00	UN	R\$ 48,24	R\$ 48,24	25,00% <td>R\$ 60,30</td> <td>R\$ 60,30</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>5,00</td> <td>R\$ 288,00</td>	R\$ 60,30	R\$ 60,30	1	Unica	5,00	R\$ 288,00
Serviço	17.48	Outros	9195-S/NA/1	Interruptor simples (1 módulo), 10x20v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação - at_09/2023	9,00	UN	R\$ 37,98	R\$ 37,98	25,00% <td>R\$ 47,48</td> <td>R\$ 47,48</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>9,00</td> <td>R\$ 427,32</td>	R\$ 47,48	R\$ 47,48	1	Unica	9,00	R\$ 427,32
Serviço	17.48	Outros	9199-S/NA/1	Interruptor simples (2 módulos), 10x20v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação - at_09/2023	4,00	UN	R\$ 57,94	R\$ 57,94	25,00% <td>R\$ 72,38</td> <td>R\$ 72,38</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>4,00</td> <td>R\$ 289,20</td>	R\$ 72,38	R\$ 72,38	1	Unica	4,00	R\$ 289,20
Serviço	17.52	Outros	9197-S/NA/1	Interruptor simples (2 módulos), 10x20v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação - at_09/2023	1,00	UN	R\$ 77,09	R\$ 77,09	25,00% <td>R\$ 96,37</td> <td>R\$ 96,37</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>1,00</td> <td>R\$ 97,11</td>	R\$ 96,37	R\$ 96,37	1	Unica	1,00	R\$ 97,11
Serviço	17.51	Compreção	FNDE 30	Equipos/ placa rígida 4" x 7", para instalação de terminais e interruptores.	30,00	UN	R\$ 17,02	R\$ 17,02	25,00% <td>R\$ 21,28</td> <td>R\$ 21,28</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>30,00</td> <td>R\$ 638,40</td>	R\$ 21,28	R\$ 21,28	1	Unica	30,00	R\$ 638,40
Serviço	17.52	Outros	9196-S/NA/1	Suporte para fuso com placa de encaixe 4" x 2" (medida 1,30m de altura) para ponto elétrico - fornecimento e instalação - at_03/2023	30,00	UN	R\$ 14,01	R\$ 14,01	25,00% <td>R\$ 17,51</td> <td>R\$ 17,51</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>30,00</td> <td>R\$ 525,30</td>	R\$ 17,51	R\$ 17,51	1	Unica	30,00	R\$ 525,30
Serviço	17.53	Outros	9202-S/NA/1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 terminal de entrada 20x1 1/2", incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação - at_03/2023	27,00	UN	R\$ 64,82	R\$ 64,82	25,00% <td>R\$ 81,03</td> <td>R\$ 81,03</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>27,00</td> <td>R\$ 2.181,06</td>	R\$ 81,03	R\$ 81,03	1	Unica	27,00	R\$ 2.181,06
Serviço	17.54	Outros	9202-S/NA/1	Interruptor paralelo (1 módulo) com 1 terminal de entrada 20x1 1/2", incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação - at_03/2023	14,00	UN	R\$ 72,03	R\$ 72,03	25,00% <td>R\$ 90,04</td> <td>R\$ 90,04</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>14,00</td> <td>R\$ 1.276,24</td>	R\$ 90,04	R\$ 90,04	1	Unica	14,00	R\$ 1.276,24
Serviço	17.55	Outros	9192-S/NA/1	Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10x20v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação - at_03/2023	1,00	UN	R\$ 66,02	R\$ 66,02	25,00% <td>R\$ 82,53</td> <td>R\$ 82,53</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>1,00</td> <td>R\$ 85,53</td>	R\$ 82,53	R\$ 82,53	1	Unica	1,00	R\$ 85,53
Serviço	17.56	Outros	9207-S/NA/1	Interruptor simples (2 módulos) com 1 terminal de entrada 20x1 1/2", incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação - at_03/2023	7,00	UN	R\$ 84,48	R\$ 84,48	25,00% <td>R\$ 105,60</td> <td>R\$ 105,60</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>7,00</td> <td>R\$ 738,20</td>	R\$ 105,60	R\$ 105,60	1	Unica	7,00	R\$ 738,20
Serviço	17.57	Outros	9199-S/NA/1	Terminal móvel de entrada (1 módulo), 20x1 1/2", incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação - at_03/2023	105,00	UN	R\$ 44,94	R\$ 44,94	25,00% <td>R\$ 56,18</td> <td>R\$ 56,18</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>105,00</td> <td>R\$ 7.189,70</td>	R\$ 56,18	R\$ 56,18	1	Unica	105,00	R\$ 7.189,70
Serviço	17.58	Outros	9197-S/NA/1	Terminal móvel de entrada (1 módulo), 20x1 1/2", incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação - at_03/2023	10,00	UN	R\$ 47,05	R\$ 47,05	25,00% <td>R\$ 58,81</td> <td>R\$ 58,81</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>10,00</td> <td>R\$ 584,40</td>	R\$ 58,81	R\$ 58,81	1	Unica	10,00	R\$ 584,40
Serviço	17.59	Outros	9367-S/NA/1	Disjuntor tipo tipo dr, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação - at_02/2020	2,00	UN	R\$ 76,03	R\$ 76,03	25,00% <td>R\$ 95,04</td> <td>R\$ 95,04</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>2,00</td> <td>R\$ 179,08</td>	R\$ 95,04	R\$ 95,04	1	Unica	2,00	R\$ 179,08
Serviço	17.60	Outros	9365-S/NA/1	Disjuntor monopolar tipo dr, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação - at_02/2020	46,00	UN	R\$ 11,96	R\$ 11,96	25,00% <td>R\$ 14,95</td> <td>R\$ 14,95</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>46,00</td> <td>R\$ 687,70</td>	R\$ 14,95	R\$ 14,95	1	Unica	46,00	R\$ 687,70
Serviço	17.61	Outros	9354-S/NA/1	Disjuntor monopolar tipo dr, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação - at_02/2020	9,00	UN	R\$ 12,78	R\$ 12,78	25,00% <td>R\$ 15,98</td> <td>R\$ 15,98</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>9,00</td> <td>R\$ 140,82</td>	R\$ 15,98	R\$ 15,98	1	Unica	9,00	R\$ 140,82
Serviço	17.62	Outros	9356-S/NA/1	Disjuntor monopolar tipo dr, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação - at_02/2020	1,00	UN	R\$ 14,07	R\$ 14,07	25,00% <td>R\$ 17,59</td> <td>R\$ 17,59</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>1,00</td> <td>R\$ 17,59</td>	R\$ 17,59	R\$ 17,59	1	Unica	1,00	R\$ 17,59
Serviço	17.63	Outros	101895-S/NA/1	Disjuntor termomagnético tipo dr, corrente nominal de 125a - fornecimento e instalação - at_02/2020	4,00	UN	R\$ 421,72	R\$ 421,72	25,00% <td>R\$ 527,15</td> <td>R\$ 527,15</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>4,00</td> <td>R\$ 2.108,60</td>	R\$ 527,15	R\$ 527,15	1	Unica	4,00	R\$ 2.108,60
Serviço	17.64	Outros	9396-S/NA/1	Disjuntor tipo tipo dr, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação - at_02/2020	2,00	UN	R\$ 72,52	R\$ 72,52	25,00% <td>R\$ 90,65</td> <td>R\$ 90,65</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>2,00</td> <td>R\$ 181,30</td>	R\$ 90,65	R\$ 90,65	1	Unica	2,00	R\$ 181,30
Serviço	17.65	Outros	101894-S/NA/1	Disjuntor tipo tipo dr, corrente nominal de 100a - fornecimento e instalação - at_02/2020	2,00	UN	R\$ 189,55	R\$ 189,55	25,00% <td>R\$ 236,94</td> <td>R\$ 236,94</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>2,00</td> <td>R\$ 473,88</td>	R\$ 236,94	R\$ 236,94	1	Unica	2,00	R\$ 473,88
Serviço	17.66	Compreção	FNDE 30	Disjuntivo contra-raio - tipo B	36,00	UN	R\$ 76,82	R\$ 76,82	25,00% <td>R\$ 96,03</td> <td>R\$ 96,03</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>36,00</td> <td>R\$ 3.257,08</td>	R\$ 96,03	R\$ 96,03	1	Unica	36,00	R\$ 3.257,08
Serviço	17.67	Outros	9375-S/NA/1	Disjuntor tipo tipo dr, corrente nominal de 25a - 30ma	2,00	UN	R\$ 171,44	R\$ 171,44	25,00% <td>R\$ 214,30</td> <td>R\$ 214,30</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>2,00</td> <td>R\$ 428,60</td>	R\$ 214,30	R\$ 214,30	1	Unica	2,00	R\$ 428,60
Serviço	17.68	Compreção	FNDE 30	Disjuntor tipo tipo dr, corrente nominal de 63a - 30ma	3,00	UN	R\$ 198,98	R\$ 198,98	25,00% <td>R\$ 248,73</td> <td>R\$ 248,73</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>3,00</td> <td>R\$ 689,69</td>	R\$ 248,73	R\$ 248,73	1	Unica	3,00	R\$ 689,69
Serviço	17.69	Compreção	FNDE 30	Disjuntor tipo tipo dr, corrente nominal de 63a - 30ma	1,00	UN	R\$ 328,06	R\$ 328,06	25,00% <td>R\$ 410,08</td> <td>R\$ 410,08</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>1,00</td> <td>R\$ 410,08</td>	R\$ 410,08	R\$ 410,08	1	Unica	1,00	R\$ 410,08
Serviço	17.70	Outros	9390-S/NA/1	Disjuntor tipo tipo dr, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação - at_02/2020	2,00	UN	R\$ 65,00	R\$ 65,00	25,00% <td>R\$ 81,25</td> <td>R\$ 81,25</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>2,00</td> <td>R\$ 130,00</td>	R\$ 81,25	R\$ 81,25	1	Unica	2,00	R\$ 130,00
Serviço	17.71	Outros	9361-S/NA/1	Disjuntor tipo tipo dr, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação - at_02/2020	12,00	UN	R\$ 57,26	R\$ 57,26	25,00% <td>R\$ 71,58</td> <td>R\$ 71,58</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>12,00</td> <td>R\$ 859,80</td>	R\$ 71,58	R\$ 71,58	1	Unica	12,00	R\$ 859,80
Serviço	17.72	Outros	9353-S/NA/1	Disjuntor tipo tipo dr, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação - at_02/2020	13,00	UN	R\$ 63,42	R\$ 63,42	25,00% <td>R\$ 79,28</td> <td>R\$ 79,28</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>13,00</td> <td>R\$ 981,89</td>	R\$ 79,28	R\$ 79,28	1	Unica	13,00	R\$ 981,89
Serviço	17.73	Outros	9364-S/NA/1	Disjuntor tipo tipo dr, corrente nominal de 30a - fornecimento e instalação - at_02/2020	8,00	UN	R\$ 64,32	R\$ 64,32	25,00% <td>R\$ 80,40</td> <td>R\$ 80,40</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>8,00</td> <td>R\$ 642,40</td>	R\$ 80,40	R\$ 80,40	1	Unica	8,00	R\$ 642,40
Serviço	17.74	Compreção	FNDE 40	Disjuntor termomagnético tipo dr, corrente nominal de 100a - fornecimento e instalação - at_02/2020	2,00	UN	R\$ 628,06	R\$ 628,06	25,00% <td>R\$ 785,08</td> <td>R\$ 785,08</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>2,00</td> <td>R\$ 1.585,16</td>	R\$ 785,08	R\$ 785,08	1	Unica	2,00	R\$ 1.585,16
Serviço	17.75	Outros	9395-S/NA/1	Disjuntor tipo tipo dr, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação - at_02/2020	2,00	UN	R\$ 77,28	R\$ 77,28	25,00% <td>R\$ 96,60</td> <td>R\$ 96,60</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>2,00</td> <td>R\$ 193,20</td>	R\$ 96,60	R\$ 96,60	1	Unica	2,00	R\$ 193,20
Serviço	17.76	Outros	101889-S/NA/1	Disjuntor termomagnético tipo dr, corrente nominal de 400a - fornecimento e instalação - at_02/2020	2,00	UN	R\$ 1.318,54	R\$ 1.318,54	25,00% <td>R\$ 1.648,18</td> <td>R\$ 1.648,18</td> <td>1</td> <td>Unica</td> <td>2,00</td> <td>R\$ 3</td>	R\$ 1.648,18	R\$ 1.648,18	1	Unica	2,00	R\$ 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRACA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Servico	17.70	Composicao	FNDE 30	Disjuntor tripolar tipo de corrente nominal de 25kA - 30mA	2,00	UN	RS 266,94	RS 266,94	25,00%	RS 496,65	RS 662,10		1	Unica	2,00	RS 662,10		
Servico	17.80	Composicao	FNDE 24	Eletroduto tipo perfilado em aço galvanizado, largura 200mm e altura 75mm, incluído emenda e fixação - fornecimento e instalação.	121,00	M	RS 188,08	RS 188,68	25,00%	RS 235,85	RS 283,57		1	Unica	121,00	RS 283,57		
Servico	17.81	Composicao	FNDE 25	Eletrodutos tipo perfilado em aço galvanizado, largura 200mm e altura 50mm, incluído emenda e fixação - fornecimento e instalação.	105,30	M	RS 121,01	RS 121,01	25,00%	RS 151,26	RS 193,27		1	Unica	105,30	RS 193,27		
Servico	17.82	Composicao	FNDE 26	Cabeote para entrada de fiação de alimentação para eletroduto	90,00	UN	RS 60,08	RS 60,68	25,00%	RS 75,30	RS 94,30		1	Unica	90,00	RS 94,30		
Servico	17.83	Composicao	FNDE 36	Tubo horizontal DP para eletroduto, tipo perfilado em aço galvanizado, largura de 200mm e altura de 50mm - fornecimento e instalação.	3,00	UN	RS 141,31	RS 141,31	25,00%	RS 176,64	RS 220,50		1	Unica	3,00	RS 220,50		
Servico	17.84	Composicao	FNDE 37	Tubo horizontal DP para eletroduto, tipo perfilado em aço galvanizado, largura de 200mm e altura de 75mm - fornecimento e instalação.	3,00	UN	RS 132,13	RS 132,13	25,00%	RS 165,16	RS 207,45		1	Unica	3,00	RS 207,45		
Servico	17.85	Composicao	FNDE 38	Tubo horizontal DP para eletroduto, tipo perfilado em aço galvanizado, largura de 200mm e altura de 75mm - fornecimento e instalação.	6,00	UN	RS 140,89	RS 140,89	25,00%	RS 176,11	RS 220,50		1	Unica	6,00	RS 220,50		
Servico	17.86	Composicao	FNDE 39	Caixa de ferro galvanizado, com mesa top, de 2"	1,00	UN	RS 138,23	RS 138,23	25,00%	RS 172,79	RS 217,23		1	Unica	1,00	RS 217,23		
Servico	17.87	Composicao	FNDE 31	Talhão / lamina / plug d = 4" - para duto completo past	4,00	UN	RS 25,70	RS 25,70	25,00%	RS 32,13	RS 40,13		1	Unica	4,00	RS 40,13		
Servico	17.88	Composicao	FNDE 33	Talhão / lamina / plug d = 2" - para duto completo past	8,00	UN	RS 18,04	RS 18,04	25,00%	RS 22,55	RS 28,40		1	Unica	8,00	RS 28,40		
Servico	17.89	Outros	91807-SNAP1	Eletroduto flexível corrugado não revestido, PVC, diâmetro 1 1/2", para condução de terminais, instalado em ferro - fornecimento e instalação. cf. 03/2023	100,00	M	RS 25,34	RS 25,34	25,00%	RS 31,68	RS 3421,44		1	Unica	100,00	RS 3421,44		
Servico	17.90	Outros	91805-SNAP1	Eletroduto flexível corrugado não revestido, PVC, diâmetro 2 1/4", para condução de terminais, instalado em ferro - fornecimento e instalação. cf. 03/2023	1.503,60	M	RS 14,30	RS 14,30	25,00%	RS 17,88	RS 23.854,37		1	Unica	1.503,60	RS 23.854,37		
Servico	17.91	Outros	91807-SNAP1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, diâmetro 1 1/2", para rede interna de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. cf. 12/2021	17,20	M	RS 16,58	RS 16,58	25,00%	RS 20,73	RS 227,58		1	Unica	17,20	RS 227,58		
Servico	17.92	Outros	91809-SNAP1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, diâmetro 1 1/2", para rede interna de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. cf. 12/2021	46,20	M	RS 22,36	RS 22,36	25,00%	RS 27,95	RS 1.291,20		1	Unica	46,20	RS 1.291,20		
Servico	17.93	Outros	91805-SNAP1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, diâmetro 1 1/2", para rede interna de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. cf. 12/2021	17,90	M	RS 26,80	RS 26,80	25,00%	RS 33,50	RS 468,30		1	Unica	17,90	RS 468,30		
Servico	17.94	Composicao	FNDE 32	Eletroduto flexível corrugado, PVC, diâmetro 1 1/2", para rede interna de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação.	36,00	M	RS 31,72	RS 31,72	25,00%	RS 39,65	RS 1.427,40		1	Unica	36,00	RS 1.427,40		
Servico	17.95	Outros	91805-SNAP1	Eletroduto rígido corrugado, PVC, diâmetro 1 1/2", para condução de terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. cf. 03/2023	2,00	M	RS 14,25	RS 14,25	25,00%	RS 17,81	RS 35,62		1	Unica	2,00	RS 35,62		
Servico	17.96	Outros	91805-SNAP1	Eletroduto rígido corrugado, PVC, diâmetro 1 1/2", para condução de terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. cf. 03/2023	2,00	M	RS 26,53	RS 26,53	25,00%	RS 33,16	RS 66,32		1	Unica	2,00	RS 66,32		
Servico	17.97	Composicao	FNDE 23	Caixa tipo perfilado 40x20 mm	53,00	M	RS 20,09	RS 20,09	25,00%	RS 25,10	RS 1.370,58		1	Unica	53,00	RS 1.370,58		
Servico	17.98	Outros	104704-SNAP5	Suprimento para 2 eletrodutos, espaçado a cada 80 cm, em perfúlio com comprimento de 20 cm fixado em tijolo, por meio de distribuição fixada. cf. 08/2023	45,30	M	RS 23,04	RS 23,04	25,00%	RS 28,80	RS 1.304,64		1	Unica	45,30	RS 1.304,64		
Servico	17.99	Composicao	FNDE 32	Perfilado perfilado 38x38 mm	45,30	M	RS 64,31	RS 64,31	25,00%	RS 80,39	RS 3.641,67		1	Unica	45,30	RS 3.641,67		
Servico	17.100	Composicao	FNDE 46	Luminária de embudo, com lâmpada led de 18 w	14,00	UN	RS 57,77	RS 57,77	25,00%	RS 72,21	RS 1.010,58		1	Unica	14,00	RS 1.010,58		
Servico	17.603	Composicao	FNDE 57	Luminária de embudo, com lâmpada led de 30 w	80,00	UN	RS 138,19	RS 138,19	25,00%	RS 172,59	RS 15.405,11		1	Unica	80,00	RS 15.405,11		
Servico	17.602	Composicao	FNDE 38	Luminária de embudo, com lâmpada led de 30 w	96,00	UN	RS 138,19	RS 138,19	25,00%	RS 172,59	RS 16.574,44		1	Unica	96,00	RS 16.574,44		
Servico	17.603	Outros	100025-SNAP1	Lâmpada tubular led de 1800W, com regulador, classe g13 - fornecimento e instalação. cf. 09/2024	6,00	UN	RS 36,96	RS 36,96	25,00%	RS 46,20	RS 281,70		1	Unica	6,00	RS 281,70		
Servico	17.104	Composicao	FNDE 56	Relevo em alumínio, de suporte a 600, com lâmpada led de 200 w	5,00	UN	RS 158,80	RS 158,80	25,00%	RS 198,50	RS 992,50		1	Unica	5,00	RS 992,50		
Servico	17.605	Composicao	FNDE 59	Luminária tipo spot halógena led 5w	9,00	UN	RS 126,87	RS 126,87	25,00%	RS 158,54	RS 1.426,56		1	Unica	9,00	RS 1.426,56		
Servico	17.606	Outros	91807-SNAP1	Luminária acionada tipo halógena, de embudo, com 1 lâmpada halógena de 60 w, sem resistor - fornecimento e instalação. cf. 09/2024	17,00	UN	RS 113,20	RS 113,20	25,00%	RS 141,50	RS 2.405,50		1	Unica	17,00	RS 2.405,50		
Servico	17.607	Outros	101640-SNAP1	Quadro de instalação geral de energia para 1 módulo distribuidor - fornecimento e instalação. cf. 02/2023	1,00	UN	RS 187,91	RS 187,91	25,00%	RS 234,89	RS 234,89		1	Unica	1,00	RS 234,89		
Servico	17.108	Composicao	FNDE 28	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embudo, com terminalização elétrica, para 40 subgrupos de 100a - fornecimento e instalação.	8,00	UN	RS 1.016,11	RS 1.016,11	25,00%	RS 1.270,14	RS 10.161,12		1	Unica	8,00	RS 10.161,12		
Mesmo Serviço																		
Instalação de Cabeamento Estruturado																		
Servico	18.1	Composicao	FNDE 34	Switch tipo 48 portas	1,00	UN	RS 5.285,00	RS 5.285,00	25,00%	RS 6.606,25	RS 6.606,25		1	Unica	1,00	RS 6.606,25		
Servico	18.2	Composicao	FNDE 35	Patch cord categoria 6 utp, 4 pares.	48,00	UN	RS 53,80	RS 53,80	25,00%	RS 67,25	RS 3.228,00		1	Unica	48,00	RS 3.228,00		
Servico	18.3	Outros	98302-SNAP1	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. cf. 11/2019	3,00	UN	RS 1.260,23	RS 1.260,23	25,00%	RS 1.575,29	RS 4.603,87		1	Unica	3,00	RS 4.603,87		
Servico	18.4	Composicao	FNDE 38	Raio de tomadas elétricas, com 10 tomadas, padlock rack 19"	1,00	UN	RS 154,35	RS 154,35	25,00%	RS 192,94	RS 192,94		1	Unica	1,00	RS 192,94		
Servico	18.5	Composicao	FNDE 13	Guia de cabos fechada 1u	2,00	UN	RS 26,90	RS 26,90	25,00%	RS 33,63	RS 74,76		1	Unica	2,00	RS 74,76		
Servico	18.6	Composicao	FNDE 12	Bandeja metal, padrão 19"	1,00	UN	RS 201,57	RS 201,57	25,00%	RS 251,96	RS 251,96		1	Unica	1,00	RS 251,96		
Servico	18.7	Outros	100055-SNAP1	rack aberto em coluna 48u, para servidor - fornecimento e instalação. cf. 11/2019	1,00	UN	RS 1.302,87	RS 1.302,87	25,00%	RS 1.628,59	RS 1.703,59		1	Unica	1,00	RS 1.703,59		
Servico	18.8	Composicao	FNDE 15	Guia vertical 200 mm para cabos	1,00	UN	RS 35,73	RS 35,73	25,00%	RS 44,66	RS 44,66		1	Unica	1,00	RS 44,66		
Servico	18.9	Outros	91804-SNAP1	Caixa metalizada 4" x 2" base (0,30 m de altura), com instalação em parede - fornecimento e instalação. cf. 03/2023	42,00	UN	RS 13,91	RS 13,91	25,00%	RS 17,39	RS 730,38		1	Unica	42,00	RS 730,38		
Servico	18.10	Composicao	FNDE 25	Anel em alumínio	697,00	UN	RS 2,09	RS 2,09	25,00%	RS 2,62	RS 1.819,17		1	Unica	697,00	RS 1.819,17		
Servico	18.11	Composicao	FNDE 34	Bucha de nylon	23,00	UN	RS 1,03	RS 1,03	25,00%	RS 1,29	RS 29,67		1	Unica	23,00	RS 29,67		
Servico	18.12	Composicao	FNDE 36	Parafuso em aço galvanizado, tipo maquinado, sem ponta	481,00	UN	RS 3,16	RS 3,16	25,00%	RS 3,95	RS 1.889,95		1	Unica	481,00	RS 1.889,95		
Servico	18.13	Composicao	FNDE 36	Porca anelada, sextavada, diâmetro 19"	500,00	UN	RS 1,01	RS 1,01	25,00%	RS 1,26	RS 630,00		1	Unica	500,00	RS 630,00		
Servico	18.14	Outros	92884-SNAP1	Arranjo eletrônico tipo rack de 100 mm - montagem. cf. 03/2022	38,24	UN	RS 14,95	RS 14,95	25,00%	RS 18,69	RS 713,40		1	Unica	38,24	RS 713,40		
Servico	18.15	Outros	98463-SNAP1	Suprimento para fixação de conduíte de cobre em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação. cf. 04/2023	65,00	UN	RS 30,02	RS 30,02	25,00%	RS 37,53	RS 2.439,45		1	Unica	65,00	RS 2.439,45		
Servico	18.16	Composicao	FNDE 31	Caixa de concreto armado para módulo, com fundo de fibra, dimensões de 40,30 x 0,30 x 0,30 cm	5,00	UN	RS 448,83	RS 448,83	25,00%	RS 560,29	RS 2.811,45		1	Unica	5,00	RS 2.811,45		
Servico	18.17	Outros	100057-SNAP1	Caixa de passagem para eletroduto Ø40x150mm (subtipo) - fornecimento e instalação. cf. 11/2019	4,00	UN	RS 438,06	RS 438,06	25,00%	RS 547,58	RS 2.150,32		1	Unica	4,00	RS 2.150,32		
Servico	18.18	Composicao	FNDE 30	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embudo, com terminalização elétrica, para 40 subgrupos de 100a - fornecimento e instalação.	1,00	UN	RS 1.016,11	RS 1.016,11	25,00%	RS 1.270,14	RS 1.270,14		1	Unica	1,00	RS 1.270,14		
Servico	18.19	Outros	98307-SNAP1	Tomada de rede 645 - fornecimento e instalação. cf. 11/2019	28,00	UN	RS 26,08	RS 26,08	25,00%	RS 32,60	RS 913,60		1	Unica	28,00	RS 913,60		
Servico	18.20	Composicao	FNDE 35	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm - fornecimento e instalação.	14,00	UN	RS 33,04	RS 33,04	25,00%	RS 41,30	RS 578,20		1	Unica	14,00	RS 578,20		
Servico	18.21	Composicao	FNDE 31	Eletroduto tipo perfilado em aço galvanizado, largura 100mm e altura 50mm, incluído emenda e fixação - fornecimento e instalação.	77,60	M	RS 126,36	RS 126,36	25,00%	RS 158,45	RS 14.778,92		1	Unica	77,60	RS 14.778,92		
Servico	18.22	Outros	91807-SNAP1	Eletroduto flexível corrugado não revestido, PVC, diâmetro 1 1/2", para condução de terminais, instalado em ferro - fornecimento e instalação. cf. 03/2023	4,00	M	RS 25,34	RS 25,34	25,00%	RS 31,68	RS 126,00		1	Unica	4,00	RS 126,00		
Servico	18.23	Outros	91805-SNAP1	Eletroduto flexível corrugado não revestido, PVC, diâmetro 2 1/4", para condução de terminais, instalado em ferro - fornecimento e instalação. cf. 03/2023	256,40	M	RS 21,01	RS 21,01	25,00%	RS 26,26	RS 6.766,56		1	Unica	256,40	RS 6.766,56		
Servico	18.24	Outros	91805-SNAP1	Eletroduto rígido corrugado, PVC, diâmetro 1 1/2", para condução de terminais, instalado em ferro - fornecimento e instalação. cf. 03/2023	51,80	M	RS 18,58	RS 18,58	25,00%	RS 23,48	RS 1.208,00		1	Unica	51,80	RS 1.208,00		
Servico	18.25	Outros	91801-SNAP1	Eletroduto rígido corrugado, PVC, diâmetro 1 1/2", para rede interna de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. cf. 12/2021	46,90	M	RS 42,06	RS 42,06	25,00%	RS 52,58	RS 2.501,16		1	Unica	46,90	RS 2.501,16		
Servico	18.26	Composicao	FNDE 34	Caixa de ferro galvanizado, com mesa top, de 3"	1,00	UN	RS 339,07	RS 339,07	25,00%	RS 423,84	RS 423,84		1	Unica	1,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

ANEXO V

Número	Macrosserviço	Parcela	Percentual Parcela	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	VALOR TOTAL:
	OBRA:Obra: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil "CEMEI Gabriel Alves Peçanha"				R\$ 6.202.410,28
	Endereço: Avenida Maurício de Souza Silva, Joacima, Itapemirim				
Número	Macrosserviço	Parcela	Percentual Parcela		
1	Serviços Preliminares	1	100,00%		
2	Movimento de Terra para Fundações	2	100,00%		
3	Fundações	2	40,00%		
		3	40,00%		
		4	20,00%		
4	Superestrutura	3	40,00%		
		4	40,00%		
		5	20,00%		
5	Sistema de Vedação Vertical	4	50,00%		
		5	25,00%		
		6	25,00%		
6	Esquadrias	5	20,00%		
		6	30,00%		
		7	50,00%		
7	Sistemas de Cobertura	3	25,00%		
		4	25,00%		
		5	50,00%		
8	Impermeabilização	3	50,00%		
		4	50,00%		
9	Revestimentos Interno e Externo	7	60,00%		
		8	20,00%		
		9	20,00%		
10	Sistemas de Pisos	5	20,00%		
		6	40,00%		
		7	40,00%		
11	Pinturas e Acabamentos	10	60,00%		
		11	30,00%		
		12	10,00%		
12	Instalações de Água Fria	5	25,00%		
		6	25,00%		
		7	50,00%		
13	Instalações de Águas Pluviais	4	20,00%		
		5	20,00%		
		6	60,00%		
14	Instalações de Esgoto Sanitário	4	20,00%		
		5	20,00%		
		6	60,00%		
15	Louças, Acessórios e Metais	10	50,00%		
		11	25,00%		
		12	25,00%		
16	Instalações de Proteção Contra Incêndio	6	20,00%		
		7	30,00%		
		8	50,00%		
17	Instalações Elétricas - 220v	9	70,00%		
		10	30,00%		
18	Instalações de Cabeamento Estruturado	12	100,00%		
19	Instalações do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (spda)	8	60,00%		
		9	40,00%		
20	Instalações de Climatização	9	100,00%		
21	Instalações de Exaustão Mecânica	9	100,00%		
22	Instalações de Gás Combustível	8	100,00%		
23	Serviços Complementares	10	25,00%		
		11	75,00%		
24	Fechamento - Muro	5	100,00%		
25	Serviços Finais	12	100,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS.....	7
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	7
2. ARQUITETURA.....	8
2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	9
2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	10
2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	11
2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	12
2.5. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO	15
2.6. DIRETRIZES DE ACESSIBILIDADE	16
2.7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	16
3. SISTEMA CONSTRUTIVO.....	18
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO.....	19
3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES.....	19
3.3. VIDA UTIL DO PROJETO	20
3.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	20
4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	21
4.1. SISTEMA ESTRUTURAL	22
4.1.1. Considerações gerais	22
4.1.2. Caracterização e dimensão dos componentes de concreto	22
4.1.3. Caracterização e dimensão dos componentes de aço estrutural	24
4.1.4. Sequência de execução da estrutura de concreto armado	25
4.1.5. Normas técnicas relacionadas	28
4.2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - PAREDES E/OU PAINÉIS	29
4.2.1. Alvenaria de blocos cerâmicos.....	29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.2.2.	Alvenaria de elementos vazados de concreto - cobogós	31
4.2.3.	Vergas e Contravergas em concreto	33
4.3.	ESQUADRIAS	33
4.3.1.	Portas de madeira	33
4.3.2.	Portas e janelas de alumínio	35
4.3.3.	Portas de vidro	37
4.3.4.	Fechamento de Vidro do Pátio (opcional)	37
4.3.5.	Telas de proteção em nylon	37
4.4.	ELEMENTOS METÁLICOS	38
4.4.1.	Portões em gradil	38

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF

Site: www.fnde.gov.br

4.4.2.	Portões em chapa metálica perfurada	40
4.4.3.	Tela em chapa metálica perfurada – proteção solar	41
4.5.	COBERTURAS	42
4.5.1.	Estrutura metálica	42
4.5.2.	Telhas termoacústicas tipo “sanduíche”	43
4.5.3.	Calhas, rufos e pingadeiras metálicos	45
4.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO	48
4.6.1.	Emulsão asfáltica	48
4.7.	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - PAREDES	49
4.7.1.	Paredes externas - pintura acrílica	49
4.7.2.	Paredes internas - áreas secas	51
4.7.3.	Paredes internas - áreas molhadas	53
4.7.4.	Teto - forro de gesso	55
4.7.5.	Teto - forro mineral	56
4.8.	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	57
4.8.1.	Piso monolítico em granitina	57
4.8.2.	Piso em cerâmica 45x45 cm	58
4.8.3.	Piso em cerâmica 60x60 cm	59
4.8.4.	Piso Vinílico em Manta	60
4.8.5.	Soleira em granito	62
4.8.6.	Piso em concreto desempenado	62
4.8.7.	Piso em Blocos Intertravados de Concreto	63
4.8.8.	Piso em Areia filtrada	64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.8.9.	Piso Tátil - Direcional e de Alerta	65
4.9.	LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS	67
4.9.1.	Louças	67
4.9.2.	Metais / Plásticos	67
4.9.3.	Bancadas, Prateleiras, Divisórias e Peitoris em Granito	68
4.9.4.	Divisória de vidro e Box.....	68
4.9.5.	Espelhos	69
4.9.6.	Escaninhos e Prateleiras em MDF Revestido	69
4.9.7.	Mastros para Bandeira.....	70
4.10.	PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS.....	70
4.10.1.	Forração de Grama.....	70
5.	HIDRÁULICA.....	72
5.1.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	73
5.1.1.	Materiais e Processo Executivo	73
5.1.2.	Sistema de Abastecimento.....	74
5.1.3.	Castelo D'água.....	74
5.1.4.	Ramal Predial	74
5.1.5.	Normas Técnicas relacionadas	78
5.2.	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	79
5.2.1.	Materiais e Processo Executivo	80
5.2.2.	Normas Técnicas Relacionadas.....	83
5.3.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	83
5.3.1.	Subsistema de Coleta e Transporte	84
5.3.2.	Subsistema de Ventilação.....	84
5.3.3.	Materiais e Processo Executivo	84
5.3.4.	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	87
5.3.5.	Normas Técnicas Relacionadas.....	88
5.4.	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	89
5.4.1.	Materiais e Processo Executivo	89
5.4.2.	Normas Técnicas Relacionadas.....	92
6.	ELÉTRICA.....	94
6.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	95
6.1.1.	Materiais e Processo Executivo	95

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Site: www.fnde.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

6.1.2.	Normas Técnicas Relacionadas.....	100
6.2.	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.....	102
6.2.1.	Materiais e Processo Executivo	103
6.2.2.	Normas Técnicas Relacionadas.....	106
6.3.	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA.....	107
6.3.1.	Materiais e Processo Executivo	107
6.3.2.	Disposições construtivas.....	108
6.3.3.	Normas Técnicas Relacionadas.....	109
7.	MECÂNICA.....	110
7.1.	INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO.....	111
7.1.1.	Materiais e Processo Executivo	111
7.1.2.	Normas Técnicas Relacionadas.....	112
7.2.	INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE EXAUSTÃO	113
7.2.1.	Materiais e Processo Executivo	113
7.2.2.	Normas Técnicas Relacionadas.....	115
7.3.	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL.....	115
7.3.1.	Materiais e Processo Executivo	116
7.3.2.	Normas Técnicas Relacionadas.....	117
8.	ANEXOS.....	119
8.1.	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS	120
8.1.1.	BLOCO A.....	120
8.1.2.	BLOCO B.....	121
8.1.3.	TOTAIS DOS ESPAÇOS	121
8.1.4.	INFORMAÇÕES GERAIS.....	122
8.2.	TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS.....	123
8.2.1.	BLOCO A.....	123
	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente	123
	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente	124
8.2.2.	BLOCO B.....	126
	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente	126
	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente	126
	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente	127
8.3.	TABELA DE ESQUADRIAS.....	129

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF

Site: www.fnde.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

8.4.	LISTAGEM DE DOCUMENTOS	132
8.4.1.	LISTAGEM DAS PEÇAS TÉCNICAS – ARQUIVOS IFC	132
8.4.2.	LISTAGEM DAS PEÇAS TÉCNICAS – ARQUIVOS PDF – ARQUITETURA	133
8.4.3.	LISTAGEM DAS PEÇAS TÉCNICAS – ARQUIVOS PDF – ESTRUTURA	135
8.4.4.	LISTAGEM DAS PEÇAS TÉCNICAS – ARQUIVOS PDF – HIDRÁULICA	137
8.4.5.	LISTAGEM DAS PEÇAS TÉCNICAS – ARQUIVOS PDF – ELÉTRICA	139
8.4.6.	LISTAGEM DAS PEÇAS TÉCNICAS – ARQUIVOS PDF – MECÂNICA	140
8.4.7.	LISTAGEM DAS PEÇAS TÉCNICAS – DOCUMENTOS DIVERSOS	141
8.5.	ESCALA DE VARIAÇÃO DE CORES	143



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1 – Planta baixa de implantação dos blocos – Creche Pré-Escola Tipo 1.....	13
Figura 2 – referência cobogó	32
Figura 3 - detalhe chapa metálica para portas de madeira	34
Figura 4 – imagem gradil morlan.....	39
Figura 5 – imagem furos chapa metálica.....	40
Figura 6 – imagem telha termoacústica	44
Figura 7 – imagem exemplificativa de detalhe de calha e rufo/pingadeira	46
Figura 8 – imagem exemplificativa de detalhe de rufo/alvenaria e pingadeira.....	47
Figura 9 – imagens exemplificativas de blocos de concreto.....	63
Figura 10 – imagens exemplificativas de piso tátil de concreto – Cor: vermelha.....	65
Figura 11 – imagens exemplificativas de piso tátil de borracha – Cores: azul e amarela.....	65
Figura 12 – imagem exemplificativa do assentamento de piso tátil de concreto.....	66
Figura 13 - croqui com alturas das instalações das salas de aula	73
Figura 14 – imagem exemplificativa de croqui da cisterna vertical modular.....	82
Figura 15 – imagem com cores cinza escuro, cinza claro e laranja.....	143

TABELAS

Tabela 1 - vida útil.....	20
Tabela 2 - resistência concreto	22
Tabela 3 - resistência aço	22
Tabela 4 – cores paredes externas.....	50
Tabela 5 – cores paredes internas epóxi.....	51
Tabela 6 - altura dos pontos de água fria	77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS

O Programa PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, criado pelo governo federal (MEC e FNDE), faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação.

O programa além de prestar assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública. Esse apoio é prestado via Plano de Ações Articuladas.

O Plano de Ações Articuladas – PAR tem por objetivo promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito deste Programa.

O Plano é estruturado em quatro dimensões, sendo a quarta relativa a infraestrutura física e recursos pedagógicos. Por meio do PAR, a União presta assistência técnica e financeira, com caráter suplementar, aos entes federados, bem como disponibiliza projetos padronizados e manuais de orientações técnicas para a garantia de padrões adequados de funcionamento de edificações escolares.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto básico da Creche Pré-Escola Tipo 1 e tem como objetivo principal caracterizar os materiais e componentes adotados, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento subsidia o projeto executivo, a ser desenvolvido pelo ente federado, e suas particularidades.

Cabe ressaltar que o projeto básico aqui referido compreende somente a porção padronizada do projeto fornecido pelo FNDE, assim denominada, por possuir nível de detalhamento maior que o anteprojeto. O projeto básico, contudo, para que seja assim considerado, deverá ser complementado pelo projeto de implantação no terreno, bem como por ajustes ao projeto-padrão fornecido em função de atendimento a exigências locais, elaborados localmente por equipe técnica capacitada.

As marcas e fabricantes de materiais relacionados aos projetos, descritos neste Memorial, constituem-se apenas como referência. O FNDE não direciona a escolha de marcas e não mantém cadastro de fabricantes.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes dos projetos: arquitetônico; estrutural, hidrosanitário, elétrico e mecânico, com as respectivas sequências executivas e especificações. Constam também deste Memorial as referências de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias e códigos referentes à construção civil de abrangência nacional.

2. ARQUITETURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Creche Pré-Escola Tipo 1, desenvolvido para integrar o Programa Proinfância via Plano de Ações Articuladas - PAR, possui área construída de 1.324,27 m² e área de ocupação de 1.545,99 m² sobre um terreno de 2.925,00 m² (45x65m). Esta tipologia é destinada a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche - para crianças de 0 até 3 anos e 11 meses de idade, sendo:

- **Berçário – 0 até 11 meses**
- **Infantil 1 – 1 ano até 1 ano e 11 meses**
- **Infantil 2 – 2 anos até 2 anos e 11 meses**
- **Infantil 3 – 3 anos até 3 anos e 11 meses**

Pré-escola – para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- *Infantil 4 – 4 anos até 4 anos e 11 meses*
- *Infantil 5 – 5 anos até 5 anos e 11 meses*

Esta escola de educação infantil possui capacidade de atendimento de até 376 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 188 crianças em período integral. O número de alunos sugerido por turma considera parâmetros pedagógicos, de conforto ambiental e distanciamento, de modo a garantir um ambiente saudável.

O partido arquitetônico adotado baseia-se nas necessidades de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Foram consideradas as diversidades do território brasileiro, fundamentalmente quanto aos aspectos ambientais, geográficos, climáticos e relacionados às densidades demográficas, aos recursos socioeconômicos e aos contextos culturais de cada região, de modo a propiciar espaços inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Foi considerada como ideal a implantação da Creche Pré-Escola Tipo 1 em terreno retangular com medidas de 45m de largura por 65m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetua-las, dentre elas, opção de instalações elétricas em 127V e 220V e elementos construtivos com vistas ao conforto térmico.

Com a finalidade de atender ao usuário principal, no caso, as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- **Facilidade de acesso entre os blocos;**
- **Adoção de recursos de sustentabilidade, tais como: captação e reuso de água da chuva, torneiras automáticas de pressão, válvulas de descarga com duplo acionamento, pisos permeáveis e previsão de placas de energia fotovoltaica;**
- **Segurança física dos alunos com restrição de acesso de pessoas não autorizadas a áreas como: cozinha, lavanderia, castelo d'água, central de gás, luz e telefonia;**

- **Circulação entre os blocos em consonância com os critérios de acessibilidade estabelecidos pela ABNT NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;***

- **Atendimento aos princípios do desenho universal, considerando o uso e ocupação por todos os usuários, independentemente de suas características físicas, habilidades e faixa etária, proporcionando uma melhor ergonomia para todos, prevendo uso equitativo, flexível, simples e intuitivo;**

- **Setorização por faixa etária, com a adoção de salas de atividades exclusivas, para a promoção de atividades específicas de acordo com as necessidades pedagógicas;**

- **Salas de aula com ventilação cruzada, iluminação natural e área externa contígua para atividades ao ar livre;**

- **Ambientes com possibilidade de integração e convívio entre os alunos de diferentes faixas etárias como: pátio coberto, refeitório, quadra poliesportiva, playground e áreas externas;**

- **Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de visores nas portas e elementos vazados;**

- **Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros, conforme *Manual de Orientações Técnicas - Seleção de Terrenos para Edificações Escolares e Implantações de Obras*, indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água, etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos,

do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem. Os detalhamentos de fundações contidos nos projetos básicos adotam um terreno hipotético e não devem ser executados sem os estudos de solos necessários, que subsidiarão os detalhamentos dos projetos executivos;
- **Topografia:** fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influência no escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e à dinâmica de utilização da escola de educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

infantil quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. Trataremos mais desse tema no item 2.5.

2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários – alunos e funcionários - e nas necessidades operacionais cotidianas de uma escola de educação infantil, possibilitando uma vivência completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;
- **Distribuição dos blocos** – a distribuição do programa se dá por uma setorização dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; a setorização prevê tanto espaços para atividades específicas, como administrativas, serviço e as próprias salas de aula, bem como ambientes de interações entre os alunos de idades diferentes. A distribuição dos blocos prevê ainda a interação entre os ambientes internos e externos, por meio de jardins e passarelas de circulação;
- **Volumetria dos blocos** – derivada do dimensionamento dos blocos e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual dos projetos padrão FNDE;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista dos alunos. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos

por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças está relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;

- **Layout** – o dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da escola de educação infantil foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária específica e ao seu bom funcionamento;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples com telhados em duas águas, com platibandas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Esta tipologia é característica dos projetos padrão FNDE;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares, em consonância com os Manuais de Orientações Técnicas do FNDE;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – projeto com a inclusão de elementos marcantes como: empenas cegas, elementos vazados, texturas e volumetria reta. Tudo isso permite a identificação visual da creche com os demais projetos padronizados que atualmente são disponibilizados pelo FNDE e sua associação ao Programa Proinfância;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries, bem como possibilidade de aquisição em todo território brasileiro;

- **Especificações das cores de acabamentos** – internamente foram adotados cores e acabamentos que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas a faixa etária dos alunos. As cores aplicadas externamente dialogam com elementos que compõe a identidade visual da escola de educação infantil;

- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes itens foi considerada a qualidade, facilidade de instalação/uso e a disponibilidade nas várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade e facilidade de manutenção.

2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

A Creche Pré-Escola Tipo 1 é térrea e possui 2 blocos distintos, sendo identificados de “A” e “B”. Os blocos são interligados por circulação coberta e, nas áreas externas, estão *playground*, jardins, pátio de serviço, castelo d’água e a área de estacionamento. A organização dos blocos e áreas externas foi proposta, conforme ilustrado na Figura 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026



Legenda de Ambientes	
Categoria do Ambiente	Área Total (m ²)
Ambientes Administrativos	97,63
Ambientes de Alimentação / Atenção	110,23
Ambientes de Aprendizagem	395,04
Ambientes de Higiene	112,08
Ambientes de Serviço	150,82
Ambientes Externos de Atividades	458,15
Circulações Internas	150,09

Figura 1 – Planta baixa de implantação dos blocos – Creche Pré-Escola Tipo 1.

Bloco A:

- Hall de entrada;
- Secretaria;
- Sala de professores/reuniões;
- Direção;
- Almojarifado;
- Sanitários acessíveis adultos: masculino e feminino;
- Lactário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- Área de higienização pessoal;
 - Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- Bancada de entrega de alimentos prontos.
- 02 Salas de atividades Berçário 1 e 2 – crianças de 0 a 11 meses;
- 02 Fraldários/depósitos (Berçário);
- Amamentação;
- Solários;
- S.I. Telefonia, Elétrica;
- Sanitário P.C.D. infantil;
- Copa Funcionários;
- Lavanderia/Rouparia/DML:
 - Bancada de triagem de roupas sujas;
 - Bancada para passar roupas;
 - Tanques e máquinas de lavar e secar;
 - Armazenamento de roupas limpas;
 - Armazenamento de material de limpeza.
- Vestiário masculino;
- Vestiário feminino;
- Refeitório;
- Cozinha:
 - Bancada de preparo de carnes;
 - Bancada de preparo de legumes e verduras;
 - Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;
 - Bancada de lavagem de louças sujas;
 - Área de Cocção;
 - Balcão de passagem de alimentos prontos;
 - Balcão de recepção de louças sujas.
- Utensílios;
- Despensa;
- Varanda de Serviço, com área de recepção e pré-lavagem de hortaliças.

Bloco B:

- 01 Sala de atividade Infantil 1 – crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses;
- 01 Sala de atividades Infantil 2 – crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses;
- 02 Sanitários infantis;
- 02 Salas de atividades Infantil 3 – crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- 01 Sanitário P.C.D. infantil;
- 02 Solários;
- Sala multiuso;
- 02 Salas de atividades Infantil 4 – crianças de 4 anos e 4 anos e 11 meses;
- 02 Salas de atividades Infantil 5 – crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses;
- 02 Sanitários infantis, feminino e masculino;
- 02 Sanitários de professores, feminino e masculino;
- 02 Solários;
- 01 Depósito.

Pátio Coberto:

- Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etária.

Playground:

- Espaço descoberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.

Pátio de Serviço:

- Secagem de roupas (varal);
- Central GLP;
- Depósito de lixo orgânico e reciclável.

2.5. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO

As diversidades climáticas no território nacional são inúmeras. As particularidades regionais devem ser observadas em conjunto com as necessidades de conforto espacial e térmico. Assim, é fundamental que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, o que tem início com a elaboração de um projeto de implantação que adeque a edificação aos parâmetros ambientais locais, tema inicialmente tratado no item 2.2 deste documento.

A existência de um projeto padrão, contudo, dificulta em partes a adaptação climática a regiões específicas. Para a resolução de tal problema, foram criados durante a execução do projeto arquitetônico, alguns elementos construtivos acessórios e opcionais de controle de ventilação, e melhoria do conforto térmico, para serem adotados conforme a necessidade climática da região onde se construirá cada unidade de creche:

- **Fechamentos dos Pátios:** No pátio coberto, foram definidas esquadrias que podem ser usadas nas regiões de clima frio. São compostas de janelas de vidro laminado ou temperado, com folhas de correr por frisos localizados no piso e teto, permitindo que esses ambientes fiquem parcialmente ou totalmente fechados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

2.6. DIRETRIZES DE ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 3º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI - 13.146, de 06 de julho de 2015, acessibilidade é definida como “Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O presente projeto arquitetônico, desenvolvido em consonância à norma ABNT NBR 9050:2020 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, prevê espaços com dimensionamentos adequados, mobiliário e equipamentos especificados de acordo com a norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Assim, tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Localização prevista para **Mapa tátil** de orientação às pessoas com deficiência visual;
- Desníveis de piso rampados;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **02 Sanitários acessíveis para adultos** (femininos e masculinos) para pessoas com deficiência;
- **02 Sanitários acessíveis para crianças** (femininos e masculinos) para pessoas com deficiência;
- **Portas** com vão de abertura superior a 80cm e puxadores horizontais, quando necessários.

2.7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050:2020, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.

- ABNT NBR 9077:2001, *Saídas de emergência em edifícios*.

- ABNT NBR 16637:2016, *Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação*.

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil*. Brasília: MEC, SEB, 2006.

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil, encarte 1*. Brasília: MEC, SEB, 2006.

- *Catálogo de Serviços; Catálogo de Ambientes; e Catálogo de Componentes / FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Educação*, <http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- Diretrizes Técnicas para apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público – Volumes I a VI - FNDE, 2012.

- Manual de Orientações Técnicas - Seleção de Terrenos para Edificações Escolares e Implantações de Obras. FNDE, 2017. Disponível no sítio eletrônico do FNDE.

- Manual de Orientações Técnicas – Elaboração de Projetos de Edificações Escolares – Ensino Fundamental – Volume III. Em desenvolvimento. FNDE, 2017. Disponível no sítio eletrônico do FNDE.

- Portaria GM/MS Nº 321/88 (Anvisa) para dimensionamento e funcionamento de creches.

3. SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização das obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência em consonância com a ABNT NBR 9050 – *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*;
- Utilização de materiais que permitam a devida higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar e agilizar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado alia técnicas convencionais à aplicação de componentes industrializados, a saber:

- Estruturas metálica e de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos furados (dimensões nominais: 9x19x39cm, 14x19x39cm e 9x19x19cm);
- Forros de gesso acartonado e mineral;
- Telhas termoacústicas com preenchimento em PIR, apoiadas em estrutura de cobertura em aço estrutural.

3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Ampliação:**

A Creche Pré-Escola Tipo 1 foi concebida para contemplar plenamente as necessidades dos usuários previstos (até 188 alunos por turno). Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Por fim, destacamos que este projeto foi concebido para uma edificação térrea, em um único pavimento. Ampliações verticais, portanto, não foram previstas e não serão permitidas.

- **Demolições:**

Se necessárias, as demolições de componentes, principalmente, de elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve considerar o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item 4. Elementos Construtivos, foram especificados de modo a serem facilmente encontrados nas diversas regiões do país. Eventuais substituições poderão ser feitas, em conformidade com o *Manual de análises técnicas - Matriz de risco*, específico para escolas de educação infantil.

3.3. VIDA ÚTIL DO PROJETO

Tabela 1 - vida útil

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

Trata-se de prazo estimado, quando realizadas as manutenções preditivas, preventivas e corretivas, conforme as necessidades de intervenção ao longo da vida útil da edificação escolar.

3.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP
- Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Esta seção do memorial contém as especificações dos elementos construtivos utilizados no projeto básico fornecido pelo FNDE.

4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1. Considerações gerais

Neste item estão algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado para os blocos da Creche Pré-Escola Tipo 1. Foi adotado o sistema estrutural em concreto armado, com estrutura auxiliar para cobertura em aço estrutural. No entanto, no pátio coberto o sistema estrutural adotado foi integralmente do tipo metálico.

Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverão ser consultados os respectivos projetos estruturais.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Tabela 2 - resistência concreto

Estrutura	FCK* (MPa)
Vigas	30 MPa
Pilares	30 MPa
Blocos de fundação	30 MPa

*A resistência FCK pode ser alterada para mais, sem prejuízo às informações constantes do projeto-padrão, caso os estudos de solo sinalizem tal necessidade.

Quanto ao aço estrutural:

Tabela 3 - resistência aço

Peças	Liga de aço
Chapas	ASTM 36
Perfis formados a frio	ASTM 36
Chumbadores e barras redondas	ASTM 36

Referências:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Estrutura (anexo 8.4.3).

4.1.2. Caracterização e dimensão dos componentes de concreto

4.1.2.1. Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno.

Importante: O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento, principalmente com a finalidade de estabelecer custos estimados para o repasse financeiro. O Ente federado requerente deve, utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, **desenvolver o projeto executivo de fundações**, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela Coordenação-Geral de Infraestrutura do FNDE – CGEST.

Sugere-se que sejam realizados ensaios geotécnicos julgados pertinentes para investigar o perfil geotécnico do solo e subsidiar uma correta estimativa da capacidade de carga do solo. Para o reservatório sugere-se a utilização de método de interação solo-estrutura, em atendimento ao item 5.5 da NBR 6.122/2019.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água, conforme resultados dos ensaios realizados. Após estas análises, optar-se-á pela solução executiva com melhor viabilidade financeira e técnica, considerando todas os requisitos e condições do local.

Devido aos efeitos que o perfil geotécnico do solo pode ocasionar no projeto estrutural fornecido pelo FNDE, sugere-se a reavaliação e adequação deste projeto, uma vez que o projeto estrutural utilizou um solo hipotético.

Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Caso, após a realização dos ensaios geotécnicos a fundação direta se mostre viável, o Ente federado deve elaborar projeto próprio de fundações, emitir ART de elaboração deste projeto de fundações e enviar toda a documentação ao FNDE.

A fundação direta deve ser avaliada com cautela, tendo em vista o fenômeno da colapsibilidade e deverá adotar os procedimentos descritos na NBR 6122/2019, em especial os itens 4.6.6, 7.2 e 7.5.3.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação obtidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada, conforme norma específica de cada tipologia de ensaio, caso exista.

Fundações Profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

Este projeto contempla fundação do tipo estaca, de 3,0 m de comprimento, calculada para uma taxa de resistência do solo de 1,4 kg/cm² considerando o solo homogêneo.

Tanto para aceitação deste projeto de fundação quanto para elaboração de novo projeto, deverá ser emitida ART de elaboração de projeto de fundações.

4.1.2.2. Lajes

Lajes em concreto armado moldado in loco para cobertura da casa de máquinas e casa de gás.

4.1.2.3. Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco. Dimensões deverão ser consultadas no projeto de estrutura.

4.1.2.4. Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco. Dimensões deverão ser consultadas no projeto de estrutura.

4.1.2.5. Muro Frontal

O muro frontal será executado com pilares em concreto armado distanciados conforme projeto e preenchidos parte com alvenaria de tijolos cerâmicos e parte com gradil. Para adequada execução deverão ser observadas as sequências descritas nos itens 4.1.4 e 4.2, bem como seguir rigorosamente os projetos.

4.1.2.6. Abrigo do Gás

O abrigo de gás será executado com pilares, vigas e lajes em concreto armado e preenchidos com alvenaria de tijolos cerâmicos e obedecerá aos projetos e procedimentos de execução prescritos abaixo, no item 4.1.4 e 4.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.1.3. Caracterização e dimensão dos componentes de aço estrutural

4.1.3.1. Cobertura

Treliças planas em perfil C formado a frio (banzos, diagonais e montantes);

Terças da cobertura e dos fechamentos em perfis formados e enrijecidos a frio, travados lateralmente por espaçadores em cantoneiras laminadas e por correntes em barras redondas;

Mãos francesas em cantoneiras laminadas; Contraventamentos horizontais em barras redondas;

Contraventamentos verticais em perfis tipo “caixa” perfil formado a frio.

4.1.4. Sequência de execução da estrutura de concreto armado

4.1.4.1. Fundações

Movimento de Terra

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. Assim, trata-se de serviço a ser pago com recursos próprios do ente federado / contrapartida.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

Lançamento do Concreto

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 5 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.4.2. Superestrutura em Concreto Armado

Fôrmas

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de modo a evitar possíveis deformações decorrentes de fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a concretagem.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica, atentando-se para os prazos mínimo de 28 dias. Destaca-se que as formas devem respeitar os pontos de contra flecha indicados em projeto e conforme as notas técnicas.

Ressalta-se a importância da aplicação das contra flexas conforme consta nos projetos estruturais e respectivas notas técnicas.

Armadura

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos "clipes" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

Concreto

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Para os casos especiais de concreto dosado e misturado na obra, deve-se atender os itens previstos na NBR 12.655/2015, em especial ao item 4.3 (atribuições do profissional responsável execução da obra), 4.4 e 6 (quanto ao recebimento e aceitação do concreto). Ainda, o concreto misturado na obra deverá utilizar betoneiras estacionárias, conforme item 5.5 da citada NBR 12.655/2015.

Preferencialmente, todos os cimentos e agregados selecionado terão características homogêneas, tais como cor, tipo e textura, providenciando os devidos cuidados para atendimento às resistências estabelecidas no projeto estrutural.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 14 (quatorze) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Lançamento

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

Como sugestão, para melhor trabalhabilidade dos elementos estruturais contidos no projeto, recomenda-se que o *slump test* do concreto seja 10 + ou - 2.

Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- b) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- e) Películas de cura química.

a frio;

prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.1.4.3. Estrutura metálica

- Pilares, vigas, contraventos verticais, vigas de amarração e terças em chapa dobrada
- Correntes, contraventos horizontais e chumbadores em barras redondas;
- Espaçadores e mão francesas em cantoneiras.

4.1.5. Normas técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de*

_ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;*

_ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*

_ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central;*

_ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;*

_ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

_ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento;*

_ABNT NBR 8800, *Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;*

_ABNT NBR 6120, *Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

_ABNT NBR 14762, *Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio*;

_ABNT NBR 6123, *Forças devidas ao vento em edificações*.

4.2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - PAREDES E/OU PAINÉIS

4.2.1. Alvenaria de blocos cerâmicos

4.2.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos furados 9x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 9 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 39 cm.

Tijolos cerâmicos furados 14x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 14 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 39 cm.

Tijolos cerâmicos furados 9x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 9 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 19 cm.

Tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 5 cm; Altura: 10 cm; Profundidade: 20 cm.

4.2.1.2. Sequência de execução

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

4.2.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com argamassa traço 1:2:8 aplicada com bisnaga, somente uma semana após a execução da alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, que poderá ser ancorada nos pilares através de frestas nas fôrmas ou ainda por meio de pino fixado com cartuchos ou outro meio eficiente. Não deverá ser utilizada ancoragem direta em armaduras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

pois precisam da proteção alcalina do concreto, sem a qual oxidam, expandido em tamanho e provocando trincas e deslocamentos.

4.2.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furados na vertical de 9x19x39cm
- paredes internas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8. Espessura final de **15cm** - conforme indicação em projeto.

Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furados na vertical de 14x19x39cm

- paredes externas e internas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8. Espessura final de **20cm** - conforme indicação em projeto.

Sóculos com tijolo cerâmico furados na horizontal de 9x19x19cm

- sóculos em áreas molhadas, assentados em 1 vez (tijolo deitado), conforme indicação em projeto.

Alvenaria com tijolo maciço de 5x10x20cm

- paredes do parquinho de areia, assentado em 1 vez com argamassa traço 1:2:8. Espessura final de **10cm** - conforme indicação em projeto.

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03 - Planta Baixa

TIPO1-ARQ-06-CRT-GER0_R03 - Cortes

TIPO1-ARQ-07-FCH-GER0_R03 - Fachadas

TIPO1-ARQ-08-FCH-GER0_R03 - Fachadas

TIPO1-ARQ-09-PGP-GER0_R03 - Paginação de piso

4.2.1.5. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 6460, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;*

_ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;*

_ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;*

_ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;*

_ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria – Parte 1: Requisitos.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026




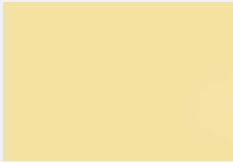
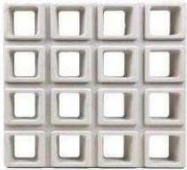
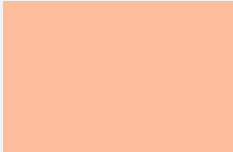
_ABNT NBR 15270-2, Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria –
Parte 2: Métodos de ensaios.

4.2.2. Alvenaria de elementos vazados de concreto - cobogós

4.2.2.1. Caracterização e Dimensões do Material

Peças pré-fabricadas em concreto de medidas 40x40x6cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. As peças serão mantidas no acabamento natural, cor concreto. Compõem os painéis de elementos vazados de concreto: cobogós, base, pilares e testeira superior com acabamento em pré-moldado de concreto.

- Peça: Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 6 cm;

Modelo /Peça	Especificação de Cor	Cor
 Modelo Taco chinês	Opalina ref. Z037 (azul)	
 Modelo 4 pontas	Amarelo Nacho ref. C038 (amarelo)	
 Modelo Quadriculado 16 furos	Batida de pêssego – ref. B256 (laranja)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Modelo /Peça	Especificação de Cor	Cor
 Modelo Quadriculado 16 furos	Verde Boemia – ref. B315 (verde)	
 Modelo Quadriculado 16 furos	Cor natural (concreto)	

Figura 2 – referência cobogó

4.2.2.2. Sequência de execução

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (*vedalit*) e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Iniciar pelo piso, assentar os elementos vazados, providenciando bom acabamento da interface com fechamentos laterais e superior.

4.2.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Painel do hall de entrada. h=210 cm - cores especificadas em projeto, conforme quadro de cores.

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03 - Planta Baixa

TIPO1-ARQ-06-CRT-GER0_R03 - Cortes

TIPO1-ARQ-07-FCH-GER0_R03 - Fachadas

TIPO1-ARQ-08-FCH-GER0_R03 - Fachadas

4.2.2.5. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 6136, *Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.2.3. Vergas e Contravergas em concreto

4.2.3.1. Caracterização e Dimensões do Material

As vergas e contravergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura) ou com 0,15m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

4.2.3.2. Sequência de execução:

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Em caso de cargas elevadas e grandes vãos deverão ser feito um cálculo para dimensionamento das vergas. Nos demais casos, as vergas poderão ser moldadas *in loco* com uso de formas de madeira serrada, com concreto Fck 20 MPa e 4 barras longitudinais de ferro 8 mm e estribos de ferro de 5,0 mm espaçados a cada 15 cm. É permitida a utilização de verga pré-moldada com fck 20Mpa.

4.2.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as esquadrias do projeto.

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03 - Planta Baixa

TIPO1-ARQ-06-CRT-GER0_R03 - Cortes

TIPO1-ARQ-12-17-ESQ-GER0_R03 - Esquadrias

4.3. ESQUADRIAS

4.3.1. Portas de madeira

4.3.1.1. Características e Dimensões do Material

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, em ambos os lados, será instalada chapa metálica (em alumínio) resistente a impactos, na largura da folha da porta, 0,40m de altura e 1mm de espessura, conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

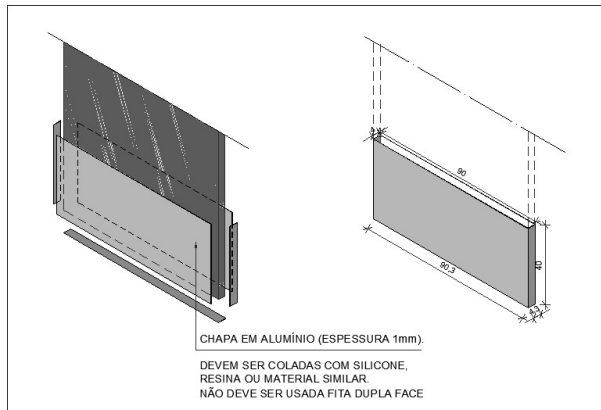


Figura 3 - detalhe chapa metálica para portas de madeira

As portas das salas de aula terão visor, de 20x109cm, de vidro temperado incolor de

Nas portas das salas de aula, sanitários e vestiários acessíveis serão colocados

puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta, conforme NBR ABNT 9050

- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

4.3.1.2. Sequência de execução

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artificios.

4.3.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A instalação dos portais deverá ser feita no prumo, nível e alinhamentos, dimensões de projeto. Os portais deverão ser fixados com espuma expansiva de poliuretano, tanto na

face superior, em contato com as vigas de concreto, como nas laterais, em contato com a alvenaria de blocos cerâmicos.

4.3.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Portas com pintura esmalte cor PLATINA;
- Portas em compensado de madeira E=2cm revestida com laminado melamínico nas cores: amarela, verde, laranja e azul, conforme projeto (portas dos banheiros).
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor BRANCO GELO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- Tarjetas livre/ocupado (1 para cada porta).

Referências:

TIPO1-ARQ-12-17-ESQ-GER0_R03 - Esquadrias

Ver anexa Tabela de Esquadrias (anexo 8.3)

4.3.1.5. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 7203, *Madeira serrada e beneficiada*;

_ABNT NBR 15930-1, *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia simbologia*;

_ABNT NBR 15930-2, *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

4.3.2. Portas e janelas de alumínio

4.3.2.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.

Os vidros deverão ser temperados e ter espessura de 6mm para as janelas e 8mm para as portas, sendo liso incolor ou miniboreal, de acordo com o projeto e terão, ainda, as seguintes especificações:

Esquadrias externas, conforme indicado em projeto, deverão apresentar vidro temperado com fator solar 0,69, o que confere maior conforto térmico aos ambientes de permanência prolongada. Todos os vidros que serão empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos como beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte de bisel nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

4.3.2.2. Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastiche nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

4.3.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A instalação dos contra-marcos e ancoragens é, provavelmente, a parte mais importante deste tópico, já que servirá de referência para toda caixilharia e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2 mm. As peças também deverão estar perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

4.3.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Portas: caixilho em alumínio natural com preenchimento em veneziana ou vidro – ver projeto; dobradiças: 2 para cada folha de porta de cabines sanitários e boxes dos vestiários e 3 para cada folha das demais portas;

Janelas: caixilho em alumínio natural com preenchimento em veneziana ou vidro, conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Referências:

TIPO1-ARQ-12-17-ESQ-GER0_R03 - Esquadrias

Ver anexa Tabela de Esquadrias (anexo 8.3)

4.3.2.5. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

_ *Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição):* TCU, SECOB, 2009.

4.3.3. Portas de vidro

4.3.3.1. Características e Dimensões do Material

Portas em vidro temperado de espessura 10mm, dimensões e características conforme projeto e especificação. As portas receberão película adesiva com acabamento jateado conforme detalhamento em projeto.

4.3.3.2. Sequência de execução:

Sistema de fixação, através de ferragens para portas pivotantes, trilhos para portas de correr, conforme detalhamento e especificações em projeto.

4.3.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Referências:

TIPO1-ARQ-12-17-ESQ-GER0_R03 - Esquadrias

Ver anexa Tabela de Esquadrias (anexo 8.3)

4.3.4. Fechamento de Vidro do Pátio (opcional)

4.3.4.1. Características e Dimensões do Material:

Vidro temperado de espessura 8mm, conforme projeto e detalhamento.

Alternativa para fechamento em Regiões Frias - Esquadria de alumínio para fechamento do pátio coberto e refeitório, conforme detalhamento de projeto.

4.3.4.2. Sequência de execução:

Sistema de fixação para vidro temperado, com aparafusamento do vidro nas ferragens recomendadas pelo fabricante.

4.3.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Referências:

TIPO1-ARQ-12-17-ESQ-GER0_R03 – Esquadrias

TIPO1-ARQ-20-PCD-RFR0_R03 – Fechamento para Regiões Frias Ver

anexa Tabela de Esquadrias (anexo 8.3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.3.5. Telas de proteção em nylon

4.3.5.1. Características e Dimensões do Material

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, na cor CINZA*. O conjunto é composto de tela cor cinza*, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

* Na indisponibilidade da tela na cor CINZA, poderá ser usada também a tela na cor BRONZE.

4.3.5.2. Sequência de execução

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.3.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Esquadrias específicas do Bloco de Serviços, conforme indicação em projeto.

Referências:

TIPO1-ARQ-12-17-ESQ-GER0_R03 – Esquadrias

Ver anexa Tabela de Esquadrias (anexo 8.3)

4.4. ELEMENTOS METÁLICOS

4.4.1. Portões em gradil

4.4.1.1. Caracterização e Dimensões do Material

- Perfil estrutural em aço carbono galvanizado a fogo com seção 4x6cm;
- Fechamento em gradil / tela em aço galvanizado;
- Pintura em esmalte sintético cor BRANCO GELO.

Os portões são fixados em perfis metálicos, em aço carbono galvanizado, de seção 4x6cm, soldados em barras horizontais também de 4x6cm (inferior e superior) com fechamento em gradil / tela de aço galvanizado. Todo o conjunto receberá pintura na cor branco gelo (conforme projeto).

O portão frontal do pátio de serviço será executado em gradil com pilaretes de seção 4x6cm com base, espaçados conforme projeto, e fechamento em gradil. Os pilaretes serão parafusados em mureta de alvenaria com 0,85m de altura.

- Pilaretes: seção 4cm x 6 cm com 1,58m de altura;
 - Gradil: malha 5cm x 20cm, fio 5,10mm com 1,53m de altura.
 - Modelo de referência: Gradil Morlan
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

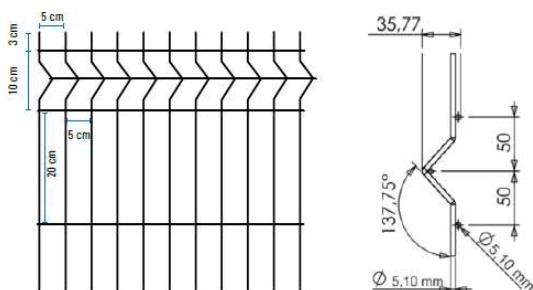


Figura 4 – imagem gradil morlan

De acordo com o projeto padrão fornecido pelo FNDE, haverá fechamento com gradil de 1,53m de altura, com pilaretes metálicos e tela de aço galvanizado de tamanho fixo, instalado na parte frontal do lote, acima de mureta de alvenaria de 0,85m de altura. Caso o terreno disponível seja maior, o ente poderá utilizar-se do padrão de fechamento aqui descrito para a instalação em todo o seu terreno, ficando o custeio do excedente a cargo do requerente.

4.4.1.2. Sequência de execução

A instalação deverá obedecer a seguinte ordem: pilaretes – gradil - pilaretes.

Os pilaretes deverão ser parafusados na mureta de alvenaria. Deverão ser verificados o prumo e alinhamento. O gradil deverá ser fixado aos pilaretes por meio de fixadores específicos ou soldados.

Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das peças e o seu perfeito funcionamento. A pintura acrílica na cor BRANCO GELO pode ser de fábrica ou realizada, com compressor, após a fixação do gradil e dos pilaretes.

4.4.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Fechamento frontal: gradil fixo com módulos de 2,22x1,53 m (largura x altura) fixados na alvenaria, com portão de abrir de duas folhas de 1,85 x 2,10m;

- Acesso de serviço: gradil fixo com módulos de 2,22x1,53 m (largura x altura) fixados na alvenaria, com portão de abrir de uma folha de 1,20 x 2,00m;

- Acesso lateral: gradil fixo com módulos de 2,22x1,53 m (largura x altura) fixados na alvenaria, com portão de abrir de uma folha de 1,40 x 2,00m

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03 – Planta Baixa

TIPO1-ARQ-19-PLE-PTR0_R03 – Gradis e Portões Ver anexa Tabela de Esquadrias (anexo 8.3)

4.4.2. Portões em chapa metálica perfurada

4.4.2.1. Características e Dimensões do Material

- Quadro com perfis laterais, superior e inferior em aço carbono galvanizado a fogo com seção 4x6cm;

- Fechamento com chapa perfurada em aço galvanizado soldada no eixo interno dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

perfis metálicos;

- Acabamento: pintura em esmalte sintético cor AMARELO OURO;
- Dimensões: Chapa perfurada: Espessura – 1,5mm, largura e alturas – conforme detalhamento de projeto;
- Diâmetro dos furos – 9,52mm e espaçamento entre os furos – 13,8mm, com disposição alternada longitudinal, conforme figura 5;
- Modelo de referência: Grade furos

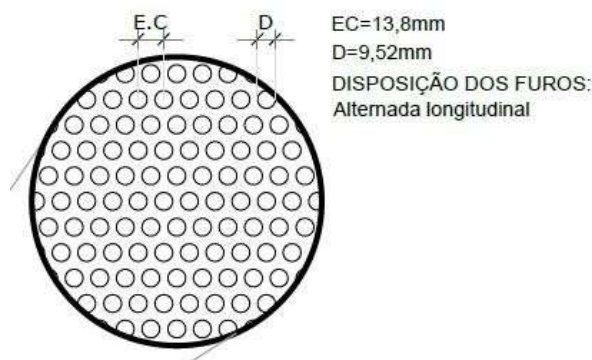


Figura 5 – imagem furos chapa metálica

4.4.2.2. Sequência de execução

A chapa metálica perfurada deverá ser fixada no quadro em perfil de 4x6. Estes quadros formarão os módulos dos portões, que serão fixados nas alvenarias laterais, conforme projeto, deixando um vão livre de 5cm de distância do piso acabado. Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

Deverão ser instalados os portões em chapa metálica perfurada onde indicado em projeto.

4.4.2.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Acesso varanda de serviços, solários, conforme indicado em projeto;
- Fechamento do reservatório de água e casa de máquinas;

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03 – Planta Baixa

TIPO1-ARQ-12-ESQ-GER0_R03 – Esquadrias

Ver anexa Tabela de Esquadrias (anexo 8.3)

4.4.3. Tela em chapa metálica perfurada – proteção solar

4.4.3.1. Características e Dimensões do Material

- Quadro com perfis laterais, superior e inferior em aço carbono galvanizado a fogo com seção 4x6cm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- Fechamento com chapa perfurada em aço galvanizado soldada no eixo interno dos perfis metálicos;
- Acabamento: pintura em esmalte sintético cor AMARELO OURO;
- Dimensões: Chapa perfurada: Espessura – 1,5mm, largura e alturas – conforme detalhamento de projeto;
- Diâmetro dos furos – 9,52mm e espaçamento entre os furos – 13,8mm, com disposição alternada longitudinal, conforme figura 5;
- Modelo de referência: Grade furos

4.4.3.2. Sequência de execução

A chapa metálica perfurada deverá ser instalada acima do peitoril de 0,50m e 0,25m. Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

4.4.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Fachadas do bloco A, fechamento do solário e da varanda de serviço;
- Guarda-corpo dos solários do bloco A e B;
- Acesso principal da Fachada do Bloco A;
- Fechamento do reservatório de água e casa de máquinas;
- Fechamento da cobertura do pátio coberto e da cobertura da sala multiuso.

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03 – Planta Baixa

TIPO1-ARQ-06-CRT-GER0_R03 – Cortes

TIPO1-ARQ-07-08-FCH-GER0_R03 – Fachadas

Ver anexa Tabela de Esquadrias (anexo 8.3)

4.5. COBERTURAS

4.5.1. Estrutura metálica

4.5.1.1. Características e Dimensões do Material

Treliças em aço estrutural, ASTM A36 ou Fy similar, conforme especificações do projeto de estruturas metálicas, para apoio de telhas metálicas termoacústicas trapezoidais com preenchimento em PIR.

Refere-se ao conjunto de elementos metálicos, necessários para a fixação e conformação do conjunto do telhado. Serão componentes da estrutura metálica da cobertura, elementos como treliças planas, tesouras, terças, mãos francesas, longarinas, peças de fixação e contraventamento, necessários para a fixação e conformação do conjunto do telhado.

A estrutura metálica do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado, conforme projeto.

A estrutura metálica será executada em chapas de aço estrutural resistentes à corrosão atmosférica, com resistência ao escoamento mínimo (fy) de 250 Mpa, a resistência à ruptura mínima (fu) de 400-550 Mpa. Chumbadores mecânicos e/ou chumbadores químicos: deverão respeitar dimensões mínimas, conforme normas específicas. Chumbadores e barras redondas também em aço ASTM A36.

Toda a estrutura deverá receber pintura com proteção de fundo de 1 demão de 75 micrometros de Primer de Zinco e intermediária de 1 demão de 40 micrometros (CBCA 16) ou 125 micrometros (CBCA 17) de Esmalte sintético na cor GRAFITE. No pátio coberto, onde a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

cobertura ficará aparente, deverá receber acabamento de pintura de 2 demãos (CBCA 16) ou 1 demão (CBCA 17) de 75 micrometros de Esmalte sintético na cor BRANCO GELO.

4.5.1.2. Sequência de execução

Antes da execução da estrutura metálica deverão ser concluídas as instalações complementares que não poderão ser executadas após a conclusão desta. Somente após estes serviços poderá ser liberado a execução da estrutura metálica e posterior fechamento da cobertura.

Ainda, antes do início da montagem, as posições indicadas em projeto deverão ser conferidas e os posicionamentos das bases realizados corretamente. Todos os chumbadores químicos ou mecânicos deverão ser inspecionados por técnico qualificado.

4.5.1.3. Aplicação no projeto e Referência com os desenhos

Estrutura de cobertura de toda a edificação, conforme especificação em projeto de estrutura metálica.

Referências:

TIPO1-ARQ-06-CRT-GER0_R03 – Cortes

TIPO1-ARQ-11-COB-GER0_R03 – Cobertura

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Estrutura (anexo 8.4.3).

4.5.1.4. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5920, Bobinas e chapas finas laminadas a frio e de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos e ensaios;

_ABNT NBR 6120, Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

_ABNT NBR 6123, Forças devidas ao vento em edificações;

_ABNT NBR 6649, Bobinas e chapas finas a frio de aço-carbono para uso estrutural;

_ABNT NBR 6650, Bobinas e chapas finas a quente de aço-carbono para uso estrutural;

_ABNT NBR 7242, Peça fundida de aço de alta resistência para fins estruturais;

_ABNT NBR 8094, Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina;

_ABNT NBR 8096, Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre;

_ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

_ABNT NBR 8800, Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

_ABNT NBR 14323, Projeto de estruturas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

_ABNT NBR 14762, *Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio.*

4.5.2. Telhas termoacústicas tipo “sanduíche”

4.5.2.1. Caracterização e Dimensões do Material

Serão aplicadas telhas termoacústicas, “tipo sanduíche”, com preenchimento em PIR, fixadas sobre estrutura metálica em aço galvanizado, com inclinação de 6%.

Largura útil: 1.000mm

Espessura: 50 mm

Comprimento: Conforme projeto

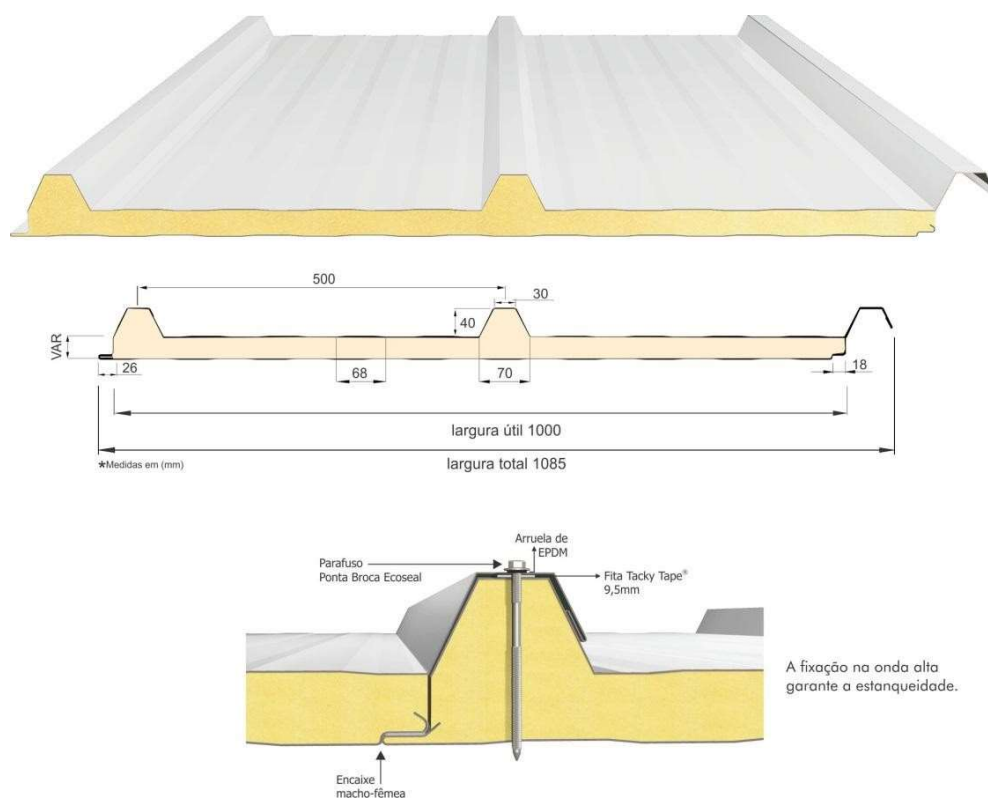


Figura 6 – imagem telha termoacústica

As telhas termoacústicas são do tipo trapezoidal, sendo formadas pelas seguintes camadas:

- Face superior, em aço galvanizado, cromatizada com primer epóxi e acabamento com pintura em poliéster (18 a 22 microns), na cor branca, de espessura #0,50mm.
- Núcleo em Espuma rígida de Poliisocianurato (PIR), com densidade média entre 38 a 42 kg/m³.
- Face inferior, em aço galvanizado, cromatizada com primer epóxi nas áreas com forro de gesso mineral ou gesso acartonado (blocos B a H) e em aço pré-pintado, na cor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

branca, para as áreas com cobertura aparente (passarelas, refeitório e pátio coberto) de espessura #0,43mm.

- Modelos de referência:

Isoeste - Telha Térmicas Isotelha Trapezoidal - esp. 50mm; ou Dânica – FrigoZip em PIR – esp. 50mm.

4.5.2.2. Sequência de execução

A aplicação das telhas deverá ser feita com parafusos apropriados. A fixação deve ser realizada na “onda alta” da telha, na parte superior do trapézio. A fixação deve ser reforçada com fita adesiva apropriada. A parte inferior, plana das telhas deve apresentar encaixe tipo “macho-fêmea” para garantia de melhor fixação. Todos os elementos de fixação devem seguir as recomendações e especificações do fabricante.

4.5.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com a estrutura metálica de cobertura devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e detalhamento de projeto.

4.5.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Referências:

TIPO1-ARQ-06-CRT-GER0_R03 – Cortes

TIPO1-ARQ-11-COB-GER0_R03 – Cobertura

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Estrutura (anexo 8.4.3).

4.5.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514: Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.5.3. Calhas, rufos e pingadeiras metálicos

4.5.3.1. Caracterização e Dimensões do Material

No plano horizontal, as telhas termoacústicas serão finalizadas com **calhas** em chapa de aço galvanizado, conforme planta de cobertura e detalhes indicados nos projetos de cada bloco.

O encontro das telhas termoacústicas com elementos verticais, como platibandas de alvenaria, receberá acabamento de **rufos e contra rufos** externos em chapa de aço galvanizado, conforme planta de cobertura e detalhes indicados nos projetos de cada bloco.

As faces superiores dos elementos verticais, platibandas de alvenaria, receberão acabamento de **pingadeiras e rufo pingadeiras** de chapa dobrada (5cm) de aço galvanizado, conforme planta de cobertura e detalhes indicados nos projetos de cada bloco. O objetivo das pingadeiras é proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

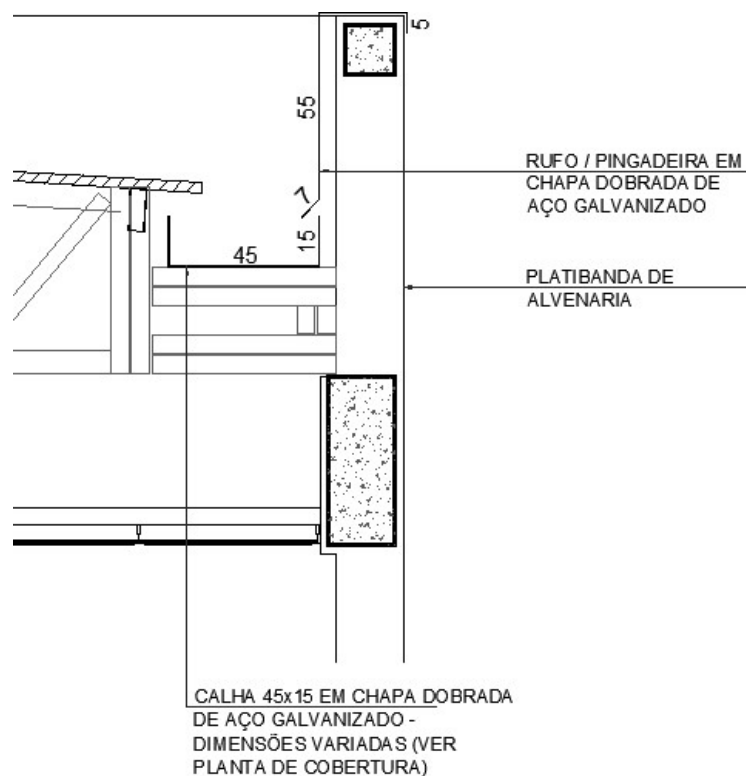


Figura 7 – imagem exemplificativa de detalhe de calha e rufo/pingadeira

4.5.3.2. Sequência de execução

As **calhas** deverão ser executadas antes da finalização do recobrimento das telhas. Deverão ser posicionadas conforme projeto de cobertura de tal forma que as bordas das telhas cubram uma parte de cada lado, ou um lado quando o caso, da calha. O vazio deixado na parte superior da calha deverá ser o necessário para se efetuar a limpeza desta quando necessário evitando assim o entupimento dos pontos coletores.

Nos blocos, todos os encontros de telhas, no sentido do seu caimento, com alvenaria receberão **contra rufos** metálicos. Um bordo será embutido na alvenaria, e o outro recobrirá, com bastante folga, a interseção das telhas com a parede, conforme figura 10.

Após a execução das platibandas e devida impermeabilização, devem-se assentar as **pingadeiras** ao longo de toda sua superfície superior. A união entre as chapas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. As pingadeiras deverão ser instaladas após as calhas e rufos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

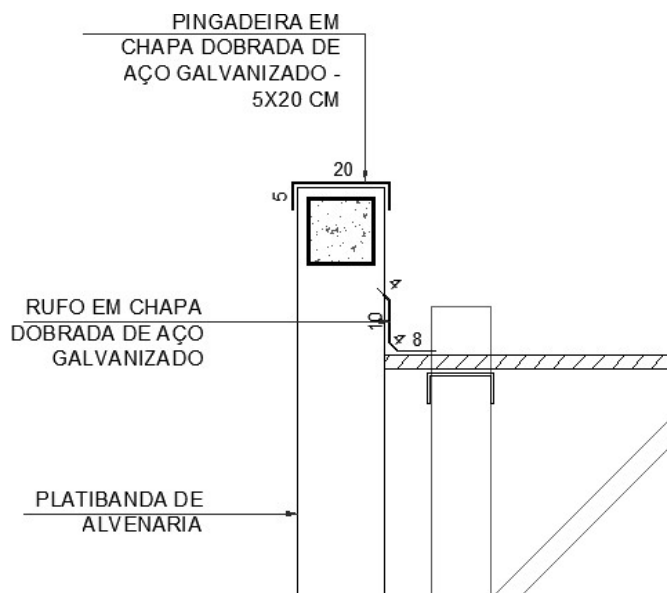


Figura 8 – imagem exemplificativa de detalhe de rufo/alvenaria e pingadeira

4.5.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As **calhas** deverão ser fixadas na estrutura metálica de modo firme e estável. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.

Os **rufos** deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, conforme especificação e detalhamento de projeto. Quando for o caso estes deverão ser embutidos nas alvenarias.

As **pingadeiras** deverão ser fixadas no topo da alvenaria das platibandas e no topo do muro.

4.5.3.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Cobertura de toda a edificação;
- Muro de fechamento em alvenaria de toda a edificação.

Referências:

TIPO1-ARQ-11-COB-GER0_R03 – Cobertura

4.5.3.5. Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 10844: *Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento*;
- ABNT NBR 14331: *Alumínio e suas ligas - Telhas e acessórios - Requisitos, projeto e instalação*.

4.6. IMPERMEABILIZAÇÃO

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será “estanque” quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços.

4.6.1. Emulsão asfáltica

4.6.1.1. Caracterização e Dimensões do Material

Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas.

- Balde de 18L; Tambor de 200L;
- Modelo de referência: Vedapren manta líquida.

4.6.1.2. Sequência de execução

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento:areia média) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 2% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

No rodapé, executar regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia média) arredondando os cantos e arestas com raio mínimo de 5 cm. Recomenda-se deixar uma área com altura mínima de 40 cm com relação à regularização do piso e 3 cm de profundidade para encaixe da impermeabilização. Para aumentar a aderência entre a base e a argamassa de regularização, utilizar o adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

4.6.1.3. Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Vigas Baldrame e Muros de Arrimo, se for o caso; áreas molhadas e laváveis (nos pisos dos banheiros, vestiários, lavanderia e cozinha e nas paredes dos banheiros e vestiários - onde há boxes com chuveiro - até 2,10 de altura).

4.6.1.4. Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9574, *Execução de impermeabilização*;
- _ ABNT NBR 9575, *Impermeabilização - Seleção e projeto*.

4.7. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - PAREDES

Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.7.1. Paredes externas - pintura acrílica


4.7.1.1. Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre massa única e massa corrida acrílica, conforme projeto.

- Modelo de referência: tinta acrílica *Suvini* para fachada com acabamento fosco contra Microfissuras, ou equivalente;

- Para variações das cores, observar Anexo 8.5

Tabela 4 – cores paredes externas

Especificação de Cor	Cor
Azul França	
Amarelo Ouro	
Vermelho	
Cinza claro	
Branco Gelo	

4.7.1.2. Sequência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

A sequência de revestimentos ideal deve ser: chapisco, massa única para pintura, massa acrílica e pintura acrílica;

4.7.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- fachadas externas: pintura acrílica – Cores conforme projeto. Referências:

TIPO1-ARQ-07-08-FCH-GER0_R03 – Fachadas

Anexo 8.5 – Escala de variação de cores

4.7.1.4. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 11702, *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

_ ABNT NBR 13245, *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.

4.7.2. Paredes internas - áreas secas

As paredes internas das áreas administrativas, (ver indicações no projeto), receberão pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

As paredes internas das áreas pedagógicas, (ver indicações no projeto), receberão na parte inferior pintura em tinta epóxi sobre massa única, até a altura de 1,00m do piso acabado e, na parte superior, pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

As paredes das salas de aula receberão roda meio, de 10cm em madeira com pintura esmalte sintético na cor branco, fixados (na parte superior) a 0,90m do piso.

As paredes da circulação, refeitório e pátio receberão revestimento cerâmico 10x10cm nas cores amarela e branca com rejuntamento em epóxi na cor cinza platina, até a altura de 1,00m do piso acabado, e acima pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA, conforme indicações no projeto.

4.7.2.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais

Pintura acrílica:

- As paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: BRANCO GELO;
- Modelo de referência: Tinta *Suvini* Acrílico cor Branco Gelo, ou equivalente.

Pintura epóxi:

- As paredes deverão ser pintadas, com tinta epóxi, cor: LARANJA E VERDE;
- Modelo de referência: *Suvini*; Linha: Sistema Epóxi esmalte. Cores.

Tabela 5 – cores paredes internas epóxi

Especificação de Cor	Cor
Batida de pêssego – ref. B256 (laranja)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Verde Boemia – ref. B315 (verde)



Faixa de madeira (10cm):

- Régua de madeira, na cor natural, com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada sobre pintura acrílica (do piso à altura final de 0,90m), com acabamento em pintura esmalte sintético na cor branco.

- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).

Revestimento cerâmico 10x10cm

- Revestimento cerâmico 10x10cm nas cores amarela e branca com rejuntamento em epóxi na cor cinza platina.

- Modelo de referência:

- Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho, Tecnogres;

- Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, brilho, Tecnogres.

4.7.2.2. Sequência de execução

O revestimento será realizado nas paredes internas, após teste das instalações, aplicando a primeira demão antes da instalação das esquadrias. A última demão de tinta deverá ser feita após instalações das esquadrias e faixa de madeira (rodameio).

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento será assentado com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

A sequência de revestimentos ideal deve ser:

- nas paredes com pintura: chapisco, massa única, massa corrida PVA e pintura acrílica;

- nas paredes com revestimento cerâmico do piso ao teto: chapisco, emboço para cerâmica e revestimento cerâmico (ou pastilha);

- nas paredes com pintura e revestimento cerâmico em meia altura: chapisco, emboço para cerâmica, revestimento cerâmico, massa única para alinhamento, massa corrida PVA e pintura acrílica.

4.7.2.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Pintura acrílica: Todas as paredes internas dos ambientes das áreas administrativa (administração, secretaria, sala de professores, almoxarifado, depósitos), das áreas pedagógicas (parte superior ao rodameio), circulação, pátio coberto e refeitório;

Pintura epóxi: Barrado inferior ao rodameio das áreas pedagógicas (salas de aula, salas multiuso) com altura de 1,00m do piso acabado.

Revestimento cerâmico: Todas as paredes da circulação, refeitório e pátio coberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- Barrado inferior: até a altura de 0,90m do piso acabado – cor amarelo
- Uma fiada acima de 0,10m, até altura de 1,00m do piso acabado – cro branco.

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa

TIPO1-ARQ-06-CRT-GER0_R03- Cortes

TIPO1-ARQ-07-08-FCH-GER0_R03 – Fachadas

TIPO1-ARQ-21-29AMP-BLCA_R03 – Ampliações Bloco A

TIPO1-ARQ-30-40-AMP-BLCB_R03 – Ampliações Bloco B

4.7.2.4. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 11702, *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

_ ABNT NBR 13245, *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.

4.7.3. Paredes internas - áreas molhadas

As paredes dos sanitários receberão revestimento cerâmico até determinada altura, conforme especificação de projeto. Mantendo a especificação de cerâmica para todos, as paredes serão revestidas com cerâmica 30x40 ou 33x45. Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino) a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Acima das faixas superiores será aplicada pintura com tinta acrílica na cor Branco Gelo, acabamento acetinado, sobre massa única para alinhamento e massa corrida PVA.

As paredes da cozinha, lavanderia, depósito de material de limpeza - DML - e utensílios serão inteiramente revestidas, do piso ao teto, com cerâmica 30x40 ou 33x45, na cor Branca.

4.7.3.1. Caracterização e Dimensões do Material

Cerâmica (30x40 cm ou 33x45cm):

Revestimento em cerâmica 30x40 ou 32x45, na cor BRANCA com rejunte cimentício na cor cinza platina.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm, ou aproximado.

- Modelos de referência:

Marca: *Eliane*; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC - 30x40 cm; ou

Marca: *Formigres*; Linha Coordenada; Modelo: Branco 32 brilhante - 33x45cm.

- Deverá ser utilizado rejuntamento cimentício conforme indicação do fabricante escolhido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10x10cm, para áreas internas, nas cores azul escuro e vermelho com rejunte epóxi na cor cinza platina.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

- Modelo de referência:

Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho, Tecnogres; Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho, Tecnogres.

- Deverá ser utilizado rejuntamento cimentício conforme indicação do fabricante escolhido.

Pintura Acrílica:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida PVA, aplicada sobre massa única, cor: Branco Gelo.

- Modelo de referência: Tinta *Suvinil* Acrílica, com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.3.2. Sequência de execução

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

A sequência de revestimentos ideal deve ser:

- nas paredes com pintura: chapisco, massa única, massa corrida PVA e pintura acrílica;

- nas paredes com revestimento cerâmico do piso ao teto: chapisco, emboço para cerâmica e revestimento cerâmico (ou pastilha);

- nas paredes com pintura e revestimento cerâmico em meia altura: chapisco, emboço para cerâmica, revestimento cerâmico, massa única para alinhamento, massa corrida PVA e pintura acrílica.

4.7.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Bloco A - Áreas de Serviços (ver indicações em projeto) - Cerâmica branca 30x40 ou 32x45 de piso a teto;

- Sanitários, sanitários acessíveis e vestiários (ver indicações de projeto) – Cerâmica branca 30x40 ou 32x45 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m - Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) - pintura acima de 1,90m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- Bloco B - Sanitários Infantis unissex - Cerâmica branca 30x40 ou 32x45 com altura variável - acima uma (01) fiada - cor vermelho e azul – finalizando com pintura acrílica até o teto;

- Bloco B - Sanitários Infantis – Cerâmica branca 30x40 ou 32x45 com altura variável – acima uma fiada - cor azul escuro (masculino) e vermelho (feminino) - finalizando com pintura acrílica até o teto.

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa

TIPO1-ARQ-06-CRT-GER0_R03- Cortes

TIPO1-ARQ-07-08-FCH-GER0_R03 – Fachadas

TIPO1-ARQ-21-29AMP-BLCA_R03 – Ampliações Bloco A

TIPO1-ARQ-30-40-AMP-BLCB_R03 – Ampliações Bloco B

4.7.3.4. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 13.754, Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante.

4.7.4. Teto - forro de gesso

4.7.4.1. Características e Dimensões do Material

Placas de gesso acartonado de medidas 1200 x 2400 mm ou 1200 x 1800 mm, conforme especificações do fabricante.

- Pintura PVA cor Branco Neve (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

Os perfis de fixação do gesso são de aço galvanizado, protegidos com tratamento de zincagem mínimo Z275, em chapa de 0,50 mm de espessura.

4.7.4.2. Sequência de execução

O forro de gesso acartonado é constituído por painéis parafusados em perfilados metálicos e suspenso por pendurais reguladores.

Antes do início do serviço de execução dos forros, deve ser feita cuidadosa análise do projeto arquitetônico e das instalações, verificando o posicionamento e nível de elementos construtivos e instalações, evitando interferências futuras.

Para a execução do forro, primeiramente é necessário demarcar na parede as referências de nível e de alinhamento das placas em relação à cota de piso pronto. Posteriormente, os pontos de fixação no teto e/ou na estrutura auxiliar de perfis metálicos são definidos e demarcados, e se procede o nivelamento e fixação das placas. A fixação de pendurais na estrutura metálica é feita com o uso de prendedores ou solda.

Após a fixação das placas à estrutura, é feita a limpeza e o posterior rejunte dos bisotes entre placas, com pasta de gesso, lixando-o em seguida para reparar possíveis imperfeições. Finalmente, deve ser verificado o nível e a regularidade da colocação do forro, com o auxílio de linhas esticadas nas duas direções.

4.7.4.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As conexões com os elementos verticais de vedação, paredes, devem ser feitas com perfis de acabamento tipo tabicas metálicas.

4.7.4.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Forro de gesso acartonado, em todas as áreas molhadas (como sanitários, vestiários, cozinha, etc.) e circulações (como hall das salas de aula, etc.), conforme indicação de projeto.

Referências:

TIPO1-ARQ-10-FOR-GER0_R03- Planta de Forro

4.7.4.5. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 15758-2, *Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall –*

Projeto e procedimentos executivos para montagem – Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros.

4.7.5. Teto - forro mineral

4.7.5.1. Características e Dimensões do Material

Forro modular em fibra mineral modelada com acabamento de superfície com tinta vinílica a base de látex já aplicado em fábrica. Fator de Propagação de Chama / Resistência ao Fogo - Classe A: Fator de Propagação de Chama: 25 ou inferior.

- Placas de 625mm x 1250mm x 16mm;
- Modelo de referência: Armstrong; Modelo: Georgian.

4.7.5.2. Sequência de execução

O sistema de forro modular é composto por placas de 625 x 1250 mm, apoiadas em um sistema de suspensão, composto por: perfis T principais, perfis T secundários, cantoneiras e tirantes. As placas devem ser instaladas segundo especificações na paginação do forro (ver projeto arquitetônico).

Inicialmente deve ser determinada a altura de instalação do forro, marcando-se uma linha nivelada ao redor das três paredes e instalando-se uma tira de gesso na quarta parede. Esta altura deve prever pelo menos 75mm livres acima do forro, considerando-se o nível de dutos, tubulações e outros elementos, de maneira a permitir manobrar um painel acomodado na abertura da suspensão. Após a determinação do nível, instalar a cantoneira.

Em seguida, deve ser instalada a primeira seção dos perfis T principais. Os tirantes devem ser instalados acima dos perfis T principais, geralmente a cada 1250 mm no máximo. Na sequência, deverão ser instalados os perfis T secundários da beirada e após, os demais perfis T principais e os perfis T secundários.

Para a instalação das placas, incline-as ligeiramente, levantando-as por cima dos perfis metálicos e posicionando-as apoiadas no perfil T secundário e nas beiradas do perfil T principal. As placas que necessitarem ser cortadas devem ser medidas e cortadas individualmente, com a face para cima usando um estilete bem afiado.

4.7.5.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A iluminação e outros artefatos não devem ser apoiados nos perfis metálicos do forro nem nas placas, devendo ser fixado na estrutura metálica com tirantes próprios.

4.7.5.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Forro mineral nos ambientes secos, pedagógicos e administrativos, da escola, conforme indicação em projeto.

Referências:

TIPO1-ARQ-10-FOR-GER0_R03- Planta de Forro

4.8. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.8.1. Piso monolítico em granitina

4.8.1.1. Caracterização e Dimensões do Material

- Piso contínuo em granitina (ou granilite), sendo a camada superior com 8 mm de espessura, granulometria n.3, com acabamento liso, cor cinza claro, com juntas plásticas niveladas;

- Placas de: 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 8mm (altura)

4.8.1.2. Sequência de execução

Serão executados pisos em granitina (ou granilite) com 8mm de espessura da camada superior, com argamassa industrializada de alta resistência (conforme ABNT NBR 11801) ou na formulação (não industrial) com três partes de agregados – água, cimento e pedras. A espessura da camada inferior será dimensionada de acordo com o nível do piso, especificado em projeto.

Em piso de concreto ou contrapiso nivelado, limpo e rugoso, faz-se a fixação das juntas de dilatação, com perfis plásticos, retos e alinhados, distantes 1,00m entre eles.

Para dosagem não industrial, mais comum e difundida no território nacional, aplica-se, sobre o contrapiso, a argamassa inicial com a mistura de água, cimento e areia lavada grossa, no traço 1:1. Deve ser previsto acabamento com traço 1:3 que com adição de grãos de rocha moídas, como por exemplo, mármore, granito, quartzo ou calcário ao cimentado que resultem em um acabamento liso, pouco poroso e com aspecto heterogêneo.

Para ambos os casos (industrial ou não), deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água.

Após a regularização deverá ser feito desempenho fino, ou alisamento superficial, que produz uma superfície densa, lisa e dura. Na finalização, com piso limpo e seco, deverá ser aplicada resina para pisos de granitina.

Este revestimento monolítico possui ótima resistência e vida útil e garante higiene, segurança e acabamento estético à escola.

4.8.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

- Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso.

4.8.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Pátio Coberto;

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa.

TIPO1-ARQ-09-PGP-GER0_R03- Planta de Paginação de Piso.

4.8.1.5. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 11801, *Argamassa de alta resistência mecânica para pisos – Especificação.*

4.8.2. Piso em cerâmica 45x45 cm

4.8.2.1. Caracterização e Dimensões do Material

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

- Peças de aproximadamente: 0,45m (comprimento) x 0,45m (largura), ou aproximado;

- Modelos de referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Marca: *Eliane*; Coleção: *Cargo Plus White*, Cor: BRANCO GELO (450mm x 450mm);

ou

Marca: *Eliane*; Coleção: *Cargo Plus Gray*, Cor: Cinza (450mm x 450mm); ou

Marca: *Incefra*, Linha: *Técnica*, ref.: PDI31050 (415mm x 415 mm).

4.8.2.2. Sequência de execução

O piso será revestido em cerâmica 45cmx45cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo de referência. Será utilizado rejuntamento cimentício, na cor cinza platina, conforme indicações do fabricante escolhido.

4.8.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica. Será utilizado rodapé do mesmo material com altura de 7cm.

4.8.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Ambientes de serviços, de higiene (sanitários e vestiários) e depósitos, conforme especificação de projeto;

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa.

TIPO1-ARQ-09-PGP-GER0_R03- Planta de Paginação de Piso.

4.8.2.5. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*.

4.8.3. Piso em cerâmica 60x60 cm

4.8.3.1. Caracterização e Dimensões do Material

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

- Peças de aproximadamente: 0,60m (comprimento) x 0,60m (largura), ou aproximado;

- Modelos de referência:

Marca: *Eliane*; Coleção: *Maxigres Cargo White*, Cor: Branco, acabamento brilhante (600mm x 600mm).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.8.3.2. Sequência de execução

O piso será revestido em cerâmica 60cmx60cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos

em cruz de dimensão indicada pelo modelo de referência. Será utilizado rejuntamento cimentício, na cor cinza platina, conforme indicações do fabricante escolhido.

4.8.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica. Será utilizado rodapé do mesmo material com altura de 7cm.

4.8.3.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Ambientes Administrativos, refeitório e circulações, conforme indicação de projeto;

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa.

TIPO1-ARQ-09-PGP-GER0_R03- Planta de Paginação de Piso.

4.8.3.5. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*.

4.8.4. Piso Vinílico em Manta

4.8.4.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Piso Vinílico em manta, antiderrapante e com agente bacteriostático para a redução da proliferação de bactérias com capa de uso de PVC com 0,70mm, ou similar com mesmas características técnicas.

- Mantas de: 23,00m (comprimento) x 2,00m (largura) x 2mm (espessura).

- Modelo de Referência: Marca: *Tarkett*; Linha: Decode; Coleção: Colormatch.

- Cores: Cold Dark Grey - 25098045; Cold Grey - 25098043; Fresh Blue - 25098055 e Yellow - 25098064.

4.8.4.2. Sequência de execução:

As mantas serão aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação;

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície e, esta camada de massa após secagem, deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.8.4.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A conexão entre a manta aplicada sobre o contrapiso e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé e suporte curvo, especificada pelo fabricante do piso.

Modelo de Referência:

Marca: *Tarkett*; Acessórios de PVC - Arremate de rodapé - 9360. Marca: *Tarkett*; Acessórios de PVC – Suporte curvo - 9371802.

Alternativamente, poderá ser utilizado rodapé curvo em poliestireno, na cor branca, de largura 5cm ou 7cm – 9364 ou 9365.

Modelo de Referência: Marca: *Dipiso*; Modelo: Rodapé Vinílico plano, altura 5cm ou 7cm – RN5 ou RN7 ou Modelo: Rodapé de aba curva, altura 5cm ou 7cm – RAC5 ou RAC7

4.8.4.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Áreas Internas das salas de atividades e sala e multiuso:

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa.

TIPO1-ARQ-09-PGP-GER0_R03- Planta de Paginação de Piso.

4.8.4.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7374, *Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio*;

_ ABNT NBR 14851-2, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos*;

_ ABNT NBR 14851-2, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção*;

_ ABNT NBR 14917-1, *Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC - Parte 1: Requisitos, características e classe*.

4.8.4.6. Substituições permitidas:

É permitida a alteração das dimensões da manta, largura e comprimento. **Não é permitida a substituição do piso em manta por placas ou por qualquer outro tipo de piso.**

4.8.5. Soleira em granito

4.8.5.1. Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura) e, casos com dimensões específicas, conforme indicação em projeto.

- Modelo de referência: Granito Cinza Andorinha (Cinza Castelo ou nomenclatura equivalente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.8.5.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As soleiras de granito devem ser instaladas inclinadas conforme o nível do acabamento do piso de ambos os lados, evitando degraus. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.8.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso;
- Entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa.

TIPO1-ARQ-09-PGP-GER0_R03- Planta de Paginação de Piso.

4.8.5.4. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 15844, *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.8.6. Piso em concreto desempenado

4.8.6.1. Caracterização e Dimensões do Material

Pavimentação em concreto desempenado, com argamassa de cimento, brita e areia; com 8cm de espessura, armado e acabamento convencional, conforme projeto.

4.8.6.2. Sequência de execução

Serão executados pisos de concreto desempenado com 8cm de espessura de cimento, brita e areia, traço 1:3, armado, acabamento convencional. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.8.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Calçadas ao redor dos blocos, circulações externas, lixo e gás, ao redor do reservatório d'água;

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa.

TIPO1-ARQ-09-PGP-GER0_R03- Planta de Paginação de Piso.

4.8.6.4. Normas Técnicas relacionadas

ABNT NBR 12255, Execução e utilização de passeios públicos.

4.8.7. Piso em Blocos **Intertravados** de Concreto

4.8.7.1. Caracterização e Dimensões do Material

Blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Opção 1:

- Piso em blocos retangulares de concreto de 10x10x20 cm, cor NATURAL;
- Dimensões: Largura:10 cm; Altura: 10cm; Comprimento: 20 cm
- Modelo de referência: *Multipaver*® - RETANGULAR - MP0410

ou;

Opção 2:

- Piso em blocos 16 faces, de concreto de 9,2 cm, 4,5 cm, e 17,1 cm.
- Dimensões: Largura: 9,2 cm, Altura: 4,5 cm, e comprimento: 17,1 cm.
- Modelo de referência: *Multipaver*® - 16 FACES - MP1604

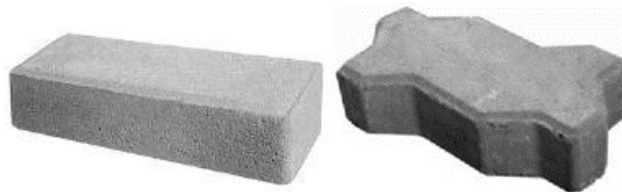


Figura 9 – imagens exemplificativas de blocos de concreto

4.8.7.2. Sequência de execução

Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.8.7.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Estacionamento.

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa.

TIPO1-ARQ-09-PGP-GER0_R03- Planta de Paginação de Piso.

4.8.7.4. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 15805, *Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios*;

_ ABNT NBR 9781, *Peças de concreto para pavimentação - Especificação*.

4.8.8. Piso em Areia filtrada

4.8.8.1. Caracterização e Dimensões do Material

A areia possui características excelentes como piso amortecedor de impactos. A areia, areão ou outro material solto que se deforma e desloca com facilidade, amortece as quedas por deslocação, o que permite uma paragem mais suave do movimento do corpo.

Trata-se de um material que possui valor lúdico-pedagógico que deverá ser totalmente separado da área de segurança dos equipamentos.

- Piso em areia filtrada;

- Modelo de referência: areia lavada grossa

4.8.8.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A área do parquinho ou *playground* deverá ser demarcada com alvenaria de tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm, que irá conter a areia filtrada depositada no local.

4.8.8.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Parquinho ou *Playground*;

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa.

TIPO1-ARQ-09-PGP-GER0_R03- Planta de Paginação de Piso.

4.8.8.4. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 16071-3, *Playgrounds - Parte 3: Requisitos de segurança para pisos absorventes de impacto*.

4.8.9. Piso Tátil - Direcional e de Alerta

4.8.9.1. Caracterização e Dimensões do Material

Piso tátil pré-moldado em concreto de alerta / direcional, assentado com argamassa nas áreas externas de circulação. A cor vermelha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

é especificada para os modelos direcional e alerta.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250mm, espessura 20mm ou 25mm;
- Modelo de referência: *WRS acessibilidade*; piso tátil concreto 25x25 cm, cor vermelha.

Piso tátil em borracha de alerta / direcional, assentado com cola nas áreas internas. A cor azul é especificada para os modelos direcional e alerta. A cor amarela para o modelo alerta.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250, espessura 7mm;
- Modelo de Referência: Daud, Steel Rubber; Cores: azul e amarelo;

Cola: P4000 – petrocola, AM13 – Amazonas, Cascola Extra, Cola sem odor 1430 – Una ou uniflex 1090-Una.

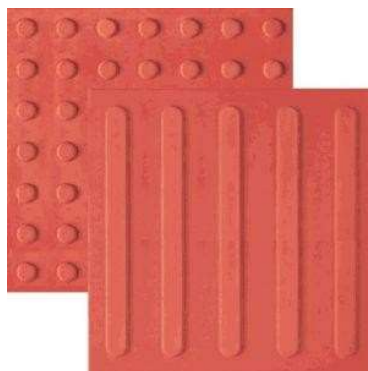


Figura 10 – imagens exemplificativas de piso tátil de concreto – Cor: vermelha

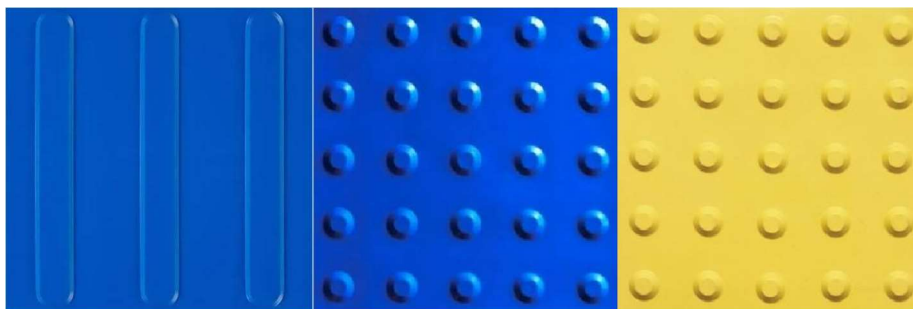


Figura 11 – imagens exemplificativas de piso tátil de borracha – Cores: azul e amarela

4.8.9.2. Sequência de execução

Áreas internas: Depois de assentado o piso cerâmico, a superfície deverá ser varrida de forma a tirar todos os resíduos. Deverá ser aplicado um gabarito com fita crepe de 25mm, para orientar o campo de aplicação da cola. Aplicar a cola sobre o piso delimitado e no verso das placas, observando sempre a aplicação de uma camada uniforme. Espera a secagem, ou seja, somente após a completa evaporação do solvente as placas deverão ser assentadas.

É importante eliminar bolhas de ar que podem se formar sob as placas. A eliminação é completada com o uso de uma marreta de borracha do centro para fora da placa. espalhada uma nata pastosa (PVA) com desempenadeira lisa de aço. Esta nata pastosa é composta por cimento, cola PVA e água, após a cura deve-se lixar e limpar devendo ficar bem liso e isento de poeiras, graxas e outros.

Ao remover a fita crepe, observar se há excessos de cola, e proceder à limpeza no ato da instalação usando um pano umedecido com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

removedor.

Áreas externas: As placas pré-moldadas de concreto ou argamassa devem ser assentadas diretamente no contrapiso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente, tendo como referência a parte baixa do piso tátil.

4.8.9.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, tendo como referência a parte baixa do piso tátil, conforme figura abaixo.

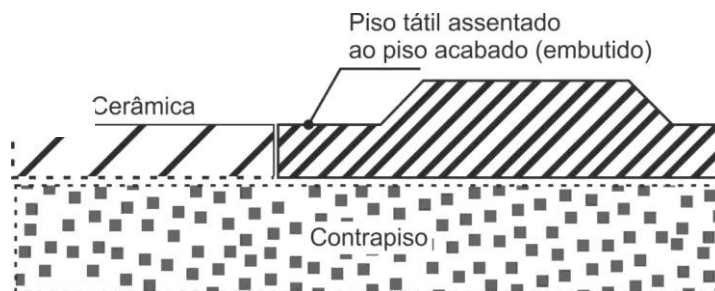


Figura 12 – imagem exemplificativa do assentamento de piso tátil de concreto.

Fonte: wrstatil.com.br/produto/piso-tatil.

4.8.9.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde o hall de entrada até portas e/ou linhas guias que servirão apoio ao deslocamento por toda a escola. O projeto de paginação de piso foi desenvolvido em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade.

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa.

TIPO1-ARQ-09-PGP-GER0_R03- Planta de Paginaç o de Piso.

4.8.9.5. Normas T cnicas relacionadas

_ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*;

_ABNT 16537, *Acessibilidade – sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação*.

4.9. LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS

4.9.1. Louças

4.9.1.1. Caracterização do Material

Com vistas a facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, cubas e lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branco gelo e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência indicados no Anexo 8.2 - Tabela de Especificações de Louças, Acessórios e Metais.

4.9.1.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Referências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa

TIPO1-ARQ-21-29AMP-BLCA_R03 – Ampliações Bloco A

TIPO1-ARQ-30-40-AMP-BLCB_R03 – Ampliações Bloco B

4.9.2. Metais / Plásticos

4.9.2.1. Caracterização do Material

Com vistas a facilitar a aquisição e futuras substituições de torneiras, válvulas de descarga e cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência indicados no anexo 8.2 - Tabela de Especificações de Louças, Acessórios e Metais.

Serão sugeridos neste memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.9.2.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Sanitários acessíveis, solários, lavadeira, vestiários funcionários, varanda de serviço, copa, refeitório, cozinha, e sanitários coletivos.

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa

TIPO1-ARQ-21-29AMP-BLCA_R03 – Ampliações Bloco A

TIPO1-ARQ-30-40-AMP-BLCB_R03 – Ampliações Bloco B

4.9.3. Bancadas, Prateleiras, Divisórias e Peitoris em Granito

4.9.3.1. Características e Dimensões do Material

Granito cinza andorinha, acabamento polido;

- Dimensões variáveis, conforme projeto, espessura: 30mm;
- Altura das Divisórias: 1,20m conforme projetos de ampliações;
- A altura das bancadas: variável - 60 e 90cm, conforme projetos de ampliações;
- As bancadas da triagem e lavagem, cozinha, lavadeira, lactário, fraldários e salas de aula deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Peitoris instalados nas esquadrias externas conforme detalhes de esquadrias;
- Altura das prateleiras: variável, conforme projetos de ampliações;

4.9.3.2. Sequência de execução

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto.

As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.9.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Triagem e lavagem, Cozinha, Lavanderia, Lactário, Higienização, Salas de aula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- Sanitários: Creche II, Creche II, Multiuso, Administração e Serviços.

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa

TIPO1-ARQ-21-29AMP-BLCA_R03 – Ampliações Bloco A

TIPO1-ARQ-30-40-AMP-BLCB_R03 – Ampliações Bloco B

4.9.4. Divisória de vidro e Box

4.9.4.1. Características e Dimensões do Material

A divisória será do tipo temperado liso incolor de espessura 10mm com película jateada, dimensões e características conforme projeto e especificação.

4.9.4.2. Sequência de execução:

As chapas de vidro deverão sempre ficar assentes em leito elástico, quer de massa (duas demãos), quer de borracha; essa técnica não será dispensada, mesmo quando da fixação do vidro com baguete de metal ou madeira.

4.9.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03- Planta Baixa

TIPO1-ARQ-21-29AMP-BLCA_R03 – Ampliações Bloco A

TIPO1-ARQ-30-40-AMP-BLCB_R03 – Ampliações Bloco B

4.9.5. Espelhos

4.9.5.1. Características e Dimensões do Material

Os espelhos, localizados nos sanitários e vestiários, terão as dimensões indicadas no projeto com espessura de 4mm. Serão fixados na parede com filetes de silicone.

4.9.5.2. Sequência de execução

Os espelhos deverão ser colados na parede, sobre o revestimento cerâmico, conforme projetos das ampliações.

4.9.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Referências:

TIPO1-ARQ-21-29AMP-BLCA_R03 – Ampliações Bloco A

TIPO1-ARQ-30-40-AMP-BLCB_R03 – Ampliações Bloco B

4.9.6. Escaninhos e Prateleiras em MDF Revestido

4.9.6.1. Características e Dimensões do Material

MDF de espessura mínima de 1.8 cm, revestido com laminado melamínico, cor branca, acabamento fosco.

- Dimensões variáveis, conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- Espessura do MDF: 18mm.

4.9.6.2. Sequência de execução

A fixação das prateleiras e peças dos escaninhos em MDF deverá ser feita com parafusos e buchas de fixação, e/ou mãos francesas metálicas.

4.9.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Rouparia, Multiuso, Berçário, Infantil 1, Infantil 2 e Infantil 3.

Referências:

TIPO1-ARQ-21-29AMP-BLCA_R03 – Ampliações Bloco A

TIPO1-ARQ-30-40-AMP-BLCB_R03 – Ampliações Bloco B

4.9.7. Mastros para Bandeira

4.9.7.1. Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto. Para sua fixação deve ser executada base em concreto.

4.9.7.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Fachada Frontal. Referências:

TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03 - Planta Baixa

TIPO1-ARQ-18-PCD-GER0_R03 - Detalhamento Mastros para Bandeiras

4.10. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de área de jardim, com forração de grama, de acordo com o terreno mínimo padrão – 45x65m. Caso o ente requerente dispuser de terreno com área superior ao padrão adotado pelo FNDE, o excedente deverá ser custeado pelo próprio requerente.

Cabe lembrar que o projeto de paisagismo e paginação de piso externo exerce influência nos acessos à escola de educação infantil e, consequentemente, no projeto do muro / portões.

4.10.1. Forração de Grama

4.10.1.1. Caracterização e Dimensões do Material

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na forma de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

A grama deverá ser plantada em áreas do terreno onde não houver revestimentos de piso. Trata-se de elemento paisagístico simples, de fácil plantio e que promove conforto térmico à escola e permeabilidade ao terreno. Sugere-se que, a depender da orientação solar do terreno, outros elementos paisagísticos podem e devem ser utilizados de modo a sombrear a edificação escolar.

Tendo como base o terreno mínimo de 45x65cm, os jardins estão demarcados conforme implantação e paginação de piso.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.

- Modelo de referência: grama Esmeralda ou Batatais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

4.10.1.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As áreas de jardim deverão ser demarcadas com calçada de concreto, que irá conter a terra depositada no local.

4.10.1.3. Sequência de execução

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.10.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.

Referências:

TIPO1-ARQ-01-IMP-GER0_R00 – Implantação

TIPO1-ARQ-09-PGP-GER0_R00 – Paginação de piso

5. HIDRÁULICA

5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão da Creche Pré-Escola Tipo 1 foram consideradas as populações equivalentes ao número de usuários previstos para o estabelecimento. A demanda calculada para a capacidade do reservatório foi de 188 alunos e 50 funcionários, totalizando 238 pessoas, considerando um consumo de 50 litros/dia/pessoa e reserva para aproximadamente 1,5 dias.

Por se tratar de um projeto padrão desenvolvido para atender todo o território brasileiro este projeto deverá ser submetido para aprovação junto à concessionária ou outro órgão competente, visando obter informações sobre as características da oferta de água no local da instalação objeto do projeto, inquirindo em particular sobre eventuais limitações nas vazões disponíveis, regime de variação de pressões, características da água, constância de abastecimento e outras questões relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

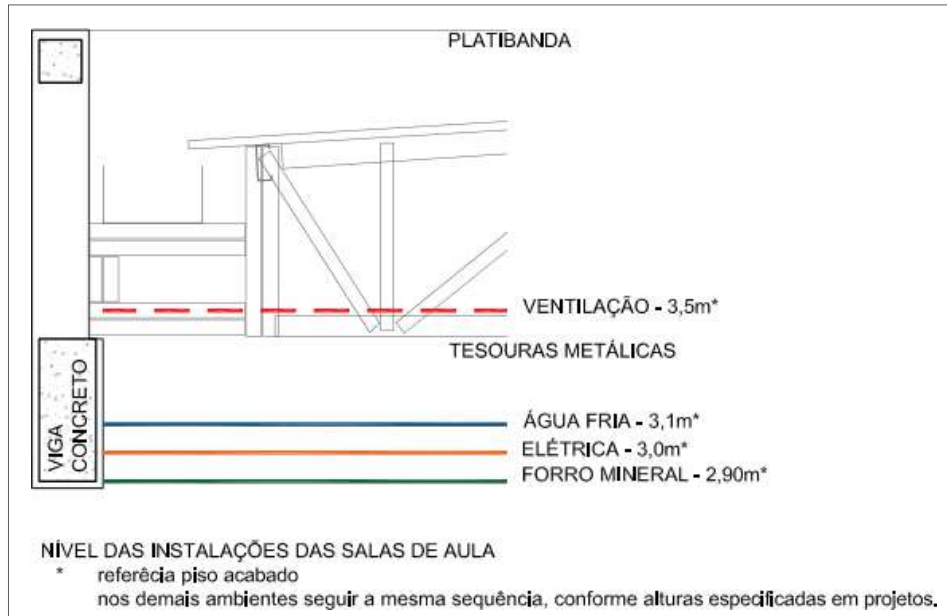


Figura 13 - croqui com alturas das instalações das salas de aula

Referência:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Hidráulica (anexo 8.4.4).

5.1.1. Materiais e Processo Executivo

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT e da concessionária local, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

5.1.2. Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é aproximadamente a 1,5 dia de consumo da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório do castelo d'água. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.3. Castelo D'água

Trata-se de uma estrutura metálica cilíndrica, confeccionada em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético, na cor amarelo ouro e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla reservatório / castelo d'água com capacidade para 30.000 litros sendo divididos em 15.000 litros para consumo e 15.000 litros para reserva de incêndio.

A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório inferior, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba para o sistema de incêndio e as bombas de pressurização da rede de água fria.

Referência:

TIPO1-HAF-15-DET-RES0_R03 - Detalhe Reservatório

5.1.4. Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório do castelo d'água. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.4.1. Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

5.1.4.2. Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas.

Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

5.1.4.3. Tubulações Enterradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

5.1.4.4. Materiais

Toda tubulação das colunas, ramais e distribuição da água fria será executada com tubos de PVC, pressão de serviço 7,5 Kgf/cm², soldáveis, de acordo com a ABNT;

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

5.1.4.5. Meios de Ligação

Tubulações Rosqueadas

O corte da tubulação deverá ser feito em seção reta, por meio de serra própria para corte de tubos.

As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos que se ajustarão perfeitamente às conexões, de maneira a garantir perfeita estanqueidade das juntas.

As roscas dos tubos deverão ser abertas com tarraxas apropriadas, prevendo-se o acréscimo do comprimento na rosca que ficará dentro das conexões, válvulas ou equipamento.

As juntas rosqueadas de tubos e conexões deverão ser vedadas com fita ou material apropriado.

Os apertos das roscas deverão ser feitos com chaves adequadas, sem interrupção e sem retornar, para garantir a vedação das juntas.

5.1.4.6. Testes em Tubulação

Antes do recobrimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

Esta prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1 Kg/cm². A duração de prova será de 6 horas, pelo menos. A pressão será transmitida por bomba apropriada e medida por manômetro instalado ao sistema. Neste teste será também verificado o correto funcionamento dos registros e válvulas.

Após a conclusão das obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado.

5.1.4.7. Limpeza e desinfecção

A limpeza consiste na remoção de materiais e substâncias eventualmente remanescentes nas diversas partes da instalação predial de água fria e na subsequente lavagem através do escoamento de água potável pela instalação. Para os procedimentos de limpeza e desinfecção verificar as recomendações preconizadas na NBR 5626 – *Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção*.

5.1.4.8. Disposições construtivas

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento. As declividades indicadas no projeto deverão ser consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Durante a construção e a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão protegidas com plugues, caps ou outro tipo de proteção, não sendo admitido, para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

5.1.4.9. Altura dos Pontos Hidráulicos

Abaixo segue tabela para orientação quanto às alturas que deverão ser instalados os pontos de abastecimento de água fria nos ambientes.

Tabela 6 - altura dos pontos de água fria

Sigla	Item	INFANTIL	ADULTO	Diâmetro
		Altura (cm)	Altura (cm)	
BB	Bebedouro comum		60	25mm - 1/2"
BB	Bebedouro industrial	-	90	25mm - 1/2"
BN	Banheira	150	-	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro comum	200	220	25mm - 1/2"

Sigla	Item	INFANTIL	ADULTO	Diâmetro
		Altura (cm)	Altura (cm)	
CH	Chuveiro PCD	220	220	25mm - 1/2"
DH	Ducha higiênica	25	30	25mm - 1/2"
DH	Ducha PCD	40	50	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios	40	60	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios PCD	60	60	25mm - 1/2"
MLL	Máquina de lavar louça	-	60	25mm - 3/4"
MLR	Máquina de lavar roupa	-	90	25mm - 3/4"
PIA	Pias cozinha e solários	40	60	25mm - 3/4"
PR	Purificador	90	110	25mm - 1/2"
RP	Registro de pressão - chuveiro comum	65	110	25mm - 3/4"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

RP	Registro de pressão - chuveiro PCD	100	100	25mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta com canopla cromada		180	
TQ	Tanque	-	105	25mm - 3/4"
TE	Torneira elétrica fraldário	150	-	25mm - 1/2"
VD	Válvula de descarga	80	110	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário	25	30	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada		25	25mm - 3/4"
TP	Torneira de parede	-	110	25mm - 3/4"
TJ	Torneira de jardim	30	30	25mm - 1/2"

5.1.5. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5626, *Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção*;

_ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;

_ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;

_ABNT NBR 10281, *Torneiras – Requisitos e métodos de ensaio*;

_ABNT NBR 16749, *Aparelhos sanitários - Misturadores - Requisitos e métodos de ensaio*

_ABNT NBR 16727-2, *Bacia sanitária - Parte 2: Procedimento para instalação*

ABNT NBR 16728-2, *Tanques, lavatórios e bidês Parte 2: Procedimento para instalação*

ABNT NBR 16731-2, *Mictórios - Parte 2: Procedimento para instalação*

_ABNT NBR 13713, *Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio*;

_ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos*;

_ABNT NBR 14121, *Ramal predial - Registro tipo macho em ligas de cobre - Requisitos*

_ABNT NBR 14162, *Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio*;

_ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;

_ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

_ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 15704-1, Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;

_ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 15857, Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio;

_Normas Regulamentadoras do Capítulo V - Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

DMAE - Código de Instalações Hidráulicas;

EB-368/72 - Torneiras;

NB-337/83 - Locais e Instalações Sanitárias Modulares.

5.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida de duas formas: através das calhas de cobertura e das calhas de piso.

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

Deverá ser verificado junto ao município onde haverá a construção da edificação, há necessidade de reservatório de amortecimento, que deverá ser dimensionado conforme as normativas locais.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;

- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;

- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;

- Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões externas de 80x80cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 80x80cm tipo leve, removível;

- Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas;

- Cisternas: Conjunto formado por seis cisternas modulares verticais, instaladas na face externa da fachada dos blocos, que irá armazenar, para reuso, a água pluvial captada nesta cobertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Referências:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Hidráulica (anexo 8.4.4).

5.2.1. Materiais e Processo Executivo

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

5.2.1.1. Materiais

As calhas serão confeccionadas com chapas de aço galvanizado, já os condutores verticais e horizontais serão confeccionados em PVC rígido (PVC-R), com diâmetros de até 150mm. Tubulações com diâmetros acima de 150mm deverão ser de vinilfort.

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Para maiores informações referente ao desenvolvimento e tipo de chapa a ser empregada nas calhas e rufos, verificar o item 4.5. Coberturas, deste memorial.

5.2.1.2. Calhas

As calhas devem, sempre que possível, ser fixadas centralmente sob a extremidade da cobertura e o mais próximo dela. As calhas não poderão ter profundidade menor que a metade da sua largura maior.

As calhas, por serem metálicas, deverão ser providas de juntas de dilatação e protegidas devidamente com uma demão de tinta antiferruginosa.

As declividades deverão ser uniformes e nunca inferiores a 0,5%, ou seja, 5 mm/m.

5.2.1.3. Condutores Horizontais e Verticais

Os condutores verticais serão alojados dentro de *shafts* projetados para recebê-los. Serão em tubos de PVC e de diâmetros de 100 mm e de 150 mm conforme o caso.

Os condutores horizontais serão do tipo aéreo. Enquanto os condutores no nível térreo serão enterrados.

5.2.1.4. Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas ao teto e/ou piso, devendo estar alinhadas.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

5.2.1.5. Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

5.2.1.6. Cisternas

As cisternas serão instaladas nas laterais dos blocos, conforme projeto. Trata-se de um conjunto com 6 (seis) cisternas verticais modulares de polietileno, cada uma com capacidade de armazenar 300L de água pluvial para reuso. Os módulos serão apoiados em estrutura de concreto.

- Modelo de referência: Ecosoli – Reservatório de Água de Chuva Modelo Slim – Y – Ecosoli - 300L, cor mel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

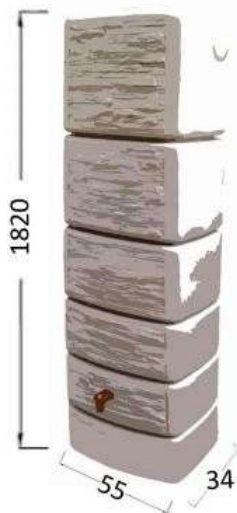


Figura 14 – imagem exemplificativa de croqui da cisterna vertical modular.

5.2.1.7. Disposições construtivas

A instalação predial de água pluvial se destina exclusivamente ao recolhimento e condução da água de chuva, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais. Quando houver risco de penetração de gases, deve ser previsto dispositivo de proteção contra o acesso deles ao interior da instalação.

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento.

As caixas de areia serão de alvenaria de tijolos revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com tampão de ferro fundido ou grelha de ferro fundido.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.

5.2.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*

_ABNT NBR 5687, *Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional;*

_ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

_ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações*;

_ABNT NBR 7371, *Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável*;

_ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento*.

5.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos. No projeto foram previstas caixas de gordura para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e copas dos funcionários e professores. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC Esgoto série normal.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste num conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

Referências:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Hidráulica (anexo 8.4.4).

5.3.1. Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de declividade constante (esse valor seria o mínimo).

As mudanças de direção nos trechos horizontais devem ser feitas com peças com ângulo central igual ou inferior a 45°. As mudanças de direção – horizontal para vertical e vice-versa – podem ser executadas com ângulo central igual ou inferior a 90°.

Os tubos de queda serão instalados em um único alinhamento e localizados nos *shafts* destinados para tal fim, conforme orientação em projeto.

As caixas de gorduras serão instaladas para receber os efluentes das pias da cozinha e copas dos funcionários e professores. Estas serão em concreto com diâmetro externo de 60cm e deverão ser perfeitamente impermeabilizadas, providas de dispositivos adequados para inspeção, possuir tampa hermética em ferro fundido e devidamente ventiladas.

As caixas de inspeção serão confeccionadas em alvenaria com dimensões externas de 80 x 80cm, estas receberão os dejetos provenientes dos tubos de queda e dos ramais de esgoto. Estas deverão possuir abertura suficiente para permitir as desobstruções com a utilização de equipamentos mecânicos de limpeza e tampa hermética em ferro fundido removível.

5.3.2. Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a, no mínimo, 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.3.3. Materiais e Processo Executivo

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT e da concessionária local, específicas para cada instalação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

5.3.3.1. Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

5.3.3.2. Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

5.3.3.3. Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

5.3.3.4. Materiais

Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol. As tampas dos ralos serão em aço inox.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

5.3.3.5. Meios de Ligação

Serão utilizados tubos e conexões de PVC esgoto série normal conforme indicado no projeto.

Quando se usar tubos e conexões de PVC, a vedação das rosca deverá ser feita por meio de vedantes adequados tais como: fita teflon, solução de borracha ou equivalente.

Para execução das juntas soldadas, a extremidade do tubo deve ser cortada de modo a permitir seu alojamento completo dentro da conexão. As superfícies dos tubos e das conexões a serem unidas devem ser lixadas com lima fina e limpas com solução limpadora recomendada pelo fabricante. Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo. Ambas as superfícies devem receber uma película fina de adesivo plástico e, por fim, introduzir a ponta do tubo até o fundo do anel e depois recuar aproximadamente 1 cm.

É inteiramente vedada a abertura de bolsa nos tubos. Utilize, nesse caso, uma luva para ligação dos tubos.

5.3.3.6. Testes em Tubulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Todo o sistema de esgoto sanitário, incluindo o sistema de ventilação deverá ser inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento. Após concluída a execução, e antes dos ensaios, deve ser verificado se o sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior.

Todas as canalizações da edificação deverão ser testadas com água sob pressão mínima de 60KPA (6 m.c.a.), durante um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35KPA (3,5 m.c.a.), durante 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

Após a instalação dos aparelhos sanitários, as tubulações serão submetidas à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25KPA (0,025 m.c.a.) durante 15 minutos.

Para o correto procedimento quanto a execução do ensaio ver referência normativa na NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*.

5.3.3.7. Disposições construtivas

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

Sempre que possível, após instalação e verificação do caimento os tubos, estes deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20 cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10 cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá a vala ser recoberta com solo normal.

A fim de prevenir ações de eventuais recalques das fundações do edifício, a tubulação que corre no solo terá de manter a distância mínima de 8 cm de qualquer baldrame, bloco de fundação ou sapata.

Deverá ser deixada folga nas travessias da canalização pelos elementos estruturais, também para fazer face a recalques. A canalização de esgoto nunca será instalada imediatamente acima de reservatórios de água.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores. Serão adotados, como declividade mínima, os valores abaixo discriminados:

- 2,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento. As canalizações de esgoto predial só poderão cruzar a rede de água fria em cota inferior.

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até montagem dos aparelhos sanitários, com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, não sendo permitido o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores nas instalações.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

5.3.4. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos, em especial na região do estabelecimento de ensino, e quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro e o projeto deverá ser apresentado pelo ente federado. Como complemento ao sumidouro, nos casos em que houver necessidade, poderá ser utilizado valas de infiltração.

O sistema deverá ser dimensionado e implantado de forma a receber a totalidade dos dejetos. O uso do sistema somente é indicado para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- área desprovida de rede pública coletora de esgoto;
- alternativa de tratamento de esgoto em áreas providas de rede coletora local;
- retenção prévia dos sólidos sedimentáveis, quando da utilização de rede coletora com diâmetro e/ou declividade reduzidos para transporte de efluentes livre de sólidos sedimentáveis.

É vedado o encaminhamento ao tanque séptico de:

- águas pluviais;
- despejos capazes de causar interferência negativa em qualquer fase do processo de tratamento ou a elevação excessiva da vazão do esgoto afluente, como os provenientes de piscinas e de lavagem de reservatório de água.

O dimensionamento, projeto e execução deverão obedecer às diretrizes das ABNT NBR 7229 – *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos* e ABNT NBR 13969 – *Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação*.

5.3.5. Normas Técnicas Relacionadas

- _ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- _ABNT NBR 5687, *Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional*;
- _ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- _ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações*;
- _ABNT NBR 7371, *Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável*
- _ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- _ABNT NBR 7367: *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- _ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução*;
- _ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- _ABNT NBR 9054, *Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário - Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa - Método de ensaio*;
- _ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário - Tipos e dimensões - Padronização*;
- _ABNT NBR 10570, *Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário - Tipos e dimensões - Padronização*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

_ABNT NBR 13969, Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação;

_ABNT NBR 16727-2, Bacia sanitária - Parte 2: Procedimento para instalação;

ABNT NBR 16728-2, Tanques, lavatórios e bidês Parte 2: Procedimento para instalação;

ABNT NBR 16731-2, Mictórios - Parte 2: Procedimento para instalação _Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

Resolução CONAMA 377 - Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

5.4. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- **Hidrantes:** sistema de proteção compreendendo os reservatórios d'água, canalizações, bombas de incêndio e os equipamentos de hidrantes.
- **Sinalização de segurança:** as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- **Extintores de incêndio:** para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- **Iluminação de emergência:** o sistema adotado foi de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- **SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas:** o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.
- **Alarme manual:** Sistema adotado para acionamento sonoro em caso de incêndio.

Lembrete: Este projeto de incêndio deverá ser validado pelo Corpo de Bombeiros local. O Ente federado deverá realizar as alterações necessárias até a aprovação.

Referências:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Hidráulica (anexo 8.4.4).

5.4.1. Materiais e Processo Executivo

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes em normativos do Corpo de Bombeiros local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

5.4.1.1. Sistema de Combate por Água sob Comando

O sistema de combate a incêndio por água sob comando, hidrantes, integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto, ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O sistema de combate a incêndio por Hidrantes será composto pelos conjuntos de bombas exclusivas para tal finalidade, instaladas na casa de bombas localizada no castelo d'água metálico - conforme projeto - e interligadas pelo barrilete de sucção ao reservatório, que possuem uma reserva técnica de água exclusiva para incêndio com capacidade de 12.000L. A distribuição do agente extintor água, pela edificação será através de redes de tubulações exclusivas e identificadas na cor vermelha. Para a alimentação dos hidrantes deverá ser utilizado tubulação de ferro maleável Classe 10.

O princípio de operação se dará quando ocorrer uma queda de pressão na rede de alimentação, em decorrência do acionamento da válvula globo angular, instalada no interior das caixas de hidrantes. Esta despressurização será detectada por pressostatos elétricos de simples estágios instalados na casa de bomba e regulados com pressão diferenciada para sequenciamento de energização das respectivas bombas de incêndio, principal e reserva, que devido as suas características quando em operação somente poderá ser desligada no quadro elétrico, mesmo que a pressão de pressurização da rede tenha sido restabelecida.

Para uma fácil e rápida identificação de entrada de bomba em operação, o fluxo de água na tubulação, será monitorado por um fluxostato automático de água interligado à Central de Detecção e Alarme, através do módulo de monitoramento específico e de laço de detecção, o qual será ativado sempre que ocorrer fluxo de água através do fluxostato em decorrência de sinistro ou quando de realização de testes operacionais simulados através da abertura de qualquer Hidrante.

Os hidrantes convencionais deverão ser instalados embutidos e locados no interior de caixas metálicas dotadas de portas de acesso, obedecendo à altura de acionamento da válvula angular. Deverá ser executada sinalização específica com a finalidade de indicar seu posicionamento. Para maiores detalhes consultar projeto específico.

5.4.1.2. Bombas

As bombas deverão atender a necessidade do projeto de incêndio e seu equipamento incluirá todos os dispositivos necessários à perfeita proteção e acionamento: chaves térmicas, acessórios para comando automático, etc. O local destinado a instalação deverá ser de fácil acesso, seco, bem iluminado e ventilado e as bombas de incêndio devem ser utilizadas somente para este fim.

A automação da bomba principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando, localizado na casa de bombas. Deverá ser previsto pelo menos um ponto de acionamento manual para ela, instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.

- Modelo de referência:

Bomba de Incêndio

Tipo: Motobomba Centrífuga Prevenção Contra Incêndio Vazão: 12,0 m³/h

Hman: 15 mca

Potência: 5 cv Tensão: trifásica

Fabricante de referência: THSI-18 – Thebe

Referências:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Hidráulica (anexo 8.4.4).

5.4.1.3. Sistema de Combate por Extintores

O sistema de combate a incêndio por Extintores Portáteis integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto, ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a escola de educação infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

O princípio de sua utilização se dará quando na ocorrência de sinistro de pequenas proporções e podendo ser debelado através do uso dos extintores localizados na área sinistrada. A forma de manuseio dos extintores está expressa nas etiquetas presas no cilindro, bem como o tipo de agente a ser empregado na extinção conforme o tipo do material comburente.

Os extintores estão todos identificados por sinalização específica.

Os extintores estão distribuídos conforme os padrões normalizados, adequado ao tipo de risco local.

A edificação é classificada pelas normas técnicas mencionadas, como predominantemente de risco leve, onde os riscos de incêndio presumíveis se enquadram classe “A” e “B”, mas também existem áreas que devido a sua finalidade operacional se enquadram em risco classe “C”, como casas de máquinas, subestação e salas de quadros elétricos.

Ressalta-se que este projeto deverá ser aprovado junto ao Corpo de Bombeiros local, devendo atender todas as exigências e normativos dessa instituição.

Referências:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Hidráulica (anexo 8.4.4).

5.4.1.4. Sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga

O sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto, ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O Sistema de Sinalização de Emergência de Rota de Fuga visa garantir que sejam adotadas ações e medidas adequadas que orientem as ações de combate, facilite a localização dos elementos extinção de fogo e auxiliem na evacuação de pessoas pelas rotas de saída para escape seguro da edificação.

O sistema é composto por luminárias tipo bloco autônomo de led, tendo preso no defletor da mesma, placas adesivas com indicativos de sinalização, para os procedimentos a serem adotados naqueles espaços e também por placas normatizadas dotadas de adesivo com sinalizações específicas para cada finalidade e procedimento a ser adotado em situação de sinistro, mas também útil na orientação de deslocamento no interior da edificação.

Os sinalizadores estão distribuídos conforme os padrões normativos, e de tal forma que em cada bloco da edificação seja atendido com no mínimo um sinalizador.

Referências:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Hidráulica (anexo 8.4.4).

5.4.1.5. Sistema alarme manual

O sistema de alarme manual é composto por central de alarme, avisadores sonoros e acionadores manuais. Em casos de incêndio os acionadores manuais são ligados, onde mandam um comando para central de alarme ligar os avisadores sonoros. Todo o sistema será do tipo endereçável classe “B”, ou seja, cada ponto terá um endereço localizado na central de alarme.

É vedada a instalação do cabo de alimentação elétrica das sirenes das sirenes no mesmo condutele do cabo blindado de comunicação. Para isso deverá ser instalados conduteses separado, conforme indicado em projeto.

Referências:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Hidráulica (anexo 8.4.4).

5.4.2. Normas Técnicas Relacionadas

_NR 23, *Proteção Contra Incêndios*;

_NR 26, Sinalização de Segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

_ABNT NBR 5628, Componentes construtivos estruturais - Determinação da resistência ao fogo;

_ABNT NBR 7195, Cores para segurança;

_ABNT NBR 6493, Emprego de cores para identificação de tubulações;

_ABNT NBR 9077, Saídas de emergência em edifícios;

_ABNT NBR 9442, Materiais de construção - Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante - Método de ensaio;

_ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

_ABNT NBR 11742, Porta corta-fogo para saídas de emergência;

_ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;

_ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 1: Princípios de projeto;

_ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

_ABNT NBR 13434-3, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 13714, Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

_ABNT NBR 14432, Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento;

_ABNT NBR 15200, Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio;

_ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;

_ABNT NBR 15809, Extintores de incêndio sobre rodas;

_ABNT NBR 17240, Sistemas de detecção e alarme de incêndio –Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos;

_Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros local;

_Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);

NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
Portaria nº 598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 – Seção 1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Normas internacionais:

EN 13823, Reaction to fire tests for building products – Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item (SBI);

ISO 1182, Buildings materials – non-combustibility test;

ISO 11925-2, Reaction to fire tests – Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame – Part 2: Single-flame source test e ASTM E662 – Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials;

ASTM E662, Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials.

6. ELÉTRICA

6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definida distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220/127V ou 380/220V. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível, considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem, conforme alturas identificadas na figura 13. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Os alimentadores dos quadros de distribuição dos blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco A, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado. Os alimentadores do quadro geral de bombas e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água ficarão localizados dentro da casa de máquinas, em local apropriado para sua instalação.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas LED - *Light Emitting Diode* (Diodo Emissor de Luz) - de baixo consumo de energia. Foram previstas luminárias com aletas para as áreas de trabalho e leitura pelo fato de proporcionar melhor conforto visual aos usuários já que limita o ângulo de ofuscamento no ambiente. Para as áreas de preparo e manipulação de alimentos também foi especificado este tipo de luminária.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Referências:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Elétrica (anexo 8.4.5).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

6.1.1. Materiais e Processo Executivo

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT e normas da concessionária local, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

6.1.1.1. Caixas de Derivação

As caixas de derivação serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e apuradas.

6.1.1.2. Caixas de Passagem

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

6.1.1.3. Eletrodutos e Eletrocalhas

Os eletrodutos que seguem até o quadro de alimentação geral deverão ser em PVC rígido roscável. Os eletrodutos aparentes deverão ser de aço galvanizado. Os eletrodutos embutidos (piso e no entreferro) deverão ser em PVC flexível corrugado. Os diâmetros deverão seguir rigorosamente os fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°. Todas as curvaturas de eletrodutos deverão ser realizadas utilizando curva tipo longa, e não mais que duas entre caixas de passagem. A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Todo cabeamento deverá ser identificado nas duas pontas por meio de anilhas.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

Os eletrodutos, eletrocalhas e eletrodutos flexíveis metálicos, deverão ter continuidade (interligando-se caso sejam interrompidos por trechos não metálicos) e serem aterrados em uma ou ambas as extremidades.

Tanto as eletrocalhas como os seus acessórios deverão ser lisas ou perfuradas, fixadas por meio de pressão e por talas acopladas a eletrocalha, que facilitam a sua instalação.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da eletrocalha.

As eletrocalhas deverão possuir resistência mecânica a carga distribuída mínima de 19 kgf/m para cada vão de 2 m.

A conexão entre os trechos retos e conexões das eletrocalhas deverão ser executados por mata juntas, com perfil do tipo “HP”, visando nivelar e melhorar o acabamento entre as conexões e eliminar eventuais pontos de rebarba que possam comprometer a isolamento dos condutores.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar-condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

6.1.1.4. Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os alimentadores dos quadros elétricos, advindos do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) serão de alta condutividade, classe de isolamento de 0,6/1KV, com isolamento termoplástica, com temperatura limite de 90°C em regime, com cobertura protetora do tipo XLPE (Composto termofixo à base de polietileno reticulado).

Os fios ou cabos dos pontos de tomadas, iluminação e demais pontos elétricos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 450/750 V, com isolamento termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

Os circuitos alimentadores que apresentam bitolas de seção maiores ou iguais a #120mm², em cada fase, poderão ser substituídos por cabos duplos ou tripos cuja seção da bitola seja superior ou igual. Ex: fase R com condutor cuja seção é de #300mm² poderá ser substituído por 2x#150mm², ficando o executor responsável pelo redimensionamento dos condutos.

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Pial ou similar HELLERMAN, o mesmo deverá ser executado junto a entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc).

As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm² poderá ser feita com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções: A - CIRCUITOS BIFÁSICOS

- Fase A - Preto
- Fase B - Vermelho
- Neutro - Azul claro
- Retorno - Amarelo
- Terra (PE Proteção) - Verde

B – ELETRICA COMUM

- Fase - Preto
- Neutro - Azul claro (Identificado)
- Terra (PE Proteção) - Verde

6.1.1.5. Disjuntores

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Os disjuntores monopulares e bipolares de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Disjuntores: Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra.

Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento.

6.1.1.6. Quadros Elétricos

Para atendimento às diversas áreas do prédio existirão quadros elétricos designados pelo sistema de nomenclatura alfanumérico relacionado com o local da instalação. Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

6.1.1.7. Interruptores e Tomadas

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirá o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout.

Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores. As tomadas de informática serão do tipo dedicado à rede estabilizada, cor vermelha, padrão brasileiro 2P+T, 20A, Pial ou equivalente, com identificador de tensão.

6.1.1.8. Luminárias

São previstas luminárias com lâmpadas LED nas potências especificadas. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada à equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

Todas as luminárias serão metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível, conforme relação abaixo:

- Arandelas LED sobrepôr 24W, branco frio, referência: iluminim ou similar;
- Luminárias de embutir em forro de gesso ou modulado com perfil “T”, com barra de LED 17W, referência minotauro 2PE soft Itaim ou similar (dim. 220x625mm);
- Luminárias de embutir em forro de gesso ou modulado com perfil “T”, com barra de LED 31W, referência minotauro RE soft Itaim ou similar (dim. 220x1250mm);
- Luminárias de embutir em forro de gesso ou modulado com perfil “T”, com barra de LED 31W, refletor e aleta, referência 2005 led soft Itaim ou similar (dim. 220x1250mm);
- Refletores LED Slim 200W, branco frio, referência iluminim ou similar;
- Spots balizadores LED 12W, branco frio, referência iluminim ou similar.

Foram projetados pontos de iluminação de emergência, em um circuito individual, de acordo com a NBR 10898. As luminárias de emergência deverão ser ligadas em módulos especificados para a alimentação dessas luminárias na falta de energia, conforme esquema constante em projeto e relação abaixo:

- Bloco autônomo de sobrepôr para aclaramento (luminária de emergência), com 30 LEDs, 2W e 6500K, autonomia superior a 1h.

6.1.1.9. Disposições construtivas

O ente federado deverá submeter o projeto de instalações elétricas às entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostas nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios – instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada – caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc.

Será de responsabilidade da CONSTRUTORA/CONTRATADA para execução dos serviços de instalações elétricas, a apresentação de projeto específico para subestação, contemplando os requisitos exigidos pela concessionária local.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. Deverão ser previstas passagens para as tubulações antes da concretagem.

Todas as tubulações das instalações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.

6.1.2. Normas Técnicas Relacionadas

Conforme descrito no item 6.1.1, deverão ser consultadas normas da concessionária local, específicas para cada instalação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

_NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

_ABNT NBR 5123, Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio;

_ABNT NBR 5349, Cabos nus de cobre mole para fins elétricos - Especificação;

_ABNT NBR 5370, Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;

_ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;

_ABNT NBR 5461, Iluminação;

_ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

_ABNT NBR 8133, Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca - Designação, dimensões e tolerâncias;

_ABNT NBR 9312, Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters - Especificação;

_ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

_ABNT NBR 12090, Chuveiros elétricos - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;

_ABNT NBR 12483, Chuveiros elétricos - Padronização;

_ABNT NBR 14011: Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Requisitos;

_ABNT NBR 14012, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação - Método de ensaio;

_ABNT NBR 14016, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;

_ABNT NBR 14417, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Requisitos gerais e de segurança;

_ABNT NBR 14418, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Prescrições de desempenho;

_ABNT NBR IEC 60061-1, Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas;

_ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

_ABNT NBR IEC 60238, Porta-lâmpadas de rosca Edison;

_ABNT NBR IEC 60439-1, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);

_ABNT NBR IEC 60439-2, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados);

_ABNT NBR IEC 60439-3, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização - Quadros de distribuição;

_ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similare -: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;

_ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;

_ABNT NBR ISSO/CIE 8995-1, Iluminação de ambientes de trabalho;

_ABNT NBR NM 243, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Inspeção e recebimento;

_ABNT NBR NM 244, Condutores e cabos isolados - Ensaio de centelhamento;

_ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V - Parte 1, Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);

_ABNT NBR NM 247-2, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);

_ABNT NBR NM 247-3, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);

_ABNT NBR NM 247-5, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);

_ABNT NBR NM 287-1: Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD);

_ABNT NBR NM 287-2, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

_ABNT NBR NM 287-3, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD);

_ABNT NBR NM 287-4, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD);

_ABNT NBR NM 60454-1, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);

_ABNT NBR NM 60454-2, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);

_ABNT NBR NM 60454-3, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);

_ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);

_ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

Normas internacionais:

ASA – American Standard Association;

IEC – International Electrical Commission;

NEC – National Electric Code;

NEMA – National Electrical Manufacturers Association;

NFPA – National Fire Protection Association;

VDE – Verbandes Deutscher Elektrote.

6.2. INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto de cabeamento estruturado visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação, com previsão de tomadas RJ-45, incluindo os pontos destinados a telefones, e pontos para acesso (AP-Access Point) para rede sem fio (WLAN – Wireless Local Area Network).

Deverá ser instalado um Rack de telecomunicações na sala técnica do Bloco A conforme projeto. Dentro do Rack serão instalados os *Patch Panel's* de dados e voz, switch, e demais componentes que o município julgar necessário para o bom funcionamento da rede, devendo ser realizada uma organização de todo o sistema. Todos deverão ser testados e encontrar-se em perfeitas condições.

A solução de sistema de cabeamento a ser adotado é o Cat 6, meio físico definido para atender as necessidades de Dados e Voz para as aplicações que teremos como tráfego.

Todo o sistema de cabeamento estruturado deverá ser instalado utilizando-se de MUTO (Mult User Telecommunication Outlet), ou seja, todos os cabos UTP partindo do Rack de telecomunicações deverão ser terminados em um MUTO e através de Patch Cords RJ45/RJ45 encaminhar-se até a posição de atendimento. A mesma orientação se aplica aos cabos de interligação dos ramais telefônicos aos respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

aparelhos, locando-os e identificando-os nas posições de trabalho, assim como também os demais componentes utilizados para a construção do sistema de cabeamento estruturado, utilizando-se de tal topologia de instalação.

Todo o cabeamento instalado deverá ser testado e certificado junto ao fabricante, onde devem ser especificadas todas as garantias e benefícios do sistema de cabeamento estruturado em questão por um prazo não inferior a 15 anos.

Para a conexão da porta do *Patch Panel* à porta do equipamento ativo será utilizado *Patch Cord*.

Tanto para dados quanto para voz, sendo utilizado *Patch Cord* RJ-45/RJ-45.

Para uma devida organização dos *Patch Cord's* no Rack, serão instalados organizadores horizontais de cabos plásticos frontais e traseiros com 2U de altura ou solução que possua organizadores incorporados ao *Patch Panel* o que permitirá uma perfeita acomodação dos cabos de manobra bem como uma excelente organização e facilidade de manutenção. A conexão entre o conector RJ-45 fêmea à placa de rede do micro será feita com a utilização de *Patch Cord* RJ-45/RJ-45.

A identificação deverá ser aplicada nas duas extremidades do *Patch Cord* no Rack e no *Patch Panel*. Para melhor visualização dos diferentes sistemas que em operação, deverão ser seguidas as seguintes definições.

Para padronização da identificação e visualização no rack, teremos:

- *Patch Cord Backbone*: Branco
- *Patch Cord Cascadeamento*: Vermelho
- *Patch Cord Dados e Voz*: Azul

Referências:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Elétrica (anexo 8.4.5).

6.2.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

6.2.1.1. Eletrodutos e Eletrocalhas

Os eletrodutos que seguem até o quadro de alimentação geral deverão ser em PVC rígido. Os eletrodutos aparentes deverão ser de aço galvanizado. Os eletrodutos embutidos (piso e no entreforro) deverão ser em PVC flexível corrugado. Os diâmetros deverão seguir rigorosamente os fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°. Todas as curvaturas de eletrodutos deverão ser realizadas utilizando curva tipo longa, e não mais que duas entre caixas de passagem. A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Todo cabeamento deverá ser identificado nas duas pontas por meio de anilhas.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

Os eletrodutos, eletrocalhas e eletrodutos flexíveis metálicos, deverão ter continuidade (interligando-se caso sejam interrompidos por trechos não metálicos) e serem aterrados em uma ou ambas as extremidades.

Tanto as eletrocalhas como os seus acessórios deverão ser lisas ou perfuradas, fixadas por meio de pressão e por talas acopladas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

eletrocalha, que facilitam a sua instalação.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da eletrocalha.

As eletrocalhas deverão possuir resistência mecânica a carga distribuída mínima de 19 kgf/m para cada vão de 2 m.

A conexão entre os trechos retos e conexões das eletrocalhas deverão ser executados por mata juntas, com perfil do tipo “H”, visando nivelar e melhorar o acabamento entre as conexões e eliminar eventuais pontos de rebarba que possam comprometer a isolação dos condutores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

6.2.1.2. Ligações de Rede

Uma vez instalada a infraestrutura de cabeamento estruturado, fica a cargo do administrador da rede a instalação, configuração e manutenção da rede de computadores e telefonia. Como um exemplo da forma de instalação, sugere-se que, no armário de telecomunicações (Rack), os dois painéis (*Patch Panels*) superiores devem ser usados para fazer espelhamento do switch, ou seja, todas as portas do switch serão ligadas nas partes traseiras dos *Patch Panels*. Os dois *Patch Panels* inferiores receberão os pontos de usuários. Serão utilizados cabos de manobra (*Patch Cords*) para ligação dos pontos de rede de computadores.

Todos os segmentos do cabeamento horizontal deverão ser identificados, ou seja, deverá ser identificada a extremidade de cada cabo que interliga os *Patch Panels* aos pontos de consolidação, quando houver, ou direto às tomadas nas áreas de trabalho, bem como, as extremidades dos cabos que interligarão as tomadas RJ-45 fêmeas aos computadores.

Todos os pontos lógicos, deverão ser identificados na parte frontal dos *Patch Panels*, bem como, no porta-etiqueta da caixa de sobrepor responsável pela fixação das tomadas RJ-45 fêmeas, utilizando o mesmo princípio da identificação do cabeamento horizontal.

6.2.1.3. Ligações de TV

As ligações de TV foram projetadas para o uso de antena, ligando os pontos através de cabo coaxial. A escolha da antena fica a critério do município. O FNDE não financia a antena. A antena deve ser ajustada e direcionada de forma a conseguir melhor captação do sinal. Caso não haja disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior.

No caso de a escola estar localizada em região cuja recepção do sinal de TV seja de má qualidade, sugerimos deverá ser contratado o serviço de TV via satélite, antenas externas, antenas internas ou a cabo. Se necessário, a instalação ficará como responsabilidade da empresa Contratada, assim como a garantia da qualidade do sinal de TV recebido.

A infraestrutura prevista para conexão das antenas com os pontos de TV será composta por eletrodutos sem fiação (secos). Para estes eletrodutos, deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ($\varnothing = 1,0$ mm) como guia.

6.2.1.4. Conexão com a Internet

Para estabelecer conexão com a Internet, é preciso que o serviço seja fornecido por empresas fornecedoras/ provedoras de Internet. Atualmente, existem disponíveis diversos tipos de tecnologias de conexão com Internet, como por exemplo, banda larga, rádio, fibra ótica etc. Deverão ser consultadas, na região, as tecnologias disponíveis e qual melhor se adapta ao local.

O administrador da rede é responsável por definir qual empresa fará a conexão e a forma como será feita. O administrador também possui autonomia para definir como será o acesso dos computadores à rede, dentro da escola.

6.2.1.5. Segurança de Rede

Devem ser montados sistemas de segurança e proteção da rede. Sugere-se que o acesso à Internet seja feito por meio de servidor centralizado e que sejam instalados: *Firewall*, Servidores de *Proxy*, Antivírus e *Anti-Malware* e/ou outros necessários. Também devem ser criadas sub-redes virtuais para separação de computadores restrito (por exemplo, da direção da escola) dos de uso público.

6.2.1.6. Opcional - Access Point

Fica a critério do gestor local a decisão de instalar ou não ponto de acesso à rede sem fio (*Wireless Access Point*) para transmitir pela rede Wi-Fi para máquinas com esta habilitação. O *Access Point* deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.11g.

O Access Point alcança distâncias superiores a 15 metros e pode suportar mais de 30 aparelhos simultaneamente. É necessário, portanto, que o administrador da rede providencie mecanismos, como senhas e filtros de acesso a dados, de modo a garantir a segurança da rede.

As instalações dos *Access Points* estão definidas em projeto e preveem que sejam deixados pontos RJ-45 em nível alto (próximo ao teto, conforme projeto de cabeamento estruturado).

6.2.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 9886, *Cabo telefônico interno CCI - Especificação;*

_ABNT NBR 10488, *Cabo telefônico com condutores estanhados, isolado com termoplástico e com núcleo protegido por capa APL - Especificação;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

_ABNT NBR 10501, Cabo telefônico blindado para redes internas - Especificações;

_ABNT NBR 11789, Cabos para descida de antena, de formato plano, com isolamento extrudada de polietileno termoplástico - Especificação;

_ABNT NBR 12132, Cabos telefônicos – Ensaio de compressão - Método de ensaio;

_ABNT NBR 14424, Cabos telefônicos – Dispositivo de terminação de rede (DTR) - Requisitos de desempenho;

_ABNT NBR 14373, Estabilizadores de tensão de corrente alternada - Potência até 3 kVA/3 kW;

_ABNT NBR 14565, Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;

_ABNT NBR 14691, Sistemas de subdutos de polietileno para telecomunicações - Determinação das dimensões;

_ABNT NBR 14770, Cabos coaxiais rígidos com impedância de 75 Ω para redes de banda larga - Especificações;

_ABNT NBR 14702, Cabos coaxiais flexíveis com impedância de 75 Ω para redes de banda larga - Especificação;

_ABNT NBR 15142, Cabo telefônico isolado com termoplástico e núcleo protegido por capa APL, aplicado para transmissão de sinais em tecnologia xDSL;

_ABNT NBR 15155-1, Sistemas de dutos de polietileno para telecomunicações - Parte 1: Dutos de parede lisa - Requisitos;

_ABNT NBR 15204, Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta com saída em corrente alternada (nobreak) - Segurança e desempenho;

_ABNT NBR 15214, Rede de distribuição de energia elétrica - Compartilhamento de infraestrutura com redes de telecomunicações;

_ABNT NBR 15715, Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos.

6.3. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

São sistemas ou dispositivos destinados a evitar os danos decorrentes dos efeitos das descargas atmosféricas diretas ou indiretas.

O sistema foi calculado em análise de risco para a situação mais crítica do território nacional (maior índice cerâmico). O sistema SPDA será da Classe IV misto (subsistema de captação e aterramento externos, subsistema de condutores de descida estrutural).

Referências:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Elétrica (anexo 8.4.5).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

6.3.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Materiais

Os materiais utilizados nestas instalações serão resistentes à corrosão ou convenientemente protegidas. Onde houver gases corrosivos na atmosfera, o uso do cobre é obrigatório.

Captore:

- Terminal aéreo: Barra chata de alumínio 300mm

Condutores de proteção:

- Barra chata de alumínio, com furos, 7/8" x 1/8";
- Re-bar redondo de aço galvanizado 80mm²x 3m;
- Cabo de cobre nú – 7 fios – 50mm²

Aterramento:

- Caixa de inspeção PVC 30x30cm
- Haste de aterramento cobreada 5/8" x 2,40m.

6.3.2. Disposições construtivas

O tipo de SPDA projetado considera o volume a ser protegido com um todo e foi realizado de maneira a utilizar os elementos construtivos de captação natural (reservatório), rebars (barras transversais interligadas à armadura do prédio) e diversos pontos de aterramento (hastes) interligadas a uma malha de cobre nú em formato de anel circundando todo o perímetro da edificação.

O subsistema de captação externo é composto de terminais aéreos de captação em barra chata de alumínio h=300mm fixados conforme detalhe em projeto. A malha de captação será em barra chata de alumínio 7/8" x 1/8" fixada sobre a platibanda conforme detalhe em projeto.

O reservatório de água metálico dispensa a instalação de captore e condutores de descida externos, por se tratar de elemento natural de captação e descida.

A conexão entre a barra chata de alumínio e a re-bar deve ser executada com a utilização de terminal tipo aterinsert, conforme os detalhes em projeto. É obrigatória a aplicação de poliuretano nos furos realizados para a fixação dos condutores. A fixação das barras chatas de alumínio deve ser executada:

- a cada 1,0 m para condutores horizontais e;
- a cada 1,5 m para condutores verticais.

O subsistema de aterramento será em anel de cabo de cobre nu 50mm² (7 fios) lançado em vala de 50cm de profundidade, complementado por hastes de aterramento de 5/8" x 2,40m alta camada cravados no solo e abrigadas em caixa de inspeção de solo de 30x30cm.

A conexão entre as hastes e o cabo de aterramento deve ser executada com conector reforçado em bronze, o cabo proveniente do condutor de descida deve ser interligado à haste no mesmo conector.

O anel de aterramento deve estar distanciado de 1,0 m das paredes externas da edificação. A posição das hastes de aterramento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

condutores de descida é indicada na planta baixa.

Os condutores de descida em rebar 80 mm² devem passar no interior dos pilares estruturais e possuir terminais para conexão nas extremidades superior e inferior. A posição do rebar dentro do pilar deve seguir a orientação do projeto.

O terminal da extremidade superior do condutor de descida (rebar) deve ser conectado aos condutores de captação (barra chata de alumínio) conforme a prancha de cobertura. O terminal da extremidade inferior deve ser conectado a um rabicho de cabo de cobre nu 50 mm² (7 fios) que, por sua vez, deverá ser interligado ao conector da haste de aterramento posicionada próxima ao pilar, conforme projeto.

O castelo d'água metálico deve ser aterrado em dois pontos, conforme indicado na planta baixa, utilizando cabo de cobre nu 50 mm² (7 fios) e terminal à compressão ya. O ponto de aterramento do castelo d'água deve ser indicado pelo fabricante. No caso de não possuir terminais apropriados para aterramento, podem ser utilizados os chumbadores de fixação do castelo e porca de aço inox. O terminal a ser utilizado deve ser compatível com a seção do chumbador e ser composto de material bimetálico compatível com cobre e o material da estrutura do castelo d'água.

6.3.3. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 5419-1, *Proteção contra descargas atmosféricas – Princípios gerais;*

_ABNT NBR 5419-2, *Proteção contra descargas atmosféricas – Gerenciamento de*

_ABNT NBR 5419-3, *Proteção contra descargas atmosféricas – Danos físicos a estrutura e perigos à vida;*

_ABNT NBR 5419-4, *Proteção contra descargas atmosféricas – Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura;*

_ABNT NBR 13571, *Haste de aterramento aço cobreado e acessórios.*

7. MECÂNICA

7.1. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

A climatização de ambientes administrativos e pedagógicos, tratada no projeto de ar-condicionado, visa possibilitar o atendimento às condições locais de conforto térmico com fornecimento da infraestrutura para futura instalação de equipamento de ar-condicionado tipo Split nos seguintes ambientes dos:

- Bloco A: sala da direção, secretaria, sala dos professores e Berçário 1 e 2;
- Bloco B: salas de aula e sala multiuso.

Modelo de referência: Marca: *Carrier*

Referências:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Mecânica (anexo 8.4.6).

7.1.1. Materiais e Processo Executivo

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Condensadoras

As condensadoras serão instaladas na platibanda dos blocos, conforme indicado em projeto, sobre suporte metálico.

Tubulação Frigorífica

A tubulação frigorífica será toda em cobre, terá solda com alto teor de prata, deverá usar curvas e conexões padronizadas e será revestida com borracha elastomérica protegida de intempéries por aluminizado.

As tubulações sairão por baixo de telhado e encaminharão até o *shaft* onde realizará a descida até os pontos indicados em projeto. Todo este caminhamento será realizado na vertical pelos *shaft* e na horizontal entre o forro e a telha.

Evaporadores

A infraestrutura projetada estará apta futura instalação de equipamentos de ar-condicionado, do tipo HI-WALL, com as seguintes potências:

- AR 1 - 30.000 BTU/H: sala multiuso e salas de aula.
- AR 2 - 22.000 BTU/H: sala dos professores;
- AR 3 - 9.000 BTU/H: salas da direção e secretaria;

Observação: A capacidade dos equipamentos de climatização varia de acordo com o fabricante. Nos casos dos AR 1 e AR 2, considerar de 30.000 Btus a 36.000 Btus e 22.000 Btus a 24.000 Btus, respectivamente.

Disposições construtivas

As instalações das unidades deverão seguir as especificações dos fabricantes. Todos os condicionadores de ar deverão ser fornecidos com controle remoto sem fio.

As ligações elétricas dos equipamentos constituintes dos sistemas de condicionamento de ar e de ventilação deverão atender as prescrições das normas técnicas. Para seu correto posicionamento observar os projetos.

Os drenos deverão ser executados em tubos de PVC e de diâmetros indicados no projeto hidráulico.

7.1.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 10080, Instalações de ar-condicionado para salas de computadores - Procedimento;

_ABNT NBR 11215, Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento - Método de ensaio;

_ABNT NBR 11829, Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Requisitos particulares para ventiladores - Especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

_ABNT NBR 14679, Sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Execução de serviços de higienização;

_ABNT NBR 15627-1, Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação;

_ABNT NBR 15627-2: Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 2: Método de ensaio;

_ABNT NBR 15848, Sistemas de ar-condicionado e ventilação - Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);

_ABNT NBR 16401-1, Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações;

_ABNT NBR 16401-2, Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;

_ABNT NBR 16401-3, Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.

7.2. INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO MECÂNICA

O projeto de exaustão por ventilação mecânica para as instalações da cozinha justifica-se pela necessidade de atendimento às condições de purificação e renovação do ar, por se tratar de ambientes de descarga de gases nocivos, provenientes da queima do GLP, e partículas de resíduos alimentares.

A alternativa tecnológica para a exaustão de ar adotada foi a de exaustão dutada, impulsionada por ventilação mecânica de exaustores axiais. Esta solução se faz necessária na cozinha.

Na cozinha o ponto de maior emissão de resíduos se localiza sobre o fogão. Deverá ser alocado captador de exaustão tipo coifa de ilha, centralizado com relação ao fogão, respeitando as dimensões do equipamento e indicações de projeto.

O acionamento do exaustor comandado por interruptor simples foi discriminado nos projetos de exaustão e de instalações elétricas. Respeitar as observações para a saída do ar no duto, que constam no projeto e as normas de instalação de tubulações e dutos industriais de fluxo.

- Modelo de referência:

Marca: *Ventisilva*; Modelo: EC11-N SIROCO; galvanizado Referências:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Mecânica (anexo 8.4.6).

7.2.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

7.2.1.1. Coifas

O início do sistema é composto pela coifa ou captor, que fica instalado acima e abrangendo toda a área dos equipamentos de fritura e cozimento dos alimentos.

As coifas serão construídas em chapa de aço NBR-6648/ASTM A-283 Gr, com espessura #18 (1,21mm). Conterá, ainda, filtro metálico removível para retenção de gordura.

A construção da coifa deve permitir o fácil acesso para limpeza, evitando-se pontos de passagem ou acúmulo de gordura em locais inacessíveis.

Todo o perímetro das coifas e as partes inferiores dos suportes dos filtros devem dispor de calhas coletoras dotadas de drenos tamponados para remoção eficiente de gordura e condensados, no mesmo material da coifa.

A distância vertical entre o equipamento de cocção e a borda inferior dos filtros deve ser superior a 0,75m, já a altura entre a borda inferior da coifa e a superfície de cocção não deverá ultrapassar a 1,20m.

7.2.1.2. Rede de dutos

Os dutos são utilizados para conduzir os gases e vapores, e serão confeccionados em chapa de aço NBR-6648/ASTM A-283 Gr, com espessura #18 (1,21mm). Todas as juntas longitudinais e as seções transversais devem ser fechadas com cordão de solda e totalmente estanques a vazamentos de líquidos.

Na área externa, o duto de exaustão deverá ter em sua tela de proteção contra a entrada de aves e outros animais.

Os dutos devem ser providos de carretéis e de portas de inspeção com espaçamentos e dimensões capazes de permitir a inspeção e uma completa limpeza interna do duto. O acesso às portas de inspeção e carretéis deve ser mantido permanentemente desobstruído (NBR 14518, item 5.2.3.1).

Deverá ser instalado um *dampner* corta-fogo com acionamento eletromecânico na fronteira interna da fachada do duto de exaustão.

7.2.1.3. Exaustores

Os exaustores devem atender aos requisitos operacionais do sistema de ventilação na condição real da instalação.

As conexões dos exaustores aos dutos de aspiração e descarga devem ser flangeadas e aparafusadas com o uso de elementos flexíveis. O material da conexão flexível deve ser incombustível e estanque a líquidos na superfície interna e com características mecânicas próprias para operar em equipamento dinâmico. Suas emendas longitudinais, além de estanques, devem ser transpassadas de no mínimo 75 mm. O material empregado deve propiciar no mínimo uma resistência ao fogo de 1 h.

O conjunto motor ventilador deve ser montado sobre amortecedores de vibração que garantam a absorção e o isolamento da vibração para a estrutura de apoio em níveis que não comprometam a integridade da estrutura e que não causem incômodo a terceiros.

Todos os equipamentos empregados na movimentação do ar ambiente, dotados de elementos com movimento significativo de rotação ou translação (gabinete de ventilação e exaustores), deverão ser apoiados sobre amortecedores de vibração.

Ventiladores com carcaça tubular e fluxo axial devem ser de acionamento indireto, com o motor e toda a instalação elétrica fora do fluxo de ar de exaustão. Os elementos de transmissão devem estar enclausurados e protegidos contra infiltração de gordura.

A carcaça do exaustor deve ser soldada em chapa de aço inoxidável com, no mínimo, 1,09 mm de espessura e/ou chapa de aço carbono com pintura epóxi. O exaustor deve ser dotado de dreno e porta de inspeção.

O compartimento onde for instalado o exaustor deve ser facilmente acessível e ter dimensões suficientes para permitir os serviços de manutenção, limpeza e eventual remoção, incluindo plataforma nivelada para execução dos serviços.

Toda instalação elétrica deve atender à NBR 5410, sendo que os motores elétricos devem ser do tipo totalmente fechados com ventilação externa (TFVE) e com grau de proteção mínimo IP 54 e classe B ou F de isolamento elétrico.

O exaustor será instalado no final da rede de dutos com a finalidade de diminuir o número de conexões pressurizadas, exceto nos casos dos ventiladores incorporados aos despoluidores atmosféricos ou extratores de gordura

7.2.2. Normas Técnicas Relacionadas

ABNT NBR 14518, Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

_ABNT NBR 6648, Bobinas e chapas grossas de aço-carbono para uso estrutural — Especificação;

Normas Internacionais:

ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers): ASHRAE Standard 62/1989 - Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality).

7.3. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP* e ABNT NBR 15.526 – *Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução*.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás será a cozinha e o lactário, onde serão instalados um fogão comercial com 6 queimadores e 2 fornos, bem como um forno combinado e, no lactário, um fogão residencial de 4 queimadores.

O sistema será composto por quatro cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto. Deverá ser verificado junto as normativas do CBM local a possibilidade de instalação de botijões convencionais tipo P-13. **Destaca-se que os botijões de gás não são fornecidos pelo FNDE, ficando este a cargo do ente federado.**

Referências:

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos IFC (anexo 8.4.1)

Ver anexa Listagem de Peças Técnicas – Arquivos PDF – Mecânica (anexo 8.4.6).

7.3.1. Materiais e Processo Executivo

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

As instalações de GLP são compostas, basicamente, de tubulações, medidores de consumo, abrigo para medidores, reguladores de pressão, registros e válvulas. Complementam estas instalações a central de gás e os equipamentos de consumo do GLP.

7.3.1.1. Tubulações

As tubulações das instalações de GLP são divididas em função da pressão a que está submetido o gás e, também, em função da localização que ocupam num projeto. Assim, elas se classificam em:

- Rede de Alimentação; trecho da instalação predial situado entre a central de gás e o regulador de 1º estágio;
- Rede de Distribuição: trata-se da tubulação, com seus acessórios, situada dentro dos limites da propriedade dos consumidores e destinada ao fornecimento de GLP. É constituída



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

pelos redes primária e secundária;

- Rede Primária: é o trecho situado entre o regulador de primeiro estágio e o regulador de segundo estágio;

- Rede Secundária: é o trecho situado entre o regulador de segundo estágio e os equipamentos de utilização do GLP.

Toda a tubulação será apoiada adequadamente, de modo a não ser deslocada, de forma acidental, da posição em que foi instalada. Estas não devem passar por pontos que as sujeitem as tensões inerentes à estrutura da edificação.

As tubulações serão perfeitamente estanques, terão caimento de 0,1%, no sentido do ramal geral de alimentação, e afastamento mínimo de 0,30m de outras tubulações e eletrodutos. No caso de SPDA e seus respectivos cabos, o afastamento, mínimo, será de 2 (dois) metros.

7.3.1.2. Materiais

Os materiais a serem utilizados na execução das redes, primárias e secundárias, de GLP serão fabricados em obediência às especificações das normas, regulamentos e códigos específicos. Serão empregados tubos de aço galvanizado, enterrado, com proteção em fita anticorrosiva (2 camadas) e envelopado em 3cm de concreto.

As interligações de acessórios e aparelhos de utilização serão efetuadas com mangueiras flexíveis de PVC com comprimento máximo de 80cm.

As rosca serão cônicas (NPT) ou macho – cônica e fêmea – paralela (BSP). O vedante, para rosca, terá características compatíveis para o uso de GLP, como a fita veda-rosca de pentatetrafluoretileno.

É proibida, por norma, a utilização de qualquer tipo de tinta ou fibras vegetais na função de vedantes.

7.3.1.3. Disposições construtivas

O abrigo, os recipientes de GLP e o conjunto de válvulas e regulador de 1º estágio devem ser instalados somente no exterior das edificações, em locais ventilados e em áreas onde não transitam alunos.

Dentro do abrigo devem estar a tubulação, conexões, botijões, válvulas de bloqueio automático, válvula de esfera e o regulador de primeiro estágio. As instalações da central devem permitir o reabastecimento de GLP sem interrupção de fornecimento de gás.

Toda a instalação elétrica que se fizer necessária na área da central de gás, deve ser à prova de explosão e executada conforme as NBRs.

Os recipientes serão instalados ao longo do muro de divisa da propriedade, para isso, serão construídas uma parede em alvenaria de tijolo cerâmico com recobrimento de 2cm e laje de cobertura em concreto, ambas resistente ao fogo, com tempo de resistência mínima de duas horas, com base firme e em nível superior ao piso circundane com ventilação lateral inferior e superior. Deverá possuir altura interna mínima de 1,80m, conforme projeto.

Os recipientes de gás devem distar no mínimo 1,50 de aberturas, como ralos, canaletas e outras que estejam em nível inferior aos recipientes. Devem, ainda, distar no mínimo de 3m de qualquer fonte de ignição, inclusive estacionamento de veículos e, 6m de qualquer outro depósito de materiais inflamáveis.

A base de assentamento dos recipientes deve ser elevada em 15cm do piso que as circunda, não sendo permitida a construção do abrigo em rebaixos e recessos.

As placas de sinalização deverão ser com letras não menores que 50 mm de altura, em quantidade tal que possibilite a visualização de qualquer direção de acesso à central de GLP com os seguintes dizeres: PERIGO, INFLAMÁVEL, PROIBIDO FUMAR. No exterior do abrigo deverá possuir dois extintores de pó químico de 6kg cada um, estes deverão estar protegidos de intempéries e de fácil acesso.

Serão realizados dois ensaios de estanqueidade: o primeiro, com na rede ainda aparente e em toda a sua extensão e, o segundo, na liberação para o abastecimento com o GLP. O ensaio deverá ser realizado com pressão pneumática de 10kg/cm² por, no mínimo, 2 horas, e ser fornecido laudo técnico das instalações juntamente com a ART do serviço.

7.3.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

_ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);*

_ABNT NBR 13103, *Instalação de aparelhos a gás — Requisitos;*

_ABNT NBR 13419, *Mangueira de borracha para condução de gases GLP/GN/GNF – Especificação;*

_ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP;*

_ABNT NBR 14177, *Tube flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;*

_ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução;*

_ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento.*

8. ANEXOS

8.1. TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

8.1.1. BLOCO A

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Hall	4,30 x 6,40 x 3,00	28,00
01	Circulação Interna	-	66,53
01	Secretaria	6,00 x 3,20 x 2,70	19,20
01	Sala dos Professores	6,00 x 3,40 x 2,70	20,40
01	Diretoria	-	12,53
01	Almoxarifado	-	10,00
02	Sanitários adultos acessíveis (feminino e masculino)	2,05 x 1,50 x 2,70	3,07 (x 2)
01	Higienização	1,30 x 2,70 x 2,70	3,73
01	Lactário	4,55 x 2,70 x 2,70	12,28
02	Fraldários	4,80 x 2,60 x 2,70	12,35 (x 2)
02	Depósitos	1,30 x 2,60 x 2,70	3,38 (x 2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

01	Amamentação	2,40 x 3,15 x 3,00	7,88
02	Salas de atividades – Berçário 1 e 2	6,00 x 5,95 x 3,00	35,70 (x 2)
02	Solários	-	26,93 (x 2)
01	Circulação	-	10,55
01	S.I./ Telefonia / Elétrica	3,90 x 1,1 x 3,00	4,29
01	Copa Funcionários	-	15,38
01	Lavanderia	3,70 X 2,71 X 2,71	9,79
01	Rouparia	2,61 x 2,15 x 2,70	5,60
02	Vestiários Feminino e Masculino	2,05 x 1,85 x 2,70	3,78 (x 2)
01	Sanitário PCD infantil	2,50 x 1,85 x 2,70	4,63
01	Refeitório	-	90,07
01	Cozinha	-	52,21
01	Despensa	4,30 x 2,05 x 3,00	8,81
01	Varanda de Serviço	-	27,56
01	Varanda	-	29,37
TOTAL BLOCO A			609,23

8.1.2. BLOCO B

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Sala de Atividades – Infantil 1	6,00 x 5,94 x 3,00	35,63
01	Sala de Atividades – Infantil 2	6,00 x 5,92 x 3,00	35,51
02	Sanitários Infantis 1 e 2	6,25 x 2,60 x 2,70	16,51 (x 2)
01	Sanitário PCD infantil	2,40 x 4,00 x 2,70	7,72
01	Sala de Atividades – Infantil 3	6,00 x 5,94 x 3,00	35,63
01	Sala de Atividades – Infantil 3	6,00 x 5,92 x 3,00	35,51
01	Sala Multiuso	6,00 x 6,40 x 3,00	38,78
02	Solários	-	26,93 (x 2)
01	Circulação	-	73,02
02	Salas de Atividades – Infantil 4	6,00 x 5,93 x 3,00	35,58 (x 2)
02	Sanitários Infantis 3 e 4	-	14,26 (x 2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

02	Sanitários de Professores Feminino e Masculino	1,20 x 1,50 x 2,70	1,80 (x 2)
02	Salas de Atividades – Infantil 5	6,00 x 5,95 x 3,00	35,70 (x 2)
02	Solários	-	26,93 (x 2)
01	Depósito	3,00 x 2,50 x 2,70	7,50
TOTAL BLOCO B			584,42

8.1.3. TOTAIS DOS ESPAÇOS

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (LxPxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Pátio Coberto	-	191,51
01	Parquinho – playground externo	-	75,69
01	Castelo D'Água	-	3,87
01	Casa de Bombas	-	4,24
01	Gás/Lixo	-	4,74
Total Demais Espaços			280,05

8.1.4. INFORMAÇÕES GERAIS

QUADRO RESUMO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO (45 x 65 m)	2.925,00 M²
ÁREA OCUPADA	1.545,99 M²
TAXA DE OCUPAÇÃO	52,85 %
ÁREA CONSTRUÍDA	1.324,27 M²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,45
ÁREA EXTERNA	1.379,01 M²

8.2. TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

8.2.1. BLOCO A

Sanitários Adultos Acessíveis Feminino e Masculino	
02	Bacia sanitária convencional, DECA, ou equivalente com acessórios.
02	Papeleira de sobrepor interfolhado.
02	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
02	Válvula de descarga com acionamento por alavanca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

02	Lavatório de canto suspenso, DECA ou equivalente.
02	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
04	Barra de apoio 40cm, aço inox polido, DECA ou equivalente.
04	Barra de apoio 80cm, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Barra de apoio 70cm, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x90cm.
Higienização e Lactário	
01	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
02	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
02	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm.
02	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA, ou equivalente.
Fraldários	
02	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
02	Válvula de descarga com duplo acionamento.
02	Lavatório pequeno cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente
04	Torneira elétrica com mangueira plástica Fortti Maxi, LORENZETTI, ou equivalente.
02	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
04	Banheira plástica rígida, 77x45x20cm de embutir, Burigotto ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
08	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
02	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

02	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
Amamentação	
01	Lavatório pequeno cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
Refeitório	
03	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
03	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
01	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
Sanitário Infantil Acessível	
01	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
01	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x90cm.
01	Válvula de descarga com acionamento por alavanca.
01	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
01	Papeleira de sobrepor interfolhado.
01	Lavatório de canto suspenso, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
02	Barra de apoio 40cm, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Barra de apoio 80cm, aço inox polido, DECA ou equivalente.
01	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, DECA ou equivalente.
Lavanderia	
02	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
Vestiários Feminino e Masculino	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

02	Bacia sanitária convencional, DECA, ou equivalente com acessórios.
02	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x80cm.
02	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
02	Válvula de descarga com duplo acionamento.
02	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
02	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
02	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
Cozinha	
01	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm.
06	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm.
05	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA, ou equivalente.
02	Torneira elétrica, LORENZETTI ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
01	Lavatório pequeno cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
Varanda de Serviço	
02	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
01	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm.
Solários	
02	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.

8.2.2. BLOCO B

Sanitário Infantil Acessível

01	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

01	Válvula de descarga com acionamento por alavanca.
01	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
01	Papeleira de sobrepor interfolhado.
01	Lavatório de canto suspenso, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
03	Barra de apoio 70cm, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Barra de apoio 40cm, aço inox polido, DECA ou equivalente.
03	Barra de apoio 80cm, aço inox polido, DECA ou equivalente.
01	Cadeira articulada para banho conforto, DECA, ou equivalente.
01	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
01	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
01	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
01	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x90cm.
Sanitários Infantis 1 e 2	
06	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
06	Válvula de descarga com duplo acionamento.
06	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
02	Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
08	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
08	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
04	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
04	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
06	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
04	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
04	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
06	Cabide metálico, Deca ou equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

08	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 40x50cm.
Solários	
08	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm.
08	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA, ou equivalente.
04	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
Sanitários Infantis 3 e 4	
08	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
08	Válvula de descarga com duplo acionamento.
08	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
02	Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
08	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
08	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
04	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
04	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
08	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
04	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
04	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
06	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
08	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 40x50cm.
Sanitários de Professores Feminino e Masculino	
02	Bacia sanitária convencional, DECA, ou equivalente com acessórios.
02	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x80cm.
02	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
02	Válvula de descarga com duplo acionamento.
02	Lavatório pequeno cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Demais Áreas

Áreas externas / Jardim / Circulação

09 Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.

8.3. TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	17	0,82 x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com chapa metálica	Almoxarifado/ Lactário/ Secretaria/ Diretoria/ Vestiários/ Copa/ Lavanderia/ Sanit. Infantil/ Sanit. Professores
PM 2	02	0,82 x 2,10	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira.	Dispensa/ Depósito
PM 3	04	0,82 x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica.	Sanitários PCD Infantis/ Sanitários PCD adultos
PM 4	10	0,82 x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro e chapa metálica.	Salas de atividades
PM 5	08	0,60 x 1,05	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com revestimento em laminado melamínico	Sanitários Infantis

PORTAS DE VIDRO

PV 1	02	1,85 x 2,30	02 folhas, de abrir, em vidro temperado.	Hall de Entrada
PV2	01	1,75 + 1,10 x 2,30 + 0,35	02 folhas, de abrir, com bandeira superior e lateral.	Circulação refeitório

PORTAS DE ALUMINIO

PA 1	01	1,00 x 2,10	01 folha, de abrir, em alumínio, com vidro e veneziana.	Cozinha
------	----	-------------	---	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

PA2	01	0,80 x 2,10	01 folha, de abrir, em alumínio, com veneziana.	Circulação copa dos funcionários
PA3	02	1,60 x 2,10	02 folhas, de abrir, com veneziana.	S.I., Telefone / Elétrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

PORTAS DE ALUMINIO				
PA4	12	4,50 x 2,10 + 0,55	04 folhas, de correr com vidro temperado e bandeira superior fixa.	Salas de atividades e Sala Multiuso
PA5	01	2,40 x 2,10	02 folhas de correr, com vidro.	Sala de professores
PA6	02	1,10 x 1,70	02 folhas de abrir, com veneziana.	Depósito de gás
PA7	01	1,60 + 0,90 x 2,10	02 folhas de abrir, com veneziana, com bandeira lateral.	Depósito playground – Varanda

PORTÕES METÁLICOS				
PO1	02	1,85 x 2,10	02 folhas, de abrir.	Acesso principal
PO2	02	1,40 x 2,00	01 folha, de abrir.	Acesso lateral
PO3	01	1,20 x 2,00	01 folha, de abrir 180°.	Pátio de serviço
PO4	01	1,10 x 2,00	01 folha, de abrir 180°.	Pátio de serviço
PF 1	01	1,00 + 0,40 x 2,20	01 folha de abrir com chapa metálica perfurada	Varanda de serviço
PF 2	06	1,00 + 0,40 x 1,05	01 folha de abrir com chapa metálica perfurada	Solários e Castelo d'água

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	01	0,70 x 1,25	guilhotina	Lactário
JA 2	01	1,10 x 1,45	guilhotina	Cozinha
JA 3	02	1,40 x 1,15	fixa	Amamentação
JA 4	01	1,40 x 1,45	guilhotina	Cozinha
JA 5	01	2,00 x 1,08/ 1,28	fixa	Secretaria
JA 6	02	2,10 x 0,50	maxim-ar	Depósitos
JA 7	07	2,10 x 0,75	maxim-ar	Sanitários infantis/ Fraldários/ Copa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

JA 8	03	2,10 x 1,00	maxim-ar	Amamentação/ Depósito/ PCD infantil
------	----	-------------	----------	-------------------------------------

ANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 9	06	2,10 x 1,50	maxim-ar	Cozinha/ Secretaria/ Lactário/ Prof. Reuniões/ Direção/ Almojarifado
JA 10	01	1,40 x 1,50	maxim-ar	Lavanderia
JA 11	06	1,40 x 0,75	maxim-ar	Lavanderia/ Vestiários fem. e masc./ PCD infantil/ Despensa
JA 12	04	4,20 x 0,50	maxim-ar	Infantil 2, Infantil 3 e Infantil 4
JA 13	02	4,20 x 1,50	maxim-ar	Refeitório
JA 14	06	5,60 x 1,00	maxim-ar	Berçário, Infantil 1, Infantil 3, Infantil 5
JA 15	02	5,60 x 1,50	maxim-ar	Refeitório/ Cozinha/ Despensa
JA 16	04	1,60 x 0,85	fixa	Sanitários infantis
JA 17	02	0,60 x 0,21	fixa	Casa de gás
JA 18	02	1,20 x 0,21	fixa	Casa de máquinas

8.4. LISTAGEM DE DOCUMENTOS

8.4.1. LISTAGEM DAS PEÇAS TÉCNICAS – ARQUIVOS IFC

Nome do arquivo	Título	FORMATO
TIPO1-AMQ-MOD_R03	Mobiliário e Equipamento – Modelagem da Disciplina	IFC
TIPO1-ARQ-MOD_R03	Arquitetura – Modelagem da Disciplina	IFC
TIPO1-ECE-MOD_R03	Cabeamento Estruturado – Modelagem da Disciplina	IFC
TIPO1-EDA-MOD_R03	Proteção Contra Descargas Atmosféricas – Modelagem da Disciplina	IFC
TIPO1-ELE110-MOD_R03	Elétrica 127V-220V – Modelagem da Disciplina	IFC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

TIPO1-ELE220-MOD_R03	Elétrica 380V-220V – Modelagem da Disciplina	IFC
TIPO1-HAF-MOD_R03	Água Fria – Modelagem da Disciplina	IFC
TIPO1-HDC-MOD_R03	Drenagem Climatização – Modelagem da Disciplina	IFC
TIPO1-HEP-MOD_R03	Esgoto Sanitário e Águas Pluviais – Modelagem da Disciplina	IFC
TIPO1-HIN-MOD_R03	Prevenção e Combate a Incêndio – Modelagem da Disciplina	IFC
TIPO1-MCL-MOD_R03	Climatização – Modelagem da Disciplina	IFC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

8.4.2. LISTAGEM DAS PEÇAS TÉCNICAS – ARQUIVOS PDF – ARQUITETURA

8.4.2.1. Projeto de Arquitetura – ARQ

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-ARQ-01-IMP-GER0_R03	Implantação	1:75	1189x841
TIPO1-ARQ-02-PLB-GER0_R03	Planta Baixa	1:75, 1:20	1189x841
TIPO1-ARQ-03-LYT-GER0_R03	Planta de Layout – Mobiliário	1:75	1189x841
TIPO1-ARQ-04-LYT-GER0_R03	Planta de Layout – Equipamento	1:75	1189x841
TIPO1-ARQ-05-LYT-GER0_R03	Planta de Layout – Bancadas, Prateleiras, etc.	1:75	1189x841
TIPO1-ARQ-06-CRT-GER0_R03	Cortes AA, BB, CC, DD e EE	1:75	1189x841
TIPO1-ARQ-07-FCH-GER0_R03	Fachadas 01, 02 e 04	1:75	1189x841
TIPO1-ARQ-08-FCH-GER0_R03	Fachadas 03, 05 e 06 e Detalhes	1:75, 1:50, 1:20, 1:25	1189x841
TIPO1-ARQ-09-PGP-GER0_R03	Planta de Paginação de Piso	1:75	1189x841
TIPO1-ARQ-10-FOR-GER0_R03	Planta de Forro e Iluminação	1:75, 1:50	1189x841
TIPO1-ARQ-11-COB-GER0_R03	Planta de Cobertura	1:75	1189x841
TIPO1-ARQ-12-ESQ-GER0_R03	Detalhamento de Esquadrias - Portas	1:250, 1:25	841x594
TIPO1-ARQ-13-ESQ-GER0_R03	Detalhamento de Esquadrias - Portas	1:250, 1:25	841x594
TIPO1-ARQ-14-ESQ-GER0_R03	Detalhamento de Esquadrias - Portas	1:250, 1:25	841x594
TIPO1-ARQ-15-ESQ-GER0_R03	Detalhamento de Esquadrias - Janelas	1:250, 1:25	841x594
TIPO1-ARQ-16-ESQ-GER0_R03	Detalhamento de Esquadrias - Janelas	1:250, 1:25	841x594
TIPO1-ARQ-17-ESQ-GER0_R03	Detalhamento de Esquadrias - Janelas	1:250, 1:25	841x594
TIPO1-ARQ-18-PCD-GER0_R03	Mastros para Bandeiras/ Rampas	1:25, 1:5	841x594
TIPO1-ARQ-19-PLE-PTR0_R03	Gradis e Portões	1:75, 1:50, 1:25	841x594
TIPO1-ARQ-20-PCD-RFR0_R03	Sugestão de Fechamento para Regiões Frias	1:200, 1:75	841x594
TIPO1-ARQ-21-AMP-BLCA_R03	Ampliação Bloco A – Fraldário	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-22-AMP-BLCA_R03	Ampliação Bloco A – Lactário, Higienização e Lava-mãos	1:25	841x594



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

TIPO1-ARQ-23-AMP-BLCA_R03	Ampliação Bloco A – Solários 5 e 6 E Almoxarifado	1:25	841x594
---------------------------	--	------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-ARQ-24-AMP-BLCA_R03	Ampliação Bloco A – Sanitários PCD Infantil e Adulto	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-25-AMP-BLCA_R03	Ampliação Bloco A – Berçario-1, Berçario-2 e Amamentação	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-26-AMP-BLCA_R03	Ampliação Bloco A – Cozinha	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-27-AMP-BLCA_R03	Ampliação Bloco A – Cozinha	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-28-AMP-BLCA_R03	Ampliação Bloco A – Rouparia e Lavanderia/DML	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-29-AMP-BLCA_R03	Ampliação Bloco A – Despensa e Vestiários	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-30-AMP-BLCB_R03	Ampliação Bloco B – Sanitário Infantil 1 e Sanitário Infantil 2	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-31-AMP-BLCB_R03	Ampliação Bloco B – Sanitário Infantil 3 e Sanitário Infantil 4	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-32-AMP-BLCB_R03	Ampliação Bloco B – Sanitário PCD Infantil e Sanitário Professores	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-33-AMP-BLCB_R03	Ampliação Bloco B – Solários	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-34-AMP-BLCB_R03	Ampliação Bloco B – Infantil 1	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-35-AMP-BLCB_R03	Ampliação Bloco B – Infantil 2	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-36-AMP-BLCB_R03	Ampliação Bloco B – Infantil 3-1	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-37-AMP-BLCB_R03	Ampliação Bloco B – Infantil 3-2	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-38-AMP-BLCB_R03	Ampliação Bloco B – Infantil 4-1 e 4-2	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-39-AMP-BLCB_R03	Ampliação Bloco B – Infantil 5-1 e 5-2	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-40-AMP-BLCB_R03	Ampliação Bloco B – Sala Multiuso	1:25	841x594
TIPO1-ARQ-41-DET-GER0_R03	Detalhes Sanitários	1:10, 1:5	594x420



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

8.4.3. LISTAGEM DAS PEÇAS TÉCNICAS – ARQUIVOS PDF – ESTRUTURA

8.4.3.1. Projeto de Estrutura de Concreto – SCO

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-SCO-01-LOC-GER0_R03	Planta de Locação e Quadro de Cargas	1:50	1189x841
TIPO1-SCO-02-SAP-GER0_R03	Detalhamento Armação das Sapatas	1:25	841x594
TIPO1-SCO-03-BLT-GER1_R03	Detalhamento Armação dos Blocos e Estacas – Parte 1	Indicada	1189x841
TIPO1-SCO-04-BLT-GER2_R03	Detalhamento Armação dos Blocos e Estacas – Parte 2	Indicada	1189x841
TIPO1-SCO-05-FRM-VBD0_R03	Planta de Forma – Pavimento Viga Baldrame	1:50	1189x841
TIPO1-SCO-06-FRM-TER0_R03	Planta de Forma – Pavimento Térreo	1:50	1189x841
TIPO1-SCO-07-FRM-COB0_R03	Planta de Forma – Pavimento Cobertura	1:50	1189x841
TIPO1-SCO-08-PIL-TER0_R03	Detalhamento Armação dos Pilares – Pavimento Térreo	Indicada	1189x841
TIPO1-SCO-09-PIL-COB0_R03	Detalhamento Armação dos Pilares – Pavimento Cobertura	Indicada	1189x841
TIPO1-SCO-10-VIG-VGB1_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Viga Baldrame – Parte 01	1:25, 1:50	1189x841
TIPO1-SCO-11-VIG-VGB2_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Viga Baldrame – Parte 02	1:25, 1:50	1189x841
TIPO1-SCO-12-VIG-VGB3_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Viga Baldrame – Parte 03	1:25, 1:50	1189x841
TIPO1-SCO-13-VIG-VGB4_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Viga Baldrame – Parte 04	1:25, 1:50	1189x841
TIPO1-SCO-14-VIG-VGB5_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Viga Baldrame – Parte 05	1:25, 1:50	1189x841
TIPO1-SCO-15-VIG-VGB6_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Viga Baldrame – Parte 06	1:25, 1:50	1189x841
TIPO1-SCO-16-VIG-VGB7_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Viga Baldrame – Parte 07	1:25, 1:50	1189x841
TIPO1-SCO-17-VIG-VGB8_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Viga Baldrame – Parte 08	1:25, 1:50	1189x841
TIPO1-SCO-18-VIG-VGB9_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Viga Baldrame – Parte 09	1:25, 1:50	1189x841
TIPO1-SCO-19-VIG-TER1_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Térreo – Parte 01	1:25, 1:50	1189x841
TIPO1-SCO-20-VIG-TER2_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Térreo – Parte 02	1:25, 1:50	1189x841
TIPO1-SCO-21-VIG-TER3_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Térreo – Parte 03	1:25, 1:50	1189x841



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

TIPO1-SCO-22-VIG-TER4_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Térreo – Parte 04	1:25, 1:50	1189x841
---------------------------	---	------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-SCO-23-VIG-TER5_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Térreo – Parte 05	1:25, 1:50	841x594
TIPO1-SCO-24-VIG-TER6_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Térreo – Parte 06	1:25, 1:50	841x594
TIPO1-SCO-25-VIG-TER7_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Térreo – Parte 07	1:25, 1:50	841x594
TIPO1-SCO-26-VIG-TER8_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Térreo – Parte 08	1:25, 1:50	594x420
TIPO1-SCO-27-VIG-COB1_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Cobertura – Parte 01	1:25, 1:50	841x594
TIPO1-SCO-28-VIG-COB2_R03	Detalhamento Armação das Vigas – Pavimento Cobertura – Parte 02	1:25, 1:50	841x594
TIPO1-SCO-28-PIL-TER0_R03	Detalhamento Armação dos Pilares – Pavimento Térreo	1:20, 1:30	841x594
TIPO1-SCO-29-LAJ-TER0_R03	Armação Positiva e Negativa das Lajes – Pavimento Térreo	1:50	594x420
TIPO1-SCO-30-CRT-GER0_R03	Planta de Cortes AA, BB, CC e DD	1:75	1189x841

8.4.3.2. Projeto de Estrutura Metálica - SMT

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-SMT-01-PCD-GER0_R03	Planta Baixa, Cortes e Detalhes - Locação das Tesouras (+3,26) e Travamento Banzo Superior (+4,50).	Indicada	1189x841
TIPO1-SMT-02-PCD-GER0_R03	Planta Baixa, Cortes e Detalhes – Planta de Cobertura (+4,50) e Planta Banzo Superior (+4,50).	Indicada	1189x841
TIPO1-SMT-03-PCD-GER0_R03	Vista Isométrica da Estrutura da Cobertura, Corte e Detalhes Construtivos	Indicada	841x594
TIPO1-SMT-04-DET-GER0_R03	Detalhes Tesouras – TS-01, TS-02, TS03, TS-04, TS-05 e TS-06	Indicada	1189x841
TIPO1-SMT-05-DET-GER0_R03	Detalhes – Vigas de Travamento, Correntes Rígidas, Terças de Cobertura, Contraventos e Tirantes	Indicada	1189x841



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

8.4.4. LISTAGEM DAS PEÇAS TÉCNICAS – ARQUIVOS PDF – HIDRÁULICA

8.4.4.1. Projeto de Água Fria - HAF

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-HAF-01-PLB-TER0_R03	Planta de Lançamento da Rede – Planta Baixa Térreo	1:75	1189x841
TIPO1-HAF-02-PLB-COB0_R03	Planta de Lançamento da Rede – Planta Baixa Cobertura	1:75	1189x841
TIPO1-HAF-03-PLB-TER0_R03	Planta de Marcação dos Detalhes - Térreo	1:75	1189x841
TIPO1-HAF-04-PLB-COB0_R03	Planta de Marcação dos Detalhes - Cobertura	1:75	1189x841
TIPO1-HAF-05-DET-TER0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe ISO01 ao ISO09	1:25	1189x841
TIPO1-HAF-06-DET-TER0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe ISO10 ao ISO20	1:25	1189x841
TIPO1-HAF-07-DET-TER0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe ISO21 ao ISO32	1:25	1189x841
TIPO1-HAF-08-DET-TER0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe ISO34 ao ISO37	1:25	1189x841
TIPO1-HAF-09-DET-TER0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe ISO38	1:100	1189x841
TIPO1-HAF-10-DET-COB0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe ISO39 ao ISO42	1:75	1189x841
TIPO1-HAF-11-DET-COB0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe ISO43	1:75	1189x841
TIPO1-HAF-12-DET-GER0_R03	Detalhes Vistas – Detalhe H01 a H15	1:25	1189x841
TIPO1-HAF-13-DET-GER0_R03	Detalhes Vistas – Detalhe H16 a H35	1:25	1189x841
TIPO1-HAF-14-DET-GER0_R03	Detalhes Vistas – Detalhe H36 a H52	1:25	1189x841
TIPO1-HAF-15-DET-RES0_R03	Detalhes Vistas – Reservatório	1:25	1189x841

8.4.4.2. Projeto de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais - HEP

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-HEP-01-PLB-TER0_R03	Lançamento da Rede de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais – Planta Baixa Térreo	1:75	1189x841
TIPO1-HEP-02-PLB-COB0_R03	Lançamento da Rede de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais – Planta de Cobertura	1:75	1189x841
TIPO1-HEP-03-PLB-TER0_R03	Rede de Esgoto Sanitário – Planta Baixa Térreo	1:75	1189x841



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

TIPO1-HEP-04-PLB-TER0_R03	Rede de Águas Pluviais – Planta Baixa Térreo	1:75	1189x841
TIPO1-HEP-05-PLB-TER0_R03	Rede de Esgoto Sanitário – Rede de Ventilação – Planta Baixa Térreo	1:75	1189x841



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-HEP-06-PLB-COB0_R03	Rede de Águas Pluviais – Planta de Cobertura	1:75	1189x841
TIPO1-HEP-07-PLB-COB0_R03	Rede de Esgoto Sanitário – Rede de Ventilação – Planta de Cobertura	1:75	1189x841
TIPO1-HEP-08-PLB-GER0_R03	Marcação dos Detalhes – Planta Baixa Térreo	1:75	1189x841
TIPO1-HEP-09-PLB-GER0_R03	Marcação dos Detalhes – Planta de Cobertura	1:75	1189x841
TIPO1-HEP-10-DET-GER0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe S1 ao S8	1:25	1189x841
TIPO1-HEP-11-DET-GER0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe S9 ao S20	1:25	1189x841
TIPO1-HEP-12-DET-GER0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe S21 ao S30	1:25	1189x841
TIPO1-HEP-13-DET-GER0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe S31 ao S32	1:75	1189x841
TIPO1-HEP-14-DET-GER0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe S33 ao S34	1:75	1189x841
TIPO1-HEP-15-DET-GER0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe S35	1:100	1189x841
TIPO1-HEP-16-DET-GER0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe S36 e S37	1:75	1189x841
TIPO1-HEP-17-DET-GER0_R03	Detalhes Isométricos – Detalhe S38	1:75	1189x841
TIPO1-HEP-18-DET-GER0_R03	Instalação Fossa, Filtro e Sumidouro	1:25	1189x841

8.4.4.3. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio - HIN

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-HIN-01-DET-GER0_R03	Detalhamento e Sinalização	Indicada	1189x841
TIPO1-HIN-02-PLB-TER0_R03	Sinalização de Orientação e Salvamento e Iluminação de Emergência – Planta Baixa Térreo	1:75	1189x841
TIPO1-HIN-03-PLB-TER0_R03	Extintores, Botoeiras de Alarmes e Pontos de Hidrantes – Planta Baixa Térreo	1:75	1189x841
TIPO1-HIN-04-PLB-GER0_R03	Tubulação da Rede de Hidrantes – Planta de Forro	1:75	1189x841
TIPO1-HIN-05-DET-GER0_R03	Isométrico e Detalhamentos – Rede de Hidrantes	Indicada	1189x841
TIPO1-HIN-06-PLB-GER0_R03	Conduítes da Rede de Alarme contra incêndio – Planta de Forro	1:75	841x594
TIPO1-HIN-07-DET-GER0_R03	Conduítes da Rede de Alarme contra incêndio – Isométrico	Indicada	841x594



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

8.4.5. LISTAGEM DAS PEÇAS TÉCNICAS – ARQUIVOS PDF – ELÉTRICA

8.4.5.1. Projeto de Elétricas 127V-220V - ELE

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-ELE110-01-PLB-GER0_R03	Fiação - Planta de Localização Ampliações	1:75	1189x841
TIPO1-ELE110-02-PLB-BLCB_R03	Fiação - Planta Baixa – Bloco B	1:50	1189x841
TIPO1-ELE110-03-PLB-BLCA_R03	Fiação - Planta Baixa – Bloco A	1:50	1189x841
TIPO1-ELE110-04-PLB-RES0_R03	Fiação – Reservatório e Entrada	1:50	841x594
TIPO1-ELE110-05-DIG-GER0_R03	Diagramas e Quadros de Distribuição - Detalhes	Indicada	1189x841

8.4.5.2. Projeto de Elétricas 380V-220V - ELE

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-ELE220-01-PLB-GER0_R03	Fiação - Planta de Localização Ampliações	1:75	1189x841
TIPO1-ELE220-02-PLB-BLCB_R03	Fiação - Planta Baixa – Bloco B	1:50	1189x841
TIPO1-ELE220-03-PLB-BLCA_R03	Fiação - Planta Baixa – Bloco A	1:50	1189x841
TIPO1-ELE220-04-PLB-RES0_R03	Fiação – Reservatório e Entrada	1:50	841x594
TIPO1-ELE220-05-DIG-GER0_R03	Diagramas e Quadros de Distribuição - Detalhes	Indicada	1189x841

8.4.5.3. Projeto de Cabeamento Estruturado - ECE

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-ECE-01-PLB-GER0_R03	Planta de Distribuição de Rede Lógica	1:75	1189x841

8.4.5.4. Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - EDA

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-EDA-01-PLD-GER0_R03	Planta Baixa e Detalhes	Indicada	1189x841
TIPO1-EDA-02-PLD-COB0_R03	Cobertura e Detalhes	Indicada	1189x841
TIPO1-EDA-03-DET-GER0_R03	Detalhes D1, D2, D3 e D4	Indicada	1374x841



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

8.4.6. LISTAGEM DAS PEÇAS TÉCNICAS – ARQUIVOS PDF – MECÂNICA

8.4.6.1. Projeto de Climatização – MCL

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-MCL-01-PLB-TER0_R03	Lançamento da Rede de Drenagem – Planta Baixa Térreo	1:75	1189x841
TIPO1-MCL-02-DET-GER0_R03	Lançamento da Rede de Drenagem – Detalhe Isométrico C1	1:100	1189x841
TIPO1-MCL-03-DET-GER0_R03	Lançamento da Rede de Drenagem – Detalhes Isométricos C2, C3 e C4	1:75	1189x841
TIPO1-MCL-04-PLB-TER0_R03	Lançamento da Rede Frigorífera – Planta Baixa Térreo	1:75	1189x841
TIPO1-MCL-05-PLB-COB0_R03	Lançamento da Rede Frigorífera – Planta de Cobertura	1:75	1189x841

8.4.6.2. Projeto de Exaustão Mecânica – MEX

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-MEX-01-PCD-GER0_R03	Planta Baixa, Cortes e Detalhes – Cozinha e Banheiros	Indicada	841x594

8.4.6.3. Projeto de Gás Combustível – MGC

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO1-MGC-01-PCD-GER0_R03	Planta Baixa, Cortes e Detalhes – Central de GLP	Indicada	841x594

8.4.7. EM DAS PEÇAS TÉCNICAS – DOCUMENTOS DIVERSOS

8.4.7.1. Memorial de Cálculo

Nome do arquivo	Título	FORMATO
TIPO1-EDA-MEC_R03	Proteção Contra Descargas Atmosféricas – Memorial de Cálculo	DOC
TIPO1-ELE110-MEC_R03	Elétrica 127V-220V – Memorial de Cálculo	DOC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

TIPO1-ELE220-MEC_R03	Elétrica 380V-220V – Memorial de Cálculo	DOC
TIPO1-HAF-MEC_R03	Água Fria – Memorial de Cálculo	DOC
TIPO1-HEP-MEC_R03	Esgoto Sanitário e Águas Pluviais – Memorial de Cálculo	DOC
TIPO1-HIN-MEC_R03	Prevenção e Combate a Incêndio – Memorial de Cálculo	DOC
TIPO1-MEX-MEC_R03	Exaustão Mecânica – Memorial de Cálculo	DOC
TIPO1-MGC-MEC_R03	Gás Combustível – Memorial de Cálculo	DOC
TIPO1-SMT-MEC_R03	Estrutura Metálica – Memorial de Cálculo	DOC

8.4.7.2. Memorial Descritivo e Documentos Diversos

Nome do arquivo	Título	FORMATO
TIPO1-PRJ-MED_R03	Projetos – Memorial Descritivo	DOC
TIPO1-DOC-LPT_R03	Documentos Complementares – Lista de Peças Técnicas	DOC
TIPO1-DOC-RGN_R03	Documentos Complementares – Regras de Nomenclatura	DOC

8.4.7.3. Orçamento

Nome do arquivo	Título	FORMATO
TIPO1-ORC110-AT0_R03	Orçamento 127V-220V – Atualização do orçamento 00	XLS
TIPO1-ORC110-RCC_R03	Orçamento 127V-220V – Relatório de Composição de Custo	XLS
TIPO1-ORC220-AT0_R03	Orçamento 380V-220V – Atualização do orçamento 00	XLS
TIPO1-ORC220-RCC_R03	Orçamento 380V-220V – Relatório de Composição de Custo	XLS

8.4.7.4. Planilha de Quantidades

Nome do arquivo	Título	FORMATO
TIPO1-ARQ-PLQ_R03	Arquitetura – Planilha de Quantidades	XLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

TIPO1-ECE-PLQ_R03	Cabeamento Estruturado – Planilha de Quantidades	XLS
TIPO1-EDA-PLQ_R03	Proteção Contra Descargas Atmosféricas – Planilha de Quantidades	XLS
TIPO1-ELE110-PLQ_R03	Elétrica 127V-220V – Planilha de Quantidades	XLS
TIPO1-ELE220-PLQ_R03	Elétrica 380V-220V – Planilha de Quantidades	XLS
TIPO1-HAF-PLQ_R03	Água Fria – Planilha de Quantidades	XLS
TIPO1-HDC-PLQ_R03	Drenagem Climatização – Planilha de Quantidades	XLS
TIPO1-HEP-PLQ_R03	Esgoto Sanitário e Águas Pluviais – Planilha de Quantidades	XLS
TIPO1-HIN-PLQ_R03	Prevenção e Combate a Incêndio – Planilha de Quantidades	XLS
TIPO1-MCL-PLQ_R03	Climatização – Planilha de Quantidades	XLS
TIPO1-MEX-PLQ_R03	Exaustão Mecânica – Planilha de Quantidades	XLS
TIPO1-MGC-PLQ_R03	Gás Combustível – Planilha de Quantidades	XLS
TIPO1-SCO-PLQ_R03	Estrutura de Concreto – Planilha de Quantidades	XLS
TIPO1-SMT-PLQ_R03	Estrutura Metálica – Planilha de Quantidades	XLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES CEP

29.330-000 CNPJ:27.174.168/0001-70 - licitacao@itapemirim.es.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 7602/2026

8.5. ESCALA DE VARIAÇÃO DE CORES



Figura 15 – imagem com cores cinza escuro, cinza claro e laranja